AMESP 001 Fls. Assinatura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 05/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Nº 02/2026

AMESP FLS.: 002 Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pouso Alegre/MG, ao 01 de abril de 2026.

Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Tendo presente à necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos, solicito a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente,

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.04.16 14:38:57 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo da AMESP

Ao
Ilmo. Sr.
Wagner do Couto
Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

AMESP FLS.: 003 Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

O presente estudo técnico preliminar (ETP) tem como objeto a análise da viabilidade para registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, para atendimento às demandas dos municípios que compõem a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Com isso, o Consórcio AMESP visa atender às necessidades de diversos Entes Consorciados, promovendo a padronização e modernização dos ambientes educacionais.

2. DA INTRODUÇÃO

Este estudo constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, nos termos do inciso XX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizando-se como documento constitutivo da fase de planejamento, destinado a demonstrar o interesse público envolvido, a necessidade da aquisição de material educacional permanente (conjunto de mesas, cadeiras, pranchetas e armários) a identificação da solução mais adequada, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da aquisição.

3. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O **Consórcio AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí**, no exercício das competências que lhe são atribuídas por seu estatuto e pela legislação aplicável aos consórcios públicos, tem por finalidade promover ações integradas destinadas ao atendimento das demandas e prioridades dos municípios consorciados, com vistas ao fortalecimento do desenvolvimento regional.

Nesse contexto, insere-se a realização de estudos técnicos voltados à identificação de problemas comuns, bem como a formulação e condução de procedimentos licitatórios que permitam a otimização de recursos públicos por meio da

AMESP
FLS.: 004
Assinatura

economia de escala, especialmente para a aquisição de bens e serviços essenciais à implementação e ao aprimoramento das políticas públicas educacionais.

A presente contratação encontra fundamento na necessidade de:

- **Modernização dos ambientes educacionais**, mediante a atualização de mobiliários e equipamentos, de forma a assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.
- **Atendimento às exigências legais e normativas relativas à ergonomia**, especialmente aquelas previstas na Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) e nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo condições de conforto, segurança e prevenção de riscos ocupacionais para estudantes e profissionais da educação.
- **Promoção da padronização dos espaços públicos educacionais**, medida que contribui para a uniformização de parâmetros estruturais e funcionais, favorecendo a criação de ambientes inclusivos, acessíveis e adequados ao desempenho escolar, com especial atenção às necessidades de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.
- **Racionalização das aquisições públicas**, por meio da centralização dos processos de compra, possibilitando ganhos de escala, maior eficiência administrativa e otimização da aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

Os materiais educacionais permanentes atualmente utilizados pelos municípios consorciados apresentam significativa defasagem quanto aos requisitos de qualidade, ergonomia, segurança e durabilidade, revelando-se incompatíveis com os padrões mínimos estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT/NBR e ASTM. Constatam-se, em diversas unidades escolares, mobiliários e equipamentos inadequados ao uso pedagógico, o que compromete a postura e a saúde dos estudantes, reduz a vida útil do patrimônio público e impacta negativamente as condições de trabalho dos profissionais da educação.

A ausência de padronização na aquisição desses materiais também acarreta dificuldades operacionais na gestão de estoques, na reposição de peças e na manutenção preventiva e corretiva, gerando ineficiência administrativa e aumento de custos. A adoção de especificações técnicas uniformes, baseadas em normas e

AMESP
FLS.: 005
Assinatura

certificações reconhecidas, permitirá maior durabilidade dos itens, racionalização dos recursos públicos e melhoria das condições de uso nas unidades escolares.

Recomenda-se que a contratação seja realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, tendo em vista que tal sistemática possibilita planejamento mais eficiente dos fornecimentos, evita a formação de estoques excessivos e assegura maior economicidade e flexibilidade na gestão das aquisições.

A licitação deverá observar integralmente as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, bem como demais normas correlatas aplicáveis à contratação pública, às especificações técnicas e à conformidade dos materiais.

4. DOS REQUISITOS LEGAIS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação deverá observar integralmente a Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação aplicável ao Pregão Eletrônico, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como toda a legislação correlata pertinente à matéria.

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza recorrente da demanda e a necessidade de fornecimento futuro e parcelado dos objetos, conforme as necessidades dos Municípios consorciados.

Após o levantamento das demandas e diálogo com os setores técnicos envolvidos, entende-se como prazo razoável para o fornecimento dos produtos o período de **até 45 (quarenta e cinco),** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Município consorciado, prazo este que deverá ser definido no Termo de Referência, de modo a assegurar ampla competitividade e o adequado atendimento às necessidades administrativas.

Todos os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, segurança e funcionalidade, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, cabendo à futura contratada a responsabilidade pelo saneamento de quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades, mesmo após a entrega, obrigando-se a repará-los ou substituí-los de imediato, quando necessário.

AMESP
FLS.: 006
Assinatura

O transporte, a entrega, a montagem, a instalação e quaisquer demais aspectos logísticos relacionados ao fornecimento dos produtos serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser observadas todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A empresa a ser contratada deverá, no que couber, observar critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto à utilização de materiais atóxicos, recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como à adequada embalagem e acondicionamento dos produtos.

De modo a garantir a qualidade, a segurança e a adequação dos produtos ofertados, conforme previsto no art. 42 da Lei nº 14.133/2021, será exigida, no âmbito do certame, a apresentação de documentos técnicos, laudos e certificações, cujas especificações e justificativas serão detalhadas no Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis e a pertinência com o objeto contratado.

Havendo divergência entre as descrições constantes do Termo de Referência e aquelas eventualmente inseridas no sistema da plataforma de compras utilizada, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

As licitantes deverão apresentar catálogos técnicos, folders ou portfólios dos produtos ofertados, contendo todas as características técnicas necessárias à verificação da conformidade, qualidade e similaridade do objeto, em língua portuguesa ou acompanhados de tradução, quando aplicável.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, desde que comprovada sua vantajosidade para a Administração e mantidas as condições de qualidade e eficiência no fornecimento dos produtos.

5. DA APLICABILIDADE DAS NORMAS TÉCNICA

Os requisitos específicos relativos a cada item objeto da contratação serão detalhados no Termo de Referência a ser oportunamente elaborado, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de sustentabilidade ambiental aplicáveis. O referido documento também contemplará critérios e ações voltados à promoção de práticas ambientais e socioambientais, assegurando a

AMESP
Fls.: 007
Assinatura

incorporação de requisitos de sustentabilidade nos procedimentos licitatórios conduzidos pela AMESP.

Para as contratações que envolvam a aquisição de bens, recomenda-se que os licitantes — fabricantes e/ou fornecedores — atendam, conforme a natureza do objeto, aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

1. **Composição dos materiais:** que os bens sejam produzidos, total ou parcialmente, com materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, em conformidade com as normas ABNT NBR 15448-1 e ABNT NBR 15448-2.
2. **Certificação ambiental:** que sejam observados os requisitos necessários à obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), especialmente no que se refere à classificação dos produtos como sustentáveis ou de menor impacto ambiental quando comparados a seus equivalentes.
3. **Embalagens sustentáveis:** que os bens sejam acondicionados, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e/ou que permitam reciclagem, garantindo proteção adequada durante o transporte e o armazenamento.
4. **Substâncias perigosas:** que os bens não contenham substâncias perigosas em concentrações superiores aos limites estabelecidos pela Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), incluindo, mas não se limitando a: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).
5. **Normas técnicas e de segurança:** atendimento às normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR 17 (Ergonomia), bem como às normas técnicas da ABNT pertinentes ao objeto.
6. **Garantia:** oferta de garantia mínima de 3 (três) anos contra defeitos de fabricação.
7. **Conformidade técnica:** apresentação de certificações de conformidade emitidas por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO.
8. **Amostras:** fornecimento de amostras, quando solicitado pela Administração, para fins de verificação de conformidade técnica com as especificações do edital.
9. **Durabilidade e acabamento:** fornecimento de produtos fabricados com materiais de alta durabilidade e acabamento compatível com o padrão de cores e características definidas pela Administração.

6. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

A contratação pretendida enquadra-se na categoria de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os produtos que compõem os itens de MATERIAL

AMESP
Fls.: 008
Assinatura

EDUCACIONAL PERMANENTE, possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas reconhecidas.

7. DO QUANTITATIVO LICITADO

Para a definição dos quantitativos dos itens de material educacional permanente estimadas, foi considerado o número de escolas e ou unidades de ensino municipais ativas de acordo com a página do INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS *"Anísio Teixeira"* disponível em https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-infomacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-d-escolas (a consulta foi realizada em 17/03/2026).

O estudo técnico concluiu que cada município poderá adquirir, em cada unidade de ensino, os quantitativos de itens descritos na planilha de estudo de demanda, competindo ao ente municipal selecionar os itens que melhor atenda às necessidades pedagógicas e estruturais locais. Dessa forma, cada escola poderá ser comtemplada com aquisição dos materiais educacionais permanente, observados os critérios técnicos e administrativos pertinentes.

Ressalta-se ainda que o objeto está sendo licitado por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, procedimento auxiliar que se distingue da licitação convencional, especialmente pela ausência de obrigatoriedade de execução integral do quantitativo estimado, inexistência de cronograma pré-definido de desembolso e pela impossibilidade prática de definição precisa, no momento da licitação, das quantidades efetivamente a serem demandadas por cada Município consorciado.

Nesse contexto, a contratação decorrente do SRP não se configura como obrigatória, efetivando-se apenas à medida que as necessidades administrativas forem sendo formalmente identificadas e que houver disponibilidade orçamentária, possibilitando-se acionamentos futuros, parcelados e eventuais, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

Os artigos 82, inciso I, e 83, ambos da Lei nº 14.133/2021, corroboram tal entendimento ao estabelecerem que o edital deverá prever a quantidade máxima passível de contratação e que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, conforme transcrição a seguir:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços

AMESP
Fls.: 009
Assinatura

observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I – as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que ***poderá ser adquirida****;*

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas ***não obrigará a Administração a contratar****, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. (Grifos nossos).*

De igual modo, o Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, apresenta rol exemplificativo das hipóteses de adoção do SRP, merecendo destaque os incisos III e V do artigo 3º, plenamente aplicáveis ao presente caso:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de ***contratações permanentes ou frequentes****;*

II - quando for conveniente a aquisição de bens com ***previsão de entregas parceladas*** *ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*

III – quando for conveniente para ***atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade****, inclusive nas compras centralizadas;*

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

AMESP FLS.: 010 Assinatura

> *V – **quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração**. (Grifos nossos).*

A doutrina especializada também reconhece que, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, a Administração Pública não assume obrigação imediata de contratação, limitando-se a estabelecer um quantitativo máximo, que funciona como teto para futuras aquisições, conforme leciona Joel de Menezes Niebuhr:

> *A principal característica do registro de preços é que a Administração realiza a licitação, assina a ata de registro de preços e não se obriga a firmar os contratos dela decorrentes. [...] O quantitativo fixado na ata de registro de preços deve ser compreendido apenas como um limite máximo para as contratações. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 5ª ed., Belo Horizonte: Fórum, 2022).*

Destaca-se, ainda, que a estimativa concreta das quantidades efetivamente a serem contratadas, acompanhada das respectivas memórias de cálculo e documentos de suporte, somente poderá ser definida após a validação das demandas específicas de cada Município consorciado, circunstância que inviabiliza a fixação prévia de quantitativos exatos no momento da elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.

Tal impossibilidade prática encontra respaldo no artigo 22, §1º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, que determina a consideração dos obstáculos e das circunstâncias reais enfrentadas pelo gestor público no exercício de suas atribuições:

> *Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os **obstáculos** e as **dificuldades reais do gestor** e as exigências das políticas públicas a seu cargo.*
>
> *§1º. Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato administrativo, serão consideradas as **circunstâncias práticas** que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente. (Grifos nossos)*

AMESP FLS.: 011 Assinatura

Dessa forma, considerando as particularidades inerentes ao Sistema de Registro de Preços, a diversidade dos Municípios consorciados e a natureza especializada do objeto, os quantitativos estimados foram definidos de maneira razoável, clara e suficiente, observando-se dados percentuais, projeções de demanda e informações disponíveis em contratações similares, atendendo ao disposto no artigo 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Por conseguinte, de forma razoável, o objeto foi definido de maneira precisa, suficiente e clara, considerando critérios técnicos compatíveis com a realidade dos Municípios consorciados, tais como dados disponibilizados no site do IBGE (disponível em https://cidades.ibge.gov.br/ pesquisado em 17/03/2026), demandas informadas pelos entes participantes, parâmetros de atendimento relacionados às políticas públicas de inclusão e as particularidades inerentes ao Sistema de Registro de Preços, observada a organização do objeto em lote único.

No mais, não se identificou contratação correlata ou interdependente que inviabilize ou interfira na presente contratação, tendo a pesquisa de mercado sido realizada com base nos itens do lote definido para o certame, sendo juntadas a este Estudo Técnico Preliminar as respectivas memórias de cálculo e referências de preços obtidas, em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A EXIGÊNCIA DOS LAUDOS

A legislação aplicável confere à Administração Pública a prerrogativa de definir, no âmbito dos procedimentos licitatórios, requisitos técnicos indispensáveis à adequada caracterização do objeto e à verificação de sua qualidade, segurança, desempenho e conformidade, desde que tais exigências observem os princípios da pertinência, proporcionalidade e vinculação ao objeto, nos termos do art. 42, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

No caso em exame, a exigência de apresentação de laudos técnicos, relatórios de ensaio, certificados de conformidade e demais documentos comprobatórios não se reveste de formalismo excessivo, tampouco constitui restrição indevida à competitividade. Ao contrário, decorre diretamente da natureza do objeto licitado e do público-alvo a ser atendido, considerando que os produtos a serem fornecidos destinam-se, primordialmente, ao uso contínuo por crianças e adolescentes em ambiente educacional.

Trata-se de itens que pressupõem contato físico direto e prolongado, impondo à Administração o dever de assegurar elevados padrões de segurança, ergonomia, salubridade, durabilidade e funcionalidade, de modo a mitigar riscos de ordem física, química, estrutural ou sensorial aos usuários, em observância aos princípios da precaução, da eficiência e da proteção integral.

Diante desse contexto, a Administração concluiu pela necessidade e indispensabilidade da comprovação técnica das características dos produtos ofertados, razão pela qual, neste certame, a apresentação dos documentos e laudos especificados no Termo de Referência constitui condição obrigatória de habilitação ou de aceitabilidade da proposta, conforme o caso. A ausência desses documentos, ou sua apresentação em desconformidade com as exigências estabelecidas, inviabiliza a aferição da conformidade do objeto com os requisitos técnicos mínimos definidos, acarretando, portanto, a desclassificação da licitante, em estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de **R$ 166.955.234,67 (cento e sessenta e seis milhões novecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

A estimativa de custos foi elaborada com base em **pesquisa de mercado de abrangência nacional**, contemplando fornecedores especializados no segmento de material educacional permanente compreendendo o **conjunto de mesas, cadeiras e armários.** O levantamento considerou **preços compatíveis com as especificações técnicas**, os quantitativos previstos e as **condições de fornecimento** exigidas, de modo a assegurar a fidedignidade dos valores apurados.

Foram adotados ainda **parâmetros de referência extraídos do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)**, com o objetivo de assegurar a **observância dos princípios da economicidade, da razoabilidade, da eficiência e da compatibilidade com os preços usualmente praticados pela Administração Pública**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. As consultas foram realizadas em 31/03/2026, conforme demonstrado nos registros a seguir:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal Nacional de Contratações Públicas

- Portal Nacional de Contratações Públicas

Os valores unitários coletados foram consolidados por meio da média aritmética, agrupando o objeto em lote, resultando nos valores estimados constantes na tabela a seguir:

Item	Descritivo	Unid.	Qtde Estimada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**CONJUNTO COLETIVO DE 01 MESA QUADRADA E 04 CADEIRAS INFANTIS.** Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Estrutural alto portante desmontável, composto por 2 estruturas laterais e 2 travessas, estruturais laterais compostas por 02 pés em tubo de aço carbono em formato oblongo 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,5 mm, interligando os pés 01 barra em tubo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, os tubos oblongos devem ficar com a face de 29 mm no vértice do canto do tampo. Duas travessas interligando os pés laterais formando uma estrutura auto portante, em tubo de aço carbono 30 x 30 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, devem ser fixadas em leitos	UN	4.237	2.895,33	12.267.527,33

AMESP
FLS.: 014
Assinatura

	sobrados soldados nos pés latearias e fixado no mínimo 3 parafusos de rosca m6 em buchas metálicas rebitadas nos tubos. Largura: 900 mm, Profundidade: 900 mm, Altura 590mm. 04 Cadeiras: Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiras em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 310 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada				

AMESP
FLS.: 015
Assinatura

	pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.				
02	**CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO.** Conjunto infantil sextavado composto por seis mesas, seis cadeiras monobloco e uma mesa central. Mesa infantil: A mesa escolar infantil deverá possuir montagem simplificada, permitindo também o seu emprego como brinquedo infantil. Deverá ser composta por um corpo estruturante, um porta livro e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo deverá ser inteiriço, em forma poliédrica, moldado em peça única	UN	2.823	5.243,67	14802.871,00

AMESP FLS.: 016 Assinatura

	pelo processo de injeção em copolímero de polipropileno, sendo constituído por um pé dianteiro largo em seção transversal em "U", voltado para dentro, dois pés traseiros em "U", voltados para frente e suavemente arqueados, além de travessas superiores e inferiores ligando os pés dianteiros aos traseiros. O tampo da mesa deverá ser trapezoidal, moldado em ABS pelo processo de injeção, com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores, possuindo ainda um sulco transversal junto à base menor destinado a porta objetos. O porta-livros deverá possuir área de acesso de 445 x 70 mm e deverá apresentar a forma de uma placa triangular, moldada em copolímero de polipropileno pelo processo de injeção, com vértice frontal arredondado, devendo ser encaixado em trilhos localizados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo da mesa e fixado por pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas. Cadeira: A cadeira deverá ser desenvolvida em configuração geométrica com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, proporcionando modelagem agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários, além de atender plenamente aos requisitos de resistência e durabilidade prescritos pelas normas técnicas de engenharia. Deverá				

AMESP
FLS.: 017
Assinatura

	possuir aproximadamente 359 mm de altura e deverá ser produzida em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. A construção deverá seguir o conceito "monobloco", no qual todas as partes que compõem o produto, como encosto, assento e pés, serão produzidas em um único ciclo de injeção, resultando em uma peça única robusta, leve e de fácil manuseio. A cadeira deverá permitir empilhamento em até oito unidades. Os pés deverão possuir conceito construtivo em "V", originando-se próximos à região central do assento, sendo suas extremidades inferiores dotadas de sapatas fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio. Mesa Central: A mesa central deverá ser composta por duas peças plásticas e um tubo metálico central. As peças plásticas deverão ser confeccionadas em polipropileno copolímero injetado, com acabamento liso e sem brilho, espessura mínima de 3 mm, em formato sextavado, permitindo a união de seis mesas para formação de um círculo, apresentando sete divisórias, sendo seis externas e uma central. Na parte inferior, deverá possuir ressalto de 40 mm destinado ao encaixe do tubo central. O tubo central deverá ser confeccionado em aço industrial,				

AMESP
FLS.: 018
Assinatura

	com diâmetro de 38,1 mm, espessura de parede de 0,9 mm e altura total em relação ao piso de 590 mm, recebendo em cada extremidade o encaixe das peças plásticas. O conjunto deverá apresentar mesas e cadeiras infantis nas cores amarela, vermelha, azul, laranja, verde e roxa, enquanto a mesa central deverá ser fornecida na cor cinza, sendo a estrutura metálica da mesa central e das cadeiras pintada na cor branca. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): - Certificado de conformidade emitido por organismo acreditado pelo Inmetro de acordo com a NM-300:2004 (Rev. 2011), modelo de certificação 5. O laudo deverá vir acompanhado dos relatórios de ensaio completos. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 16177:2013 – Cadeira plástica de uso infantil, atestando que o produto está em conformidade com os requisitos das cadeiras do tipo monobloco. O laudo deverá vir acompanhado dos relatórios de ensaio completos. - Relatório emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ASTM D 790:2017 quanto a resistência à flexão de componentes injetados para móveis escolares, cadeiras e brinquedos, em resina termoplástica acrilonitrila-butadienoestireno (ABS), com resultado na tensão da				

	flexão média de no mínimo 70 MPA. - Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Observação: esta condição será de extrema relevância para a avaliação de fatores como conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. - Declaração de garantia (03 ANOS) e, se a licitante for revenda, de revenda autorizada (deverá apresentar declaração em papel timbrado, com assinatura digital ou reconhecida em cartório, emitida pela fabricante e autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos da respectiva marca no pregão).				
03	**CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA AMARELA.** Mesa individual, Dimensões: 590 alturas x 465 profundidades x 605 larguras mm Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado	UN	16.947	991,33	16.800.126,00

AMESP
FLS.: 020
Assinatura

	de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "C", soldado à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiras em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 310 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a				

AMESP
FLS.: 021
Assinatura

	estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006:2008. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.				
04	**CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA VERMELHA.** Mesa individual, Dimensões: 644 alturas x 465 profundidades x 605 larguras mm Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no	UN	16.947	1.007,67	17.076.927,00

	tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "C", soldado à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiras em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 430 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com				

	fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006:2008. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.				
05	**CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA AZUL.** Mesa individual, Dimensões: 750 alturas x 465	UN	16.947	1.022,00	17.319.834,00

AMESP
FLS.: 024
Assinatura

	profundidades x 605 larguras mm Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "C", soldado à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiras em polipropileno virgem com pino expansor,				

AMESP
FLS.: 025
Assinatura

	confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 430 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006:2008. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada				

	onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.				
06	**CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR.** Aplicação: para professor; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Características mínimas da Mesa medindo 1200x600x745mm: Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de	UN	566	2.053,67	1.162.375,33

AMESP
FLS: 027
Assinatura

	repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Calha para passagem de cabeamento instalada na parte frontal da mesa, unindo os pés laterais de forma estrutural. Todas as peças deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. Características mínimas da cadeira: A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com sapata. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde				

AMESP
FLS.: 028
Assinatura

	serão fixados por 4 parafusos ¼"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplando ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana ¼"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 à 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação.				

AMESP FLS.: 029 Assinatura

	O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 e suas alíneas – Ergonomia, (Portaria/MTP Nº 423, de 7 de Outubro de 2021); Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de				

AMESP
Fls.: 030
Assinatura

	madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.				

AMESP FLS: 031 Assinatura

07	**CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL.** Conjunto escolar adulto com prancheta lateral fixa. O conjunto deverá ser composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta, todos fabricados em materiais plásticos de alta resistência, de modo a assegurar durabilidade, conforto e praticidade no uso. A prancheta deverá ser confeccionada em ABS injetado, com contra tampo em polipropileno igualmente injetado, apresentando dimensões aproximadas de 620 mm (comprimento) x 318 mm (largura), de forma a possibilitar a utilização de uma folha no formato A4 posicionada em rotação de 20° em sua superfície de trabalho. Além disso, deverá incorporar porta-canetas frontal de aproximadamente 265 mm (comprimento) x 20 mm (largura). O tampo e o contra tampo deverão ser unidos por meio de cinco encaixes, complementados pela fixação com um parafuso para plástico que envolva a estrutura de suporte do conjunto, garantindo robustez e estabilidade. A altura da prancheta em relação ao piso, na região de apoio do cotovelo, deverá ser de aproximadamente 685 mm, apresentando inclinação próxima a 10° em relação ao plano horizontal, assegurando conforto ergonômico ao usuário. O assento deverá ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente e com acabamento	UN	16.947	852,33	14.444.493,00

AMESP FLS: 032 Assinatura

	texturizado, medindo aproximadamente 465 mm (largura) x 420 mm (profundidade), com espessura de parede de 5 mm. Os cantos deverão ser arredondados e a fixação à estrutura ocorrerá por meio de quatro parafusos 5 x 30 mm para plástico, mantendo segurança e firmeza. A altura do assento até o piso deverá ser de 460 mm. O encosto, igualmente em polipropileno copolímero injetado, deverá ser moldado anatomicamente, inteiriço e com aberturas para ventilação, apresentando acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 280 mm (altura), com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. Sua união à estrutura deverá ocorrer por meio de encaixe de dupla cavidade localizado na parte posterior, sendo o travamento feito por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno na mesma cor da peça, dispensando o uso de rebites ou parafusos. O porta-livros deverá ser confeccionado em polipropileno copolímero virgem, obtido pelo processo de injeção de termoplásticos, devendo ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira, com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso deverá medir aproximadamente 270 mm (largura) x 85 mm (altura), enquanto a profundidade será de 270 mm. A				

AMESP
FLS.: 033
Assinatura

	fixação deverá ocorrer por meio de abas prolongadas da própria cesta, que se unem à estrutura com o auxílio de dois parafusos. A estrutura metálica, por sua vez, deverá ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020. A base de ligação do assento e encosto, bem como as pernas, deverão ser produzidas em tubos de seção oblonga de 16 mm x 30 mm, com espessura de parede de 1,5 mm, devidamente dobrados. O conjunto deverá contar ainda com duas travessas horizontais em tubo de aço de 22 mm de diâmetro e espessura de parede de 1,2 mm, destinadas ao encaixe do suporte da prancheta, que deverá ser fabricado em tubo de 19 mm de diâmetro e espessura de parede de 1,2 mm. Todas as partes da estrutura metálica deverão ser unidas por solda MIG, submetidas a tratamento por meio de banhos químicos e finalizadas com acabamento em pintura epóxi em pó, assegurando proteção antioxidante e maior durabilidade ao conjunto. As extremidades dos tubos deverão ser vedadas com buchas plásticas, garantindo melhor acabamento estético e proteção estrutural. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida				

AMESP FLS.: 034 Assinatura

	saturada com no mínimo 1.800 horas. O laudo deverá ser com avaliação também na norma ABNT NBR 5841:2015, com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas) e na norma ABNT NBR ISO 4628-3:2022, com grau de enferrujamento Ri 0 (0% de área enferrujada). - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ASTM D 2794:1993 (Revisão 2019), resistência de revestimentos orgânicos aos efeitos da deformação rápida (impacto), com resultado mínimo de ponto de extremidade da falha de 0,02 kg.m. - Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Observação: esta condição será de extrema relevância para a avaliação de fatores como conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. - Declaração de garantia (03 ANOS) e, se a licitante for revenda, de revenda autorizada (deverá apresentar declaração em papel timbrado, com assinatura digital ou reconhecida em cartório, emitida pela fabricante e autorizando a empresa licitante a comercializar				

AMESP FLS.: 035 Assinatura

	os produtos da respectiva marca no pregão).				
08	**CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL.** Conjunto escolar adulto com prancheta frontal regulável. O conjunto deverá ser composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta, todos fabricados em materiais que assegurem resistência, ergonomia e durabilidade. A prancheta frontal deverá ser injetada em ABS e apresentar dimensões aproximadas de 550 mm (comprimento) x 360 mm (profundidade), incorporando porta-canetas frontal de aproximadamente 300 mm (comprimento) x 28 mm (largura). O tampo deverá ser encaixado ao contra tampo, também em ABS, sendo fixado ao trilho por meio de sistema de encaixe com quatro buchas e tubos deslizantes, o que permitirá a regulagem da distância entre a prancheta e o usuário em aproximadamente 80 mm. O conjunto deverá disponibilizar a opção de configuração tanto no lado direito quanto no lado esquerdo. O assento deverá ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado e aberturas para ventilação. Suas dimensões deverão ser de aproximadamente 400 mm (largura) x 380 mm (profundidade), com espessura média de parede de 5 mm e cantos arredondados. A fixação à estrutura	UN	16.947	1.029,00	17.438.463,00

AMESP
FLS: 036
Assinatura

	deverá ocorrer por meio de quatro parafusos para plástico 5 x 30 mm. A borda frontal do assento deverá ser arredondada, de modo a não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento ao chão deverá ser de aproximadamente 460 mm. O encosto deverá ser inteiriço, sem aberturas, confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado e aberturas para ventilação. Suas dimensões deverão ser de aproximadamente 400 mm (largura) x 185 mm (altura), com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados. A união à estrutura deverá ocorrer por meio de cavidades posteriores que se encaixam ao metal, sendo o travamento realizado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na mesma cor da peça, dispensando o uso de rebites ou parafusos. O porta-livros deverá ser produzido em polipropileno copolímero virgem, obtido pelo processo de injeção de termoplásticos. Deverá ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira, possuindo apenas aberturas inferiores para ventilação. A abertura frontal de acesso deverá medir aproximadamente 270 mm (largura) x 85 mm (altura), enquanto a profundidade deverá ser de 260 mm. Sua fixação à estrutura deverá ocorrer por meio de abas prolongadas da própria peça, unidas à armação com o auxílio de quatro				

AMESP
FLS.: 037
Assinatura

	parafusos. A estrutura metálica deverá ser confeccionada em aço 1010/1020. A ligação entre assento e encosto deverá ser produzida em tubos de seção oblongo de 16 x 30 mm, com espessura de parede de 1,5 mm, dobrados mecanicamente. Deverá possuir duas travessas horizontais de ligação e sustentação, fabricadas em tubos de seção quadrada de 25 x 25 mm e 1,5 mm de espessura de parede, que se prolongam até o tampo para formar o conjunto de sustentação da prancheta. A base da prancheta deverá ser composta por dois tubos de seção quadrada de 20 x 20 mm e espessura de 1,2 mm, complementada por uma mão francesa na parte frontal da estrutura, fabricada com tubos de mesma dimensão, além de dois guias produzidos em tubo de 28,57 mm de diâmetro e espessura de 2,25 mm, por onde os tubos deslizarão, permitindo a regulagem da distância da prancheta. O suporte para mochila deverá ser confeccionado em barra chata de 12,7 mm x 2,5 mm, formando arco com raio de 19,5 mm. As camisas, destinadas ao encaixe dos pés, deverão ser produzidas em tubos oblongos de 29 x 58 mm, com espessura de 1,2 mm. Entre essas camisas, deverá ser soldada uma travessa em tubo de seção quadrada de 15 x 15 mm e 0,9 mm de espessura, a fim de conferir maior sustentação à cadeira. Todas as peças da estrutura metálica				

AMESP
FLS.: 038
Assinatura

	deverão ser unidas por solda MIG, submetidas a preparação de superfície com nanotecnologia (nano cerâmica) e finalizadas com acabamento em pintura eletrostática epóxi em pó, garantindo proteção antioxidante e maior vida útil ao conjunto. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): - Relatório emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ISO 178:2019 quanto à resistência a tensão por flexão dos componentes injetados para móveis escolares, cadeiras e brinquedos, em resina termoplástica acrilonitrilabutadieno-estireno (ABS), com resultado na tensão da flexão média de no mínimo 55 MPA. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com a NBR 9209:1986, atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55 g/m². - Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Observação: esta condição será de extrema relevância para a avaliação de fatores como conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e				

AMESP
FLS.: 039
Assinatura

	funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. - Declaração de garantia (03 ANOS) e, se a licitante for revenda, de revenda autorizada (deverá apresentar declaração em papel timbrado, com assinatura digital ou reconhecida em cartório, emitida pela fabricante e autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos da respectiva marca no pregão).				
09	**CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 01 MESA E 02 BANCOS.** Tampo da mesa e dos bancos: em Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789 Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. Mesa com estrutura autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 54 x 100 mm, com espessura de 2,00 mm, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30	UN	1.695	3.216,33	5.451.685,00

	mm, com espessura de 1,5 mm. As travessas estruturais devem possuir em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 para fixação nos pés laterais. Banco com encosto e estrutura autoportante desmontável sendo 4 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo 40 x 40 mm, com espessura de 1,5 mm. Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 mm. Tampo na cor cinza e estrutura cor amarela. Mesa A 594 x L 700 x P 1500 Bancos A 350/660 x L 350 x P 1350. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o				

AMESP
FLS.: 041
Assinatura

	fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.				
10	**CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 01 MESA E 02 BANCOS.** Tampo da mesa e dos bancos: em Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789 Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. Mesa com estrutura	UN	3.389	3.033,33	10.279.966,67

AMESP
FLS.: 042
Assinatura

	autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 54 x 100 mm, com espessura de 2,00 mm, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 mm, com espessura de 1,5 mm. As travessas estruturais devem possuir em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 para fixação nos pés laterais. Banco com estrutura autoportante desmontável sendo 4 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo 40 x 40 mm, com espessura de 1,5 mm. Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 mm. Tampo na cor cinza e estrutura cor vermelha. Mesa A 640 x L 700 x P 1500 Bancos A 380 x L 350 x P 1650. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em				

AMESP
FLS.: 043
Assinatura

	nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.				

AMESP FLS.: 044 Assinatura

11	**CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 01 MESA E 02 BANCOS.** Tampo da mesa e dos bancos: em Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789 Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. Mesa com estrutura autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 54 x 100 mm, com espessura de 2,00 mm, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 mm, com espessura de 1,5 mm. As travessas estruturais devem possuir em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 para fixação nos pés laterais. Banco com estrutura autoportante desmontável sendo 4 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, 01 travessa interligando os 02 pés em	UN	3.389	2.966,33	10.052.903,67

AMESP Fls.: 045 Assinatura

	tubo 40 x 40 mm, com espessura de 1,5 mm. Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 mm. Tampo na cor cinza e estrutura cor azul. Mesa A 755 x L 700 x P 1800 Bancos A 460 x L 350 x P 1650. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como				

AMESP
FLS.: 046
Assinatura

	os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.				
12	**MESA CADEIRANTE MESA ESCOLAR ADAPTADA.** Aplicação para cadeirante; Mesa individual, Dimensões: 820 alturas x 600 profundidades x 900 larguras mm Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "C", soldado à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos	UN	1.695	1.270,33	2.153.215,00

AMESP
FLS.: 047
Assinatura

	pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. As medidas podem variar +/- 5 %. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para				

AMESP
FLS.: 048
Assinatura

	todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.				
13	**CONJUNTO ALIMENTAÇÃO COLETIVO COM 04 LUGARES.** tampo retangular com quatro cavidades para colocação das cadeiras medindo: 330 mm x 250 mm confeccionado em mdp de 18 mm revestidos em laminado melamínico de baixa pressão de 0,8 de espessura, encabeçado com fita de borda em pvc de 2,00 mm e raio frontal de 400 mm côncavo medindo :700 mm x 206 mm nas medidas finais do tampo de (c 1,81 mts x l 0,90 mts x h 730 mm) fixados a estrutura com parafusos de rosca máquina m6 ou m8 em buchas americanas cravadas na face inferior tampo da mesa. estrutura metálica autoportante, desmontável, confeccionada com 02 pés laterais em aço carbono, sendo base em sapata estampada com espessura de 2 mm, medindo 25 x 580 x 65 mm,	UN	4.237	5.023,67	21.285.275,67

AMESP
FLS.: 049
Assinatura

	02 colunas verticais em tubo de 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,2 mm, travessa de apoio de tampo em tubo 30 x 20 mm, com espessura mínima de 1,2 mm, dois suportes das travessas verticais em formato de "u" com 3 furos oblongo, medindo 44 x 100 mm, com espessura de 1,2 mm. travessas em tubo de aço 50 x 30 mm, com espessura mínima de 1,2 mm, em cada extremidade deve possuir 3 buchas para fixação de parafusos m6 ou m8, rosa maquina, para fixação nos pés laterais, sendo toda estrutura metálica pintada em pintura eletrostática a pó inserida em processo químico de tratamento com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante e secagem em estufa a 210 c°. assentos em peça única estilo concha confeccionados em resina plástica nas medidas de (c 23 cm x l 34,5 cm x h 22 cm) para crianças de até 04 anos com peso até 17 kg coloridas e com capa lavável e cinto de segurança de 03 pontas, confeccionado em poliamida. acompanha uma cadeira giratória sem braços para monitora. cadeira giratória sem braço. assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com norma regulamentadora nº 17, portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do				

AMESP FLS.: 050 Assinatura

	ministério do trabalho e emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da norma regulamentadora nº 17 do ministério do trabalho e emprego, regulamentada pela portaria nº MTPS 3.751, de 1990). dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 80 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. tolerâncias dimensionais • asseguradas às condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: - tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações; - mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - mais ou menos (+/-)1mm para furações e raios, e 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas				

AMESP FLS.: 051 Assinatura

	nas especificações; - mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações. obs.: nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta				

AMESP FLS. 052 Assinatura

	condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.				
14	**ARMÁRIO TROCADOR COM 02 PORTAS E VÃO CENTRAL COM 02 PRATELEIRAS.** Medidas: 1350 x 500 x 840 mm (l x p x a) confeccionado em painel de partículas de medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) , revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp) na cor branca; medindo 850 mm de altura, 1350 mm de largura e 600mm de profundidade; deverá ter 02 (duas) portas de abrir, na parte inferior, com dobradiças em zamak, abertura de 90°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos. fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único para travamento das portas, com puxadores zamak cromado; todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix. o armário deverá ser reforçado com buchas de nylon; tampo	UN	566	2.979,33	1.686.302,67

AMESP
Fls.: 053
Assinatura

	confeccionado em painel de partículas de média densidade (mdp), com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp); laterais, fundos, portas, base, prateleiras (01 prateleira) por vão, deverão ser confeccionados em painel de partículas de média densidade (mdp), com 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão (bp); o acabamento deverá ser com fita de borda em PVC, colada pelo sistema "hot melt", com espessura mínima de 1,00 mm das bordas de 18 mm; estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço SAE 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. o corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos m6 e buchas metálicas m6x13mm; pintura: todas as partes metálicas após terem passado por processo de desengraxe, decapagem e fosforização, deverão receber pintura eletrostática em pó-epóxi com espessura mínima de 70 mícrons parte superior deve possui colchete em espuma lamina com densidade 28, medindo 40 x 1200 x 570 mm, com base em painel de partículas de média densidade				

	(mdp)de 15 mm de espessura, com revestimento em couro ecológico impermeável (disponível nas cores azul Royal, branco, areia, verde e amarelo) sendo determinado no fornecimento. deve possuir suporte de papel em rolo fixo na lateral, sendo 02 peças em formato de l, em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, sendo cada peça com 3 pontos de fixação no armário por parafusos de rosca m6 ou m8, sendo parafusados em buchas americanas no armário, medindo 50 x 50 x 102. suporte central do rolo com 569 mm em barra rocada com manipulo em 1 das extremidades. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas				

	normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.				
15	**ARMÁRIO EXPOSITOR DE LIVROS.** Tampo, fundo, lateral e prateleira medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a NBR4810-2:2018, NBR 14789. a fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. fundo em laminado melamínico de alta pressão acabamento do topo em fita ABS ou PVC com espessura	UN	566	2.554,00	1.445.564,00

AMESP
Fls:: 056
Assinatura

	mínima de 1 mm rodízio duplo em nylon, com diâmetro de 35 mm medidas: 900 x 1100 x 450 mm (l x p x a). Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações,				

AMESP
FLS.: 057
Assinatura

	características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.				
16	**ARMÁRIO PORTA BRINQUEDOS.** Tampo, fundo, lateral e prateleira medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a NBR 14810- 2:2018, NBR 14789. a fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo- prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. fundo em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) acabamento do topo em fita ABS ou PVC com espessura mínima de 1 mm na cor cinza ou branco. lateral, prateleira e lateral na cor branca ou cinza. gaveta com 2 compartimentos com a frente em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) rodízio duplo em nylon, com diâmetro de 35 mm medidas: 900 x 400 x 840 mm (l x p x a). Apresentar junto com a proposta	UN	566	2.747,33	1.554.990,67

AMESP
FLS.: 058
Assinatura

	comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante,				

AMESP
FLS.: 059
Assinatura

	assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.				
17	**ARMÁRIO COM 15 NICHOS TAMPO.** Fundo, lateral e prateleira medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a NBR 14810- 2:2018, NBR 14789. a fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo- prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexos. fundo em laminado melamínico de alta pressão acabamento do topo em fita ABS ou PVC com espessura mínima de 1 mm na cor cinza ou branco. lateral, prateleira e lateral na cor branca ou cinza. medidas: 1800 x 1100 x 350 mm (l x p x a). Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do	UN	566	3.061,33	1.732.714,67

AMESP FLS.: 060 Assinatura

	fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.				

10. DA JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO DO OBJETO EM LOTE

A opção pela divisão do objeto em lote decorre, primordialmente, da natureza da solução a ser contratada, a qual não se limita ao fornecimento isolado de itens, mas à implantação de ambientes educacionais, concebidos como conjuntos funcionais, padronizados e interdependentes.

O objeto licitado compreende a composição de itens educacionais, que juntas compõem uma sala de aula integrada, concebidos para atuar de forma conjunta, com

AMESP
Fls.: 061
Assinatura

coerência estética, funcional e pedagógica, podendo ser tecnicamente fragmentada em itens avulsos.

A divisão por lote, nesse contexto, permite preservar a uniformidade conceitual dentro de cada ambiente e, simultaneamente, assegurar a padronização entre os diferentes ambientes, independentemente de suas dimensões. A contratação de fornecedores distintos para itens isolados poderia comprometer a identidade visual, a compatibilidade dimensional, a harmonia cromática, a integração dos materiais e a funcionalidade do conjunto, descaracterizando a solução originalmente planejada.

Do ponto de vista técnico, os itens que compõem o lote apresentam interdependência e acessoriedade, formando um sistema integrado. O fracionamento excessivo do objeto implicaria risco concreto à execução satisfatória da solução, com potencial prejuízo à eficiência, à padronização e ao desempenho dos ambientes, em afronta ao disposto no artigo 40, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que veda o parcelamento quando o objeto configurar sistema único e integrado.

Sob o aspecto econômico, a contratação por lote favorece a economia de escala, reduzindo custos de produção, logística, gerenciamento e assistência técnica, especialmente considerando que o fornecimento ocorrerá de forma simultânea em 27 (vinte e sete) municípios distintos. A pulverização do objeto resultaria na multiplicação de contratos, aumento dos custos administrativos e maior complexidade na fiscalização, sem que houvesse vantagem econômica proporcional para a Administração.

Esse entendimento encontra respaldo no artigo 40, §3º, inciso I, e no artigo 47, §1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Súmula nº 114 do Tribunal de Contas, que condiciona o parcelamento à efetiva vantagem para a Administração, sem prejuízo da economia de escala e da gestão contratual.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas tem reiteradamente reconhecido a legitimidade do agrupamento de itens quando demonstrada a vinculação lógica e funcional entre os componentes da solução, inexistindo restrição indevida à competitividade. Nesse sentido, é pacífico o entendimento de que o parcelamento não deve ser adotado quando puder descaracterizar o objeto ou comprometer sua execução integrada.

A doutrina especializada igualmente reforça que o parcelamento deve respeitar a integridade qualitativa do objeto, sendo vedada a fragmentação que inviabilize ou dificulte a execução satisfatória da solução, especialmente quando se tratar de sistema

AMESP
Fls.: 062
Assinatura

integrado ou quando houver risco de perda de economia de escala e elevação dos custos globais da contratação, conforme leciona Marçal Justen Filho.

Registre-se, ainda, que a adoção da Ata de Registro de Preços mitiga eventuais preocupações quanto à obrigatoriedade de aquisição integral dos lotes, uma vez que a Administração poderá demandar apenas os itens efetivamente necessários, preservando a flexibilidade do fornecimento sem prejuízo do modelo adotado.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a divisão do objeto em lote, como medida técnica, econômica e administrativa adequada à natureza da solução pretendida, assegurando padronização, eficiência, economicidade e segurança jurídica à contratação.

11. DA NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A análise da contratação indica que não há necessidade de apoio técnico externo para a fiscalização e gestão do futuro contrato. As atividades de acompanhamento poderão ser desempenhadas por servidores formalmente designados pelas secretarias requisitantes de cada Município consorciado.

Ressalta-se, contudo, a importância de que os agentes designados possuam conhecimento técnico compatível com o objeto, de modo a verificar o atendimento às especificações, prazos, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos, assegurando a correta execução contratual.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a formalização da presente contratação, pretende-se assegurar a aquisição de material educacional permanente aos Municípios Consorciados à AMESP de forma padronizada, eficiente e economicamente vantajosa.

Os resultados esperados incluem a obtenção de itens com maior qualidade construtiva, melhor adequação funcional aos ambientes administrativos, otimização dos recursos públicos por meio da economia de escala e maior agilidade no atendimento das demandas, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e da boa gestão pública.

"Tabela contendo a matriz de riscos, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demandas (DFD)."

AMESP FLS.: 063 Assinatura

13. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos técnicos preliminares realizados e nas consultas efetuadas junto ao mercado, constata-se a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação destinada à aquisição de material educacional permanente planejados e integrados.

A solução proposta atende às necessidades identificadas pelos Municípios consorciados à AMESP, considerando a utilização contínua dos ambientes, a necessidade de padronização conceitual, funcional e estética, bem como a adequação dos materiais às condições de uso intensivo em espaços coletivos. Os ambientes foram concebidos como soluções integradas, nas quais os itens que os compõem atuam de forma complementar, exigindo compatibilidade dimensional, construtiva e funcional.

A contratação possibilitará a criação de espaços educacionais adequados, integração e desenvolvimento de atividades específicas, contribuindo para a qualificação dos ambientes públicos, a melhoria das condições de atendimento aos usuários e o fortalecimento das políticas públicas desenvolvidas nos Municípios consorciados.

Diante desse cenário, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se a abertura de procedimento licitatório, no âmbito do Consórcio AMESP, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de material educacional permanente nos Municípios integrantes da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Pouso Alegre/MG, ao 01 de abril de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.04.17 11:51:24 -03'00'

Moacir Franco

DIRETOR EXCUTIVO

AMESP

AMESP
FLS.: 064
Assinatura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD nº 02/2026
Órgão Demandante: Consórcio AMESP
Setor Requisitante: Diretoria Executiva
Responsável pela Demanda: Moacir Franco

---

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

---

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O **Consórcio AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí**, no exercício das competências que lhe são atribuídas por seu estatuto e pela legislação aplicável aos consórcios públicos, tem por finalidade promover ações integradas destinadas ao atendimento das demandas e prioridades dos municípios consorciados, com vistas ao fortalecimento do desenvolvimento regional.

Nesse contexto, insere-se a realização de estudos técnicos voltados à identificação de problemas comuns, bem como a formulação e condução de procedimentos licitatórios que permitam a otimização de recursos públicos por meio da economia de escala, especialmente para a aquisição de bens e serviços essenciais à implementação e ao aprimoramento das políticas públicas educacionais.

A presente contratação encontra fundamento na necessidade de:

- **Modernização dos ambientes educacionais**, mediante a atualização de mobiliários e equipamentos, de forma a assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.

- **Atendimento às exigências legais e normativas relativas à ergonomia**, especialmente aquelas previstas na Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) e nas

AMESP
FLS.: 065
Assinatura

normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo condições de conforto, segurança e prevenção de riscos ocupacionais para estudantes e profissionais da educação.

- **Promoção da padronização dos espaços públicos educacionais**, medida que contribui para a uniformização de parâmetros estruturais e funcionais, favorecendo a criação de ambientes inclusivos, acessíveis e adequados ao desempenho escolar, com especial atenção às necessidades de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.

- **Racionalização das aquisições públicas**, por meio da centralização dos processos de compra, possibilitando ganhos de escala, maior eficiência administrativa e otimização da aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

Os materiais permanentes educacionais atualmente utilizados pelos municípios consorciados apresentam significativa defasagem quanto aos requisitos de qualidade, ergonomia, segurança e durabilidade, revelando-se incompatíveis com os padrões mínimos estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT/NBR e ASTM. Constatam-se, em diversas unidades escolares, mobiliários e equipamentos inadequados ao uso pedagógico, o que compromete a postura e a saúde dos estudantes, reduz a vida útil do patrimônio público e impacta negativamente as condições de trabalho dos profissionais da educação.

A ausência de padronização na aquisição desses materiais também acarreta dificuldades operacionais na gestão de estoques, na reposição de peças e na manutenção preventiva e corretiva, gerando ineficiência administrativa e aumento de custos. A adoção de especificações técnicas uniformes, baseadas em normas e certificações reconhecidas, permitirá maior durabilidade dos itens, racionalização dos recursos públicos e melhoria das condições de uso nas unidades escolares.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender às demandas dos Municípios consorciados de forma planejada e eficiente, promovendo a inclusão social e educacional, assegurando a padronização mínima dos ambientes a serem implantados e otimizando a aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da administração pública e com a legislação aplicável.

AMESP Fls.: 066 Assinatura

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE	NOME	QUANTIDADE ESTIMADA
01	SALA SENSORIAL	251

Classificação do Objeto:

( ) Consumo (X) Permanente ( ) Serviços ( ) Obras e/ou Serviços de Engenharia

Regime de Execução/Fornecimento:

( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal (X) Sob Demanda/Imediato ( ) Outro: _____

Exigência de Amostras/Protótipo:

( ) Sim (X) Não

Habilitação Técnica Específica:

(X) Sim: Laudos Técnicos ( ) Não

Responsabilidades Específicas da Contratada:

( ) Sim: _____ (X) Não

Responsabilidades Específicas da Contratante:

( ) Sim: _____ (X) Não

Local de Execução e Critérios de Aceitação:

Os materiais educacionais permanentes serão implantados as unidades educacionais dos municípios consorciados à AMESP.

A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento integral das especificações técnicas, normas e requisitos constantes no projeto e no Termo de Referência.

---

4. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS

( ) Dispensando nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3.125/2023.
(X) Devido à baixa complexidade, dispensa-se o gerenciamento de riscos, mantendo-se a elaboração do ETP e TR.
( ) Devido à alta complexidade, será necessária a elaboração de ETP e GR específicos.
( ) Serão utilizados o Estudo Técnico Preliminar e o Gerenciamento de Riscos já existentes,

AMESP
Fls.: 067
Assinatura

elaborados em processo licitatório anterior, por se manterem válidos e aplicáveis ao objeto.

---

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação será custeada pela dotação orçamentária do órgão participante signatário da Ata de Registro de Preços, conforme previsão orçamentária própria e disponibilidade financeira.

---

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E CRITÉRIOS UTILIZADOS

O valor estimado total da presente licitação é de **R$ 166.955.234,67 (cento e sessenta e seis milhões novecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

A estimativa de custos foi elaborada com base em **pesquisa de mercado de abrangência nacional**, contemplando fornecedores especializados no segmento de **materiais educacionais permanentes e ou mobiliário escolar**. O levantamento considerou **preços compatíveis com as especificações técnicas**, os quantitativos previstos e as **condições de fornecimento** exigidas, de modo a assegurar a fidedignidade dos valores apurados.

Adicionalmente, foram utilizados **parâmetros de referência obtidos no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)**, com vistas à observância dos princípios da economicidade, da razoabilidade e da compatibilidade com os preços praticados pela Administração Pública.
Parâmetros utilizados para a estimativa:
(X) Mediana de custos unitários do PNCP.
( ) Contratações similares realizadas pela Administração Pública no último ano.
( ) Pesquisa em tabelas oficiais, mídia especializada e sítios eletrônicos amplamente reconhecidos, com registro de data e hora de acesso.
(X) Pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores.
( ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

---

7. GRAU DE PRIORIDADE

( ) Baixa (X) Média ( ) Alta

AMESP
FLS.: 068
Assinatura

Pouso Alegre/MG, ao 01de abril de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615
Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.04.16 14:37:14 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo – AMESP

AMESP
FLS.: 069
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE**, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, para atendimento às demandas dos municípios que compõem a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

2. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Tabela. Lote1 do Processo Licitatório

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	CONJUNTO COLETIVO DE 01 MESA QUADRADA E 04 CADEIRAS INFANTIS.	UN	4.237
02	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO.	UN	2.823
03	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA AMARELA.	UN	16.947
04	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA VERMELHA.	UN	16.947
05	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA AZUL.	UN	16.947
06	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR.	UN	566
07	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL.	UN	16.947
08	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL.	UN	16.947
09	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 01 MESA E 02 BANCOS.	UN	1.695
10	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 01 MESA E 02 BANCOS.	UN	3.389

AMESP FLS.: 070 Assinatura

11	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 01 MESA E 02 BANCOS.	UN	3.389
12	MESA CADEIRANTE MESA ESCOLAR ADAPTADA.	UN	1.695
13	CONJUNTO ALIMENTAÇÃO COLETIVO COM 04 LUGARES.	UN	4.237
14	ARMÁRIO TROCADOR COM 02 PORTAS E VÃO CENTRAL COM 02 PRATELEIRAS.	UN	566
15	ARMÁRIO EXPOSITOR DE LIVROS.	UN	566
16	ARMÁRIO PORTA BRINQUEDOS.		566
17	ARMÁRIO COM 15 NICHOS TAMPO.	UN	566

3. DESCRIÇÃO DO LOTE

3.1. LOTE 01 – MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO)

O LOTE 01 – MATERIAL EDUCACIONAL PERNAMENTE deverá ser composto por:

3.1.1. CONJUNTO COLETIVO DE 01 MESA QUADRADA E 04 CADEIRAS INFANTIS.

Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Estrutural alto portante desmontável, composto por 2 estruturas laterais e 2 travessas, estruturais laterais compostas por 02 pés em tubo de aço carbono em formato oblongo 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,5 mm, interligando os pés 01 barra em tubo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, os tubos oblongos devem ficar com a face de 29 mm no vértice do canto do tampo. Duas travessas interligando os pés laterais formando uma estrutura auto portante, em tubo de aço carbono 30 x 30 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, devem ser fixadas em leitos sobrados soldados nos pés latearias e fixado no mínimo 3 parafusos de rosca m6 em buchas metálicas rebitadas nos tubos. Largura: 900 mm, Profundidade: 900 mm, Altura 590mm. 04 Cadeiras: Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiras em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 310 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6

AMESP
FLS.: 071
Assinatura

rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.2. CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO

Conjunto infantil sextavado composto por seis mesas, seis cadeiras monobloco e uma mesa central. Mesa infantil: A mesa escolar infantil deverá possuir montagem simplificada, permitindo também o seu emprego como brinquedo infantil. Deverá ser composta por um corpo estruturante, um porta livro e um tampo substancialmente trapezoidais. O corpo deverá ser inteiriço, em forma poliédrica, moldado em peça única pelo processo de injeção em copolímero de polipropileno, sendo constituído por um pé dianteiro largo em seção transversal em "U", voltado para dentro, dois pés traseiros em "U", voltados para frente e suavemente arqueados, além de travessas superiores e inferiores ligando os pés dianteiros aos traseiros. O tampo da mesa deverá ser trapezoidal, moldado em ABS pelo processo de injeção, com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores, possuindo ainda um sulco transversal junto à base menor destinado a porta objetos. O porta-livros deverá possuir área de acesso de 445 x 70 mm e deverá apresentar a forma de uma placa triangular, moldada em copolímero de polipropileno pelo processo de injeção, com vértice frontal arredondado, devendo ser encaixado em trilhos localizados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo da mesa e fixado por pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas.

AMESP
FLS.: 072
Assinatura

Cadeira: A cadeira deverá ser desenvolvida em configuração geométrica com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, proporcionando modelagem agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários, além de atender plenamente aos requisitos de resistência e durabilidade prescritos pelas normas técnicas de engenharia. Deverá possuir aproximadamente 359 mm de altura e deverá ser produzida em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. A construção deverá seguir o conceito "monobloco", no qual todas as partes que compõem o produto, como encosto, assento e pés, serão produzidas em um único ciclo de injeção, resultando em uma peça única robusta, leve e de fácil manuseio. A cadeira deverá permitir empilhamento em até oito unidades. Os pés deverão possuir conceito construtivo em "V", originando-se próximos à região central do assento, sendo suas extremidades inferiores dotadas de sapatas fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio. Mesa Central: A mesa central deverá ser composta por duas peças plásticas e um tubo metálico central. As peças plásticas deverão ser confeccionadas em polipropileno copolímero injetado, com acabamento liso e sem brilho, espessura mínima de 3 mm, em formato sextavado, permitindo a união de seis mesas para formação de um círculo, apresentando sete divisórias, sendo seis externas e uma central. Na parte inferior, deverá possuir ressalto de 40 mm destinado ao encaixe do tubo central. O tubo central deverá ser confeccionado em aço industrial, com diâmetro de 38,1 mm, espessura de parede de 0,9 mm e altura total em relação ao piso de 590 mm, recebendo em cada extremidade o encaixe das peças plásticas. O conjunto deverá apresentar mesas e cadeiras infantis nas cores amarela, vermelha, azul, laranja, verde e roxa, enquanto a mesa central deverá ser fornecida na cor cinza, sendo a estrutura metálica da mesa central e das cadeiras pintada na cor branca. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): - Certificado de conformidade emitido por organismo acreditado pelo Inmetro de acordo com a NM-300:2004 (Rev. 2011), modelo de certificação 5. O laudo deverá vir acompanhado dos relatórios de ensaio completos. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 16177:2013 – Cadeira plástica de uso infantil, atestando que o produto está em conformidade com os requisitos das cadeiras do tipo monobloco. O laudo deverá vir acompanhado dos relatórios de ensaio completos. - Relatório emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ASTM D 790:2017 quanto a resistência à flexão de componentes injetados para móveis escolares, cadeiras e brinquedos, em resina termoplástica acrilonitrila-butadieno estireno (ABS), com resultado na tensão da flexão média de no mínimo 70 MPA. - Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Observação: esta

AMESP FLS.: 073 Assinatura

condição será de extrema relevância para a avaliação de fatores como conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. - Declaração de garantia (03 ANOS) e, se a licitante for revenda, de revenda autorizada (deverá apresentar declaração em papel timbrado, com assinatura digital ou reconhecida em cartório, emitida pela fabricante e autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos da respectiva marca no pregão).

3.1.3. CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA AMARELA

Mesa individual, Dimensões: 590 alturas x 465 profundidades x 605 larguras mm Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "C", soldado à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiras em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 310 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006:2008. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição

AMESP
Fls: 074
Assinatura

será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.4. CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA VERMELHA

Mesa individual, Dimensões: 644 alturas x 465 profundidades x 605 larguras mm Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "C", soldado à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiras em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 430 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006:2008. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e

AMESP
FLS.: 075
Assinatura

funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.5. CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA AZUL

Mesa individual, Dimensões: 750 alturas x 465 profundidades x 605 larguras mm Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "C", soldado à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiras em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 430 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006:2008. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

AMESP
FLS.: 076
Assinatura

3.1.6. CONJUNTO MESA E CADEIRA GERATÓRIA PARA PROFESSOR

Aplicação: para professor; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Características mínimas da Mesa medindo 1200x600x745mm: Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Calha para passagem de cabeamento instalada na parte frontal da mesa, unindo os pés laterais de forma estrutural. Todas as peças deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. Características mínimas da cadeira: A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com sapata. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos ¼"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplando ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha

AMESP
FLS: 077
Assinatura

americana ¼"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 à 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 e suas alíneas – Ergonomia, (Portaria/MTP Nº 423, de 7 de Outubro de 2021); Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados,

qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.7. CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL

Conjunto escolar adulto com prancheta lateral fixa. O conjunto deverá ser composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta, todos fabricados em materiais plásticos de alta resistência, de modo a assegurar durabilidade, conforto e praticidade no uso. A prancheta deverá ser confeccionada em ABS injetado, com contra tampo em polipropileno igualmente injetado, apresentando dimensões aproximadas de 620 mm (comprimento) x 318 mm (largura), de forma a possibilitar a utilização de uma folha no formato A4 posicionada em rotação de 20° em sua superfície de trabalho. Além disso, deverá incorporar porta-canetas frontal de aproximadamente 265 mm (comprimento) x 20 mm (largura). O tampo e o contra tampo deverão ser unidos por meio de cinco encaixes, complementados pela fixação com um parafuso para plástico que envolva a estrutura de suporte do conjunto, garantindo robustez e estabilidade. A altura da prancheta em relação ao piso, na região de apoio do cotovelo, deverá ser de aproximadamente 685 mm, apresentando inclinação próxima a 10° em relação ao plano horizontal, assegurando conforto ergonômico ao usuário. O assento deverá ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente e com acabamento texturizado, medindo aproximadamente 465 mm (largura) x 420 mm (profundidade), com espessura de parede de 5 mm. Os cantos deverão ser arredondados e a fixação à estrutura ocorrerá por meio de quatro parafusos 5 x 30 mm para plástico, mantendo segurança e firmeza. A altura do assento até o piso deverá ser de 460 mm. O encosto, igualmente em polipropileno copolímero injetado, deverá ser moldado anatomicamente, inteiriço e com aberturas para ventilação, apresentando acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 280 mm (altura), com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. Sua união à estrutura deverá ocorrer por meio de encaixe de dupla cavidade localizado na parte posterior, sendo o travamento feito por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno na mesma cor da peça, dispensando o uso de rebites ou parafusos. O porta-livros deverá ser confeccionado em polipropileno copolímero virgem, obtido pelo processo de injeção de termoplásticos, devendo ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira, com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso deverá medir aproximadamente 270 mm (largura) x 85 mm (altura), enquanto a profundidade será de 270 mm. A fixação deverá ocorrer por meio de abas prolongadas da própria cesta, que se unem à estrutura com o auxílio de dois parafusos. A estrutura metálica, por sua vez, deverá

AMESP
Fls: 079
Assinatura

ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020. A base de ligação do assento e encosto, bem como as pernas, deverão ser produzidas em tubos de seção oblonga de 16 mm x 30 mm, com espessura de parede de 1,5 mm, devidamente dobrados. O conjunto deverá contar ainda com duas travessas horizontais em tubo de aço de 22 mm de diâmetro e espessura de parede de 1,2 mm, destinadas ao encaixe do suporte da prancheta, que deverá ser fabricado em tubo de 19 mm de diâmetro e espessura de parede de 1,2 mm. Todas as partes da estrutura metálica deverão ser unidas por solda MIG, submetidas a tratamento por meio de banhos químicos e finalizadas com acabamento em pintura epóxi em pó, assegurando proteção antioxidante e maior durabilidade ao conjunto. As extremidades dos tubos deverão ser vedadas com buchas plásticas, garantindo melhor acabamento estético e proteção estrutural. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.800 horas. O laudo deverá ser com avaliação também na norma ABNT NBR 5841:2015, com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas) e na norma ABNT NBR ISO 4628-3:2022, com grau de enferrujamento Ri 0 (0% de área enferrujada). - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ASTM D 2794:1993 (Revisão 2019), resistência de revestimentos orgânicos aos efeitos da deformação rápida (impacto), com resultado mínimo de ponto de extremidade da falha de 0,02 kg.m. - Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Observação: esta condição será de extrema relevância para a avaliação de fatores como conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. - Declaração de garantia (03 ANOS) e, se a licitante for revenda, de revenda autorizada (deverá apresentar declaração em papel timbrado, com assinatura digital ou reconhecida em cartório, emitida pela fabricante e autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos da respectiva marca no pregão).

3.1.8. CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL

Conjunto escolar adulto com prancheta frontal regulável. O conjunto deverá ser composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta, todos fabricados em materiais que assegurem resistência, ergonomia e durabilidade. A prancheta frontal deverá ser injetada em ABS e apresentar dimensões aproximadas de 550 mm (comprimento) x 360 mm (profundidade), incorporando porta-canetas frontal de

AMESP
Fls.: 080
Assinatura

aproximadamente 300 mm (comprimento) x 28 mm (largura). O tampo deverá ser encaixado ao contra tampo, também em ABS, sendo fixado ao trilho por meio de sistema de encaixe com quatro buchas e tubos deslizantes, o que permitirá a regulagem da distância entre a prancheta e o usuário em aproximadamente 80 mm. O conjunto deverá disponibilizar a opção de configuração tanto no lado direito quanto no lado esquerdo. O assento deverá ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado e aberturas para ventilação. Suas dimensões deverão ser de aproximadamente 400 mm (largura) x 380 mm (profundidade), com espessura média de parede de 5 mm e cantos arredondados. A fixação à estrutura deverá ocorrer por meio de quatro parafusos para plástico 5 x 30 mm. A borda frontal do assento deverá ser arredondada, de modo a não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento ao chão deverá ser de aproximadamente 460 mm. O encosto deverá ser inteiriço, sem aberturas, confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado e aberturas para ventilação. Suas dimensões deverão ser de aproximadamente 400 mm (largura) x 185 mm (altura), com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados. A união à estrutura deverá ocorrer por meio de cavidades posteriores que se encaixam ao metal, sendo o travamento realizado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na mesma cor da peça, dispensando o uso de rebites ou parafusos. O porta-livros deverá ser produzido em polipropileno copolímero virgem, obtido pelo processo de injeção de termoplásticos. Deverá ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira, possuindo apenas aberturas inferiores para ventilação. A abertura frontal de acesso deverá medir aproximadamente 270 mm (largura) x 85 mm (altura), enquanto a profundidade deverá ser de 260 mm. Sua fixação à estrutura deverá ocorrer por meio de abas prolongadas da própria peça, unidas à armação com o auxílio de quatro parafusos. A estrutura metálica deverá ser confeccionada em aço 1010/1020. A ligação entre assento e encosto deverá ser produzida em tubos de seção oblongo de 16 x 30 mm, com espessura de parede de 1,5 mm, dobrados mecanicamente. Deverá possuir duas travessas horizontais de ligação e sustentação, fabricadas em tubos de seção quadrada de 25 x 25 mm e 1,5 mm de espessura de parede, que se prolongam até o tampo para formar o conjunto de sustentação da prancheta. A base da prancheta deverá ser composta por dois tubos de seção quadrada de 20 x 20 mm e espessura de 1,2 mm, complementada por uma mão francesa na parte frontal da estrutura, fabricada com tubos de mesma dimensão, além de dois guias produzidos em tubo de 28,57 mm de diâmetro e espessura de 2,25 mm, por onde os tubos deslizarão, permitindo a regulagem da distância da prancheta. O suporte para mochila deverá ser confeccionado em barra chata de 12,7 mm x 2,5 mm, formando arco com raio de 19,5 mm. As camisas, destinadas ao encaixe dos pés, deverão ser

AMESP
Fls.: 081
Assinatura

produzidas em tubos oblongos de 29 x 58 mm, com espessura de 1,2 mm. Entre essas camisas, deverá ser soldada uma travessa em tubo de seção quadrada de 15 x 15 mm e 0,9 mm de espessura, a fim de conferir maior sustentação à cadeira. Todas as peças da estrutura metálica deverão ser unidas por solda MIG, submetidas a preparação de superfície com nanotecnologia (nano cerâmica) e finalizadas com acabamento em pintura eletrostática epóxi em pó, garantindo proteção antioxidante e maior vida útil ao conjunto. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): - Relatório emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ISO 178:2019 quanto à resistência a tensão por flexão dos componentes injetados para móveis escolares, cadeiras e brinquedos, em resina termoplástica acrilonitrilabutadieno-estireno (ABS), com resultado na tensão da flexão média de no mínimo 55 MPA. - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com a NBR 9209:1986, atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55 g/m². - Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Observação: esta condição será de extrema relevância para a avaliação de fatores como conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. - Declaração de garantia (03 ANOS) e, se a licitante for revenda, de revenda autorizada (deverá apresentar declaração em papel timbrado, com assinatura digital ou reconhecida em cartório, emitida pela fabricante e autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos da respectiva marca no pregão).

3.1.9. CONJUNTO RFEITÓRIO INFANTIL

Tampo da mesa e dos bancos: em Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789 Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. Mesa com estrutura autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 54 x 100 mm, com espessura de 2,00 mm, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 mm, com espessura de 1,5 mm. As travessas estruturais devem possuir em cada

AMESP
Fls.: 082
Assinatura

extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 para fixação nos pés laterais. Banco com encosto e estrutura autoportante desmontável sendo 4 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo 40 x 40 mm, com espessura de 1,5 mm,. Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 mm. Tampo na cor cinza e estrutura cor amarela. Mesa A 594 x L 700 x P 1500 Bancos A 350/660 x L 350 x P 1350. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.10. CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 01 MESA E 02 BANCOS

Tampo da mesa e dos bancos: em Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789 Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. Mesa com estrutura autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 54 x 100 mm, com espessura de 2,00 mm, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 mm, com espessura de 1,5 mm. As travessas estruturais devem possuir em cada

AMESP FLS.: 083 Assinatura

extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 para fixação nos pés laterais. Banco com estrutura autoportante desmontável sendo 4 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo 40 x 40 mm, com espessura de 1,5 mm. Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 mm. Tampo na cor cinza e estrutura cor vermelha. Mesa A 640 x L 700 x P 1500 Bancos A 380 x L 350 x P 1650. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.11. CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 01 MESA E 02 BANCOS

Tampo da mesa e dos bancos: em Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789 Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. Mesa com estrutura autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 54 x 100 mm, com espessura de 2,00 mm, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 mm, com espessura de 1,5 mm. As travessas estruturais devem possuir em cada

extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 para fixação nos pés laterais. Banco com estrutura autoportante desmontável sendo 4 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo 40 x 40 mm, com espessura de 1,5 mm. Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 mm. Tampo na cor cinza e estrutura cor azul. Mesa A 755 x L 700 x P 1800 Bancos A 460 x L 350 x P 1650. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.12. MESA CADEIRANTE MESA ESCOLAR ADAPATADA

Aplicação para cadeirante; Mesa individual, Dimensões: 820 alturas x 600 profundidades x 900 larguras mm Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "C", soldado à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras

AMESP FLS.: 085 Assinatura

plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. As medidas podem variar +/- 5 %. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.13. CONJUNTO ALIMENTAÇÃO COLETIVO COM 04 LUGARES

Tampo retangular com quatro cavidades para colocação das cadeiras medindo: 330 mm x 250 mm confeccionado em mdp de 18 mm revestidos em laminado melamínico de baixa pressão de 0,8 de espessura, encabeçado com fita de borda em pvc de 2,00 mm e raio frontal de 400 mm côncavo medindo :700 mm x 206 mm nas medidas finais do tampo de (c 1,81 mts x l 0,90 mts x h 730 mm) fixados a estrutura com parafusos de rosca máquina m6 ou m8 em buchas americanas cravadas na face inferior tampo da mesa. estrutura metálica autoportante, desmontável, confeccionada com 02 pés laterais em aço carbono, sendo base em sapata estampada com espessura de 2 mm, medindo 25 x 580 x 65 mm, 02 colunas verticais em tubo de 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,2 mm, travessa de apoio de tampo em tubo 30 x 20 mm, com espessura mínima de 1,2 mm, dois suportes das travessas verticais em formato de "u" com 3 furos oblongo, medindo 44 x 100 mm, com espessura de 1,2 mm. travessas em tubo de aço 50 x 30 mm, com espessura mínima de 1,2 mm, em cada extremidade deve possuir 3 buchas para fixação de parafusos m6 ou m8, rosa maquina, para fixação nos pés laterais, sendo toda estrutura

AMESP
FLS: 086
Assinatura

metálica pintada em pintura eletrostática a pó inserida em processo químico de tratamento com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante e secagem em estufa a 210 cº. assentos em peça única estilo concha confeccionados em resina plástica nas medidas de (c 23 cm x l 34,5 cm x h 22 cm) para crianças de até 04 anos com peso até 17 kg coloridas e com capa lavável e cinto de segurança de 03 pontas, confeccionado em poliamida. acompanha uma cadeira giratória sem braços para monitora. cadeira giratória sem braço. assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com norma regulamentadora nº 17, portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da norma regulamentadora nº 17 do ministério do trabalho e emprego, regulamentada pela portaria nº MTPS 3.751, de 1990). dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 80 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. tolerâncias dimensionais • asseguradas às condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: - tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações; - mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - mais ou menos (+/-)1mm para furações e raios, e 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações. obs.: nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies

AMESP
FLS: 087
Assinatura

metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.14. ARMÁRIO TROCADOR COM 02 PORTAS E VÃO CENTRAL COM 02 PRATELEIRAS

Medidas: 1350 x 500 x 840 mm (l x p x a) confeccionado em painel de partículas de medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade), revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp) na cor branca; medindo 850 mm de altura, 1350 mm de largura e 600mm de profundidade; deverá ter 02 (duas) portas de abrir, na parte inferior, com dobradiças em zamak, abertura de 90°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos. fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único para travamento das portas, com puxadores zamak cromado; todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix. o armário deverá ser reforçado com buchas de nylon; tampo confeccionado em painel de partículas de média densidade (mdp), com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp); laterais, fundos, portas, base, prateleiras (01 prateleira) por vão, deverão ser confeccionados em painel de partículas de média densidade (mdp), com 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão (bp); o acabamento deverá ser com fita de borda em PVC, colada pelo sistema "hot melt", com espessura mínima de 1,00 mm das bordas de 18 mm; estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço SAE 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. o corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos m6 e buchas metálicas m6x13mm; pintura: todas as partes metálicas após terem passado por processo de desengraxe, decapagem e fosforização, deverão receber pintura eletrostática em pó-epóxi com espessura mínima de 70 mícrons parte superior deve possui colchete em espuma lamina com densidade 28, medindo 40 x 1200 x 570 mm, com base em painel de partículas de média densidade (mdp)de 15 mm de espessura, com revestimento em couro ecológico

AMESP FLS.: 088 Assinatura

impermeável (disponível nas cores azul Royal, branco, areia, verde e amarelo) sendo determinado no fornecimento. deve possuir suporte de papel em rolo fixo na lateral, sendo 02 peças em formato de I, em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, sendo cada peça com 3 pontos de fixação no armário por parafusos de rosca m6 ou m8, sendo parafusados em buchas americanas no armário, medindo 50 x 50 x 102. suporte central do rolo com 569 mm em barra rocada com manipulo em 1 das extremidades. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.15. ARMÁRIO EXPOSITOR DE LIVROS

Tampo, fundo, lateral e prateleira medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a NBR 14810- 2:2018, NBR 14789. a fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo- prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. fundo em laminado melamínico de alta pressão acabamento do topo em fita ABS ou PVC com espessura mínima de 1 mm rodízio duplo em nylon, com diâmetro de 35 mm medidas: 900 x 1100 x 450 mm(l x p x a). Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

AMESP
Fls.: 089
Assinatura

Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.16. ARMÁRIO PORTA BRINQUEDOS

Tampo, fundo, lateral e prateleira medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a NBR 14810- 2:2018, NBR 14789. a fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo- prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexos. fundo em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) acabamento do topo em fita ABS ou PVC com espessura mínima de 1 mm na cor cinza ou branco. lateral, prateleira e lateral na cor branca ou cinza. gaveta com 2 compartimentos com a frente em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) rodízio duplo em nylon, com diâmetro de 35 mm medidas: 900 x 400 x 840 mm(l x p x a). Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição

AMESP
Fls. 090
Assinatura

será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.1.17. ARMÁRIO COM 15 NICHOS TAMPO

Fundo, lateral e prateleira medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789. a fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexos. fundo em laminado melamínico de alta pressão acabamento do topo em fita ABS ou PVC com espessura mínima de 1 mm na cor cinza ou branco. lateral, prateleira e lateral na cor branca ou cinza. medidas: 1800 x 1100 x 350 mm (l x p x a). Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação deles, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.

3.2. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, todos os certificados, catálogos técnicos e demais documentos comprobatórios de conformidade relativos aos produtos ofertados.

AMESP
Fls.: 091
Assinatura

A não apresentação integral da documentação exigida implicará na imediata desclassificação do licitante, por impossibilitar a adequada análise técnica da proposta e o devido enquadramento das especificações ao objeto licitado.

- ***Justificativa jurídica e técnica***

A exigência de apresentação prévia dos certificados e catálogos fundamenta-se:

a) Justificativa jurídica

- ***Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021): a Administração deve exigir dos licitantes o cumprimento rigoroso das condições estabelecidas no edital, garantindo isonomia e segurança jurídica.***
- ***Princípio do Julgamento Objetivo (art. 5º, §1º, da Lei nº 14.133/2021): a análise das propostas deve ocorrer com base em critérios previamente definidos. Sem os documentos técnicos, não é possível aferir objetivamente a aderência da proposta às especificações.***
- ***Princípio da Eficiência e da Seleção da Proposta Mais Vantajosa (art. 11 da Lei nº 14.133/2021): a verificação documental prévia assegura que apenas produtos tecnicamente adequados e certificados sejam considerados.***
- ***Dever de instrução adequada do processo administrativo (art. 53 da Lei nº 9.784/1999): a Administração deve reunir todos os elementos necessários para a tomada de decisão.***

b) Justificativa técnica

- ***Os certificados e catálogos permitem comprovar a conformidade técnica dos produtos com as especificações do edital, garantindo qualidade, segurança e desempenho.***
- ***A documentação é essencial para verificação de compatibilidade, rastreabilidade, padronização e mitigação de riscos técnicos.***
- ***A ausência desses documentos inviabiliza a análise comparativa entre propostas e impede a Administração de assegurar que o objeto ofertado atende aos requisitos mínimos exigidos.***
- ***A apresentação prévia evita posteriores inconsistências, entregas inadequadas***

AMESP
FLS.: 092
Assinatura

e riscos contratuais, preservando a economicidade e a eficiência do processo.

4. DO LOCAL

4.1. O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

Tabela 1 Municípios Consorciados à AMESP

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ALBERTINA
ALFENAS
ANDRADAS
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMBUÍ
CAREAÇU
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
EXTREMA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR JOSÉ BENTO
SILVIANÓPOLIS
TURVOLÂNDIA

5. DOS PRAZOS.

AMESP 093 Assinatura

5.1. O prazo para o fornecimento dos itens será de **até 45 (quarenta e cinco) dias,** contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município.

5.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da lei nº 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preços ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.3. O prazo de vigência do Contrato será de até 1 (um) ano a partir da sua assinatura.

6. DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Face ao disposto na Lei nº 14.133/2021, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões do valor inicial.

6.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica dele.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

7.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

AMESP FLS.: 094 Assinatura

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

8.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

8.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

8.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

8.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

8.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

8.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.2. Poderá ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

10.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

10.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC (apresentar a Certidão de Habilitação Profissional junto com o Balanço), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE

AMESP
Fls. 095
Assinatura

PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

10.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.3.1. SOCIEDADES

10.3.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A)

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e,
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.3.1.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou,
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.3.1.3. Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.3.2. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Solvência Geral

AMESP
Fls.: 096
Assinatura

(ISG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

- Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

- Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ALRP}{PC + PELP}$$

Onde, AC=Ativo Circulante, PC=Passivo Circulante, $ARLP$=Ativo Realizável a Longo Prazo, $PELP$= Passivo Exigível a Longo Prazo e AT=Ativo Total.

10.3.2.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

10.3.2.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

10.3.2.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

10.3.2.4. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independente dos índices.

Justificativa:

Os índices econômicos indicados na Lei nº 14.133/21, notadamente no artigo 69, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral

AMESP FLS.: 097 Assinatura

do contrato.

O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

11. DA POSSIBILIDADE DE CARONA

11.1. Será facultado aos órgãos ou entidades não participantes a utilização desta ata de Registro de Preços.

11.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do ÓRGÃO.

11.3. O total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

11.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o ÓRGÃO.

11.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no Edital, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao ÓRGÃO.

11.6. Fica a cargo do representante do ÓRGÃO, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

12. DOS VALORES E PAGAMENTOS.

12.1. DO VALOR.

12.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de **R$ 166.955.234,67 (cento e sessenta e seis milhões novecentos e cinquenta**

AMESP 098 Fls. 9 Assinatura

e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), que representa o total da prestação dos serviços dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Termo.

12.2. DO PAGAMENTO.

12.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

12.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

12.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

12.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13. DO CRITERIO DE JULGAMENTO.

13.1. Menor Preço Global (Por Lote).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

AMESP FLS.: 099 Assinatura

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. Fraudar a licitação;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das

AMESP
Fls.: 100
Assinatura

responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens **14.1.1**, **14.1.2** e **14.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens **14.1.4**, **14.1.5**, **14.1.6**, **14.1.7** e **14.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o

AMESP
FLS.: 101
Assinatura

contraditório e a ampla defesa.

14.8. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

15. DA JUSTIFICATIVA.

O **Consórcio AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí**, no exercício das competências que lhe são atribuídas por seu estatuto e pela legislação aplicável aos consórcios públicos, tem por finalidade promover ações integradas destinadas ao atendimento das demandas e prioridades dos municípios consorciados, com vistas ao fortalecimento do desenvolvimento regional.

Nesse contexto, insere-se a realização de estudos técnicos voltados à identificação de problemas comuns, bem como a formulação e condução de procedimentos licitatórios que permitam a otimização de recursos públicos por meio da economia de escala, especialmente para a aquisição de bens e serviços essenciais à implementação e ao aprimoramento das políticas públicas educacionais.

A presente contratação encontra fundamento na necessidade de:

- **Modernização dos ambientes educacionais**, mediante a atualização de mobiliários e equipamentos, de forma a assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.
- **Atendimento às exigências legais e normativas relativas à ergonomia**, especialmente aquelas previstas na Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) e nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo condições de conforto, segurança e prevenção de riscos ocupacionais para estudantes e profissionais da educação.
- **Promoção da padronização dos espaços públicos educacionais**, medida que contribui para a uniformização de parâmetros estruturais e funcionais, favorecendo a criação de ambientes inclusivos, acessíveis e adequados ao desempenho escolar, com especial atenção às necessidades de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.
- **Racionalização das aquisições públicas**, por meio da centralização dos processos

AMESP
FLS.: 102
Assinatura

de compra, possibilitando ganhos de escala, maior eficiência administrativa e otimização da aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

Os materiais permanentes educacionais atualmente utilizados pelos municípios consorciados apresentam significativa defasagem quanto aos requisitos de qualidade, ergonomia, segurança e durabilidade, revelando-se incompatíveis com os padrões mínimos estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT/NBR e ASTM. Constatam-se, em diversas unidades escolares, mobiliários e equipamentos inadequados ao uso pedagógico, o que compromete a postura e a saúde dos estudantes, reduz a vida útil do patrimônio público e impacta negativamente as condições de trabalho dos profissionais da educação.

A ausência de padronização na aquisição desses materiais também acarreta dificuldades operacionais na gestão de estoques, na reposição de peças e na manutenção preventiva e corretiva, gerando ineficiência administrativa e aumento de custos. A adoção de especificações técnicas uniformes, baseadas em normas e certificações reconhecidas, permitirá maior durabilidade dos itens, racionalização dos recursos públicos e melhoria das condições de uso nas unidades escolares.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender às demandas dos Municípios consorciados de forma planejada e eficiente, promovendo a inclusão social e educacional, assegurando a padronização mínima dos ambientes a serem implantados e otimizando a aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da administração pública e com a legislação aplicável.

15.1. QUANTO ÀS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

> *O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidência que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a* ***formação de consórcios de empresas só tem***

AMESP FLS.: 103 Assinatura

sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

> *A Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).*

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

15.2. QUANTO AO PREÇO GLOBAL

O objeto foi reunido em LOTE por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estarem integrados os diversos itens, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos objetos, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o seu valor estimado.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que

AMESP FLS.: 104 Assinatura

compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global por lote. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

Pouso Alegre/MG, ao 01 de abril de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.04.16 14:31:25 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo AMESP

AMESP
FLS.: 105
Assinatura

ANEXO 01 – QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Para a definição dos quantitativos estimados referentes aos itens de material educacional permanente, adotou-se como parâmetro o número de escolas e demais unidades de ensino municipais em funcionamento, bem como o quantitativo de alunos matriculados para o ano de 2025. Considerou-se, ainda, o número aproximado de salas de aula, obtido mediante a divisão do total de estudantes por 30 (estimativa média de alunos por sala). As informações utilizadas têm como fonte os dados oficiais disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, consultados na base pública **Catálogo de Escolas** (acesso em 17/03/2026), disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-infomacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-d-escolas, bem como os dados do **Censo Escolar**, disponíveis em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados.

1.2. Os quantitativos apresentados e adotados neste Termo de Referência correspondem a 25% dos valores apurados no Estudo Técnico de Quantitativos, considerando que as unidades educacionais já dispõem de parte significativa dos bens de natureza permanente, devidamente incorporados ao patrimônio público e atualmente alocados em suas instalações. Tal redução visa evitar sobreposição de itens, assegurar a economicidade da contratação e garantir a adequada compatibilização entre o levantamento patrimonial existente e a necessidade efetiva de reposição ou complementação.

1.3. O estudo técnico concluiu que cada município poderá proceder à aquisição dos itens de material educacional permanente para suas respectivas unidades de ensino, competindo ao ente municipal selecionar aqueles que melhor atendam às necessidades pedagógicas, estruturais e operacionais locais. Dessa forma, cada escola poderá ser contemplada com os referidos itens, desde que observados os critérios técnicos, administrativos e orçamentários pertinentes, em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes estabelecidas no presente instrumento.

2. QUANTITATIVOS DE ESCOLAS E OU UNIDADES DE ENSINO POR MUNICÍPIO

Tabela 2. Nº de Escolas e/ou Instituições de Ensino Municipal, Nº de alunos matriculados na rede municipal e Nº aproximado de salas de aula da rede municipal.

MUNICÍPIOS	Nº de escolas municipais	Nº de Aluno Matriculados	Nº aproximado de salas de aula por escola
Albertina	3	553	18

AMESP FLS.: 106 Assinatura

Alfenas	26	6589	220
Andradas	15	3349	112
Bueno Brandão	4	773	26
Cachoeira de Minas	5	1188	40
Camanducaia	13	3394	113
Cambuí	14	2765	92
Careaçú	2	649	22
Conceição dos Ouros	7	1128	38
Congonhal	3	1070	36
Espírito Santo do Dourado	5	846	28
Estiva	6	721	24
Extrema	22	10697	356
Inconfidentes	4	537	18
Ipuiúna	5	818	27
Jacutinga	15	4257	142
Monte Sião	13	3242	108
Ouro Fino	11	1812	64
Paraisópolis	6	1550	52
Poço Fundo	8	1237	41
Pouso Alegre	35	13761	459
Santa Rita do Sapucaí	15	4026	134
São Bento Abade	3	638	21
São Sebastião da Bela Vista	5	817	27
Senador José Bento	2	166	5
Silvianópolis	2	536	18
Turvolândia	2	671	22
TOTAL	251	67790	2263

3. QUANTITATIVO FINAL DE CADA LOTE

Tabela 3. Quantitativo final do lote.

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	CONJUNTO COLETIVO DE 01 MESA QUADRADA E 04 CADEIRAS INFANTIS.	UN	4.237
02	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO.	UN	2.823

AMESP FLS.: 107 Assinatura

03	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA AMARELA.	UN	16.947
04	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA VERMELHA.	UN	16.947
05	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA AZUL.	UN	16.947
06	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR.	UN	566
07	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL.	UN	16.947
08	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL.	UN	16.947
09	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 01 MESA E 02 BANCOS.	UN	1.695
10	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 01 MESA E 02 BANCOS.	UN	3.389
11	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 01 MESA E 02 BANCOS.	UN	3.389
12	MESA CADEIRANTE MESA ESCOLAR ADAPTADA.	UN	1.695
13	CONJUNTO ALIMENTAÇÃO COLETIVO COM 04 LUGARES.	UN	4.237
14	ARMÁRIO TROCADOR COM 02 PORTAS E VÃO CENTRAL COM 02 PRATELEIRAS.	UN	566
15	ARMÁRIO EXPOSITOR DE LIVROS.	UN	566
16	ARMÁRIO PORTA BRINQUEDOS.		566
17	ARMÁRIO COM 15 NICHOS TAMPO.	UN	566

METALFLEX

AMESP
FLS.: 108
Assinatura

ORÇAMENTO

A empresa METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS LTDA, estabelecida na Rua do Bosque, n° 1589 – Conj 211 – Barra Funda/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.139.803/0001-89, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens dos LOTES relacionados abaixo:

IITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UN. R$	VALOR TOTAL R$
01	CONJUNTO COLETIVO DE 01 MESA QUADRADA E 04 CADEIRAS INFANTIS.	UN	4.237	PROPRIA	R$ 2.810,00	R$ 11.905.970,00
02	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO.	UN	2.823	PROPRIA	R$ 5.026,00	R$ 14.188.398,00
03	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA AMARELA.	UN	16.947	PROPRIA	R$ 944,00	R$ 15.997.968,00
04	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA VERMELHA.	UN	16.947	PROPRIA	R$ 964,00	R$ 16.336.908,00
05	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA AZUL.	UN	16.947	PROPRIA	R$ 981,00	R$ 16.625.007,00
06	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR.	UN	566	PROPRIA	R$ 1.870,00	R$ 1.058.420,00
07	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL.	UN	16.947	PROPRIA	R$ 778,00	R$ 13.184.766,00
08	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL.	UN	16.947	PROPRIA	R$ 995,00	R$ 16.862.265,00
09	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 01 MESA E 02 BANCOS.	UN	1.695	PROPRIA	R$ 3.112,00	R$ 5.274.840,00

AMESP
Fls. 109
Assinatura

10	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 01 MESA E 02 BANCOS.	UN	3.389	PROPRIA	R$ 2.954,00	R$ 10.011.106,00
11	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 01 MESA E 02 BANCOS.	UN	3.389	PROPRIA	R$ 2.955,00	R$ 10.014.495,00
12	MESA CADEIRANTE MESA ESCOLAR ADAPTADA.	UN	1.695	PROPRIA	R$ 1.156,00	R$ 1.959.420,00
13	CONJUNTO ALIMENTAÇÃO COLETIVO COM 04 LUGARES.	UN	4.237	PROPRIA	R$ 4.997,00	R$ 21.172.289,00
14	ARMÁRIO TROCADOR COM 02 PORTAS E VÃO CENTRAL COM 02 PRATELEIRAS.	UN	566	PROPRIA	R$ 2.513,00	R$ 1.422.358,00
15	ARMÁRIO EXPOSITOR DE LIVROS.	UN	566	PROPRIA	R$ 2.258,00	R$ 1.278.028,00
16	ARMÁRIO PORTA BRINQUEDOS.	UN	566	PROPRIA	R$ 2.399,00	R$ 1.357.834,00
17	ARMÁRIO COM 15 NICHOS TAMPO.	UN	566	PROPRIA	R$ 2.641,00	R$ 1.494.806,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 160.144.878,00 (Cento e sessenta milhões e cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais)						

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

AMESP
FLS.: 110
Assinatura

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Barra Funda/SP, 26 de março de 2026.

AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA:38569432852 Assinado de forma digital por AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA:38569432852

.....

Ailton Rodrigo de Lima Siqueira

Representante Legal/ Proprietário

AMESP
FLS. 111
Assinatura

ORÇAMENTO

A empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. estabelecida na Av. Estados Unidos, n° 1200 - Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.368.875/0001-52, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens dos LOTES relacionados abaixo:

IITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UN. R$	VALOR TOTAL R$
01	CONJUNTO COLETIVO DE 01 MESA QUADRADA E 04 CADEIRAS INFANTIS.	UN	4.237	FORTLINE	R$ 2.950,00	R$ 12.499.150,00
02	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO.	UN	2.823	FORTLINE	R$ 5.123,00	R$ 14.462.229,00
03	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA AMARELA.	UN	16.947	FORTLINE	R$ 940,00	R$ 15.930.180,00
04	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA VERMELHA.	UN	16.947	FORTLINE	R$ 960,00	R$ 16.269.120,00
05	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA AZUL.	UN	16.947	FORTLINE	R$ 980,00	R$ 16.608.060,00
06	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR.	UN	566	FORTLINE	R$ 1.996,00	R$ 1.129.736,00
07	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL.	UN	16.947	FORTLINE	R$ 799,00	R$ 13.540.653,00
08	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL.	UN	16.947	FORTLINE	R$ 991,00	R$ 16.794.477,00
09	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 01 MESA E 02 BANCOS.	UN	1.695	FORTLINE	R$ 3.211,00	R$ 5.442.645,00

AMESP
FLS: 112
Assinatura

10	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 01 MESA E 02 BANCOS.	UN	3.389	FORTLINE	R$ 2.999,00	R$ 10.163.611,00
11	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 01 MESA E 02 BANCOS.	UN	3.389	FORTLINE	R$ 2.911,00	R$ 9.865.379,00
12	MESA CADEIRANTE MESA ESCOLAR ADAPTADA.	UN	1.695	FORTLINE	R$ 1.258,00	R$ 2.132.310,00
13	CONJUNTO ALIMENTAÇÃO COLETIVO COM 04 LUGARES.	UN	4.237	FORTLINE	R$ 4.996,00	R$ 21.168.052,00
14	ARMÁRIO TROCADOR COM 02 PORTAS E VÃO CENTRAL COM 02 PRATELEIRAS.	UN	566	FORTLINE	R$ 2.546,00	R$ 1.441.036,00
15	ARMÁRIO EXPOSITOR DE LIVROS.	UN	566	FORTLINE	R$ 2.311,00	R$ 1.308.026,00
16	ARMÁRIO PORTA BRINQUEDOS.	UN	566	FORTLINE	R$ 2.388,00	R$ 1.351.608,00
17	ARMÁRIO COM 15 NICHOS TAMPO.	UN	566	FORTLINE	R$ 2.700,00	R$ 1.528.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 161.634.472,00

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.

AMESP
FLS.: 113
Assinatura

- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

08.368.875/0001-52
FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV. ESTADOS UNIDOS Nº1200
DISTRITO INDUSTRIAL, CEP. 14.200.000
SÃO SIMÃO - SP

São Simão, 23 de março de 2026

FORTLINE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Nome: Antonio de Jesus Fernandes Ramos
CPF: 690.491.908/53
Representante Legal

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

vertikal
OFFICE LINE

AMESP
Fls. 114
Assinatura

São Paulo/SP, 31 de Março de 2026
ORÇAMENTO Nº 0331_26
Osvaldo 11 9.9844-9105

A
AMASP-Associação Municípios da Microrregião Alto Sapucaí
Rua Comendador José Garcia, 774 – Saudade Bom Jesus
Pouso Alegre – MG
CEP 37553-442
Telefone: (35) 3025-5500

Att.: Sr. Wagner do Couto
licitacao@amesp.mg.gov.br

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta de preços para este processo de compra de vários produtos para atender aos municípios do Sul de Minas.

Os produtos listados abaixo serão produzidos e entregues com matérias de primeira linha, novos, a partir de um projeto exclusivo e personalidade afim de atender a todas as necessidades desta secretaria e com garantia de 05 anos para todo material entregue e montado.

Para esta proposta, nosso prazo de produção, transporte e montagem se dará em até 120 dias para demandas de até R$2 milhões de reais, visando nossa capacidade produtiva, financeira e montagem.

Nos preços, contemplam todas as despesas diretas e indiretas, inclusive frete e impostos.

Por fim, os valores abaixo terão validades de 90 dias após sua apresentação e a condição de pagamento será em até 30 dias após o faturamento.

Abaixo nossa planilha contendo os produtos cotados, com seus respectivos valores e quantidades.

Item	Descrição Curta	Unid.	Qt.	Vl. Unit. R$	Vl. Total R$
1	Conjunto Coletivo De 1 Mesa Quadrada E 4 Cadeiras Infantis. Cor a definir.	Un.	4237	2.926,00	12.397.462,00
2	Conjunto Infantil Sextavado. Cor a definir.	Un.	2823	5.582,00	15.757.986,00
3	Conjunto Do Aluno Composto De 1 (Uma) Mesa E 1 (Uma) Cadeira Amarela. Cor a definir.	Un.	16947	1.090,00	18.472.230,00
4	Conjunto Do Aluno Composto De 1 (Uma) Mesa E 1 (Uma) Cadeira Vermelha. Cor a definir.	Un.	16947	1.099,00	18.624.753,00
5	Conjunto Do Aluno Composto De 1 (Uma) Mesa E 1 (Uma) Cadeira Azul. Cor a definir.	Un.	16947	1.105,00	18.726.435,00
6	Conjunto Mesa E Cadeira Giratória Para Professor. Cor a definir.	Un.	566	2.295,00	1.298.970,00
7	Conjunto Adulto Com Prancheta Lateral Cadeira Escolar. Cor a definir.	Un.	16947	980,00	16.608.060,00
8	Conjunto Adulto Com Prancheta Frontal Cadeira Escolar. Cor a definir.	Un.	16947	1.101,00	18.658.647,00
9	Conjunto Refeitório Infantil, com 01 mesa e 02 bancos. Cor a definir.	Un.	1695	3.326,00	5.637.570,00

AMESP
FLS: 115
Assinatura

10	Conjunto Refeitório Juvenil, com 01 mesa e 02 bancos. Cor a definir.	Un.	3389	3.147,00	10.665.183,00
11	Conjunto Refeitório Adulto, com 01 mesa e 02 bancos. Cor a definir.	Un.	3389	3.033,00	10.278.837,00
12	Mesa Cadeirante Mesa Escolar Adaptada. Cor a definir.	Un.	1695	1.397,00	2.367.915,00
13	Conjunto Alimentação coletiva com 04 lugares. Cor a definir.	Un.	4237	5.078,00	21.515.486,00
14	Armário Trocador com 02 portas e vão central com 02 prateleiras. Cor a definir.	Un.	566	3.879,00	2.195.514,00
15	Armário Expositor De Livros. Cor a definir.	Un.	566	3.093,00	1.750.638,00
16	Armário Porta Brinquedos. Cor a definir.	Un.	566	3.455,00	1.955.530,00
17	Armário Com 15 Nichos. Cor a definir.	Un.	566	3.843,00	2.175.138,00
			VALOR TOTAL	**R$ 179.086.354,00**	

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:
Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.

Por fim, esclarecimentos que o fornecimento se dará a partir da formalidade do contrato, empenho e/ou ordem de serviço, devendo o local está limpo e apto para o armazenamento e montagem dos produtos.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

VERTIKAL OFFICE LINE
Osvaldo Furlanetto

05.027.334/0001-72
VERTIKAL OFFICE LINE
COMÉRCIO E INSTALAÇÃO LTDA
Rua Caçaquera, 57 - 1.º Andar
Tatuapé - CEP 03412-030
SÃO PAULO - SP.

PREÇO MÉDIO PREGÃO Nº02/2026

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Fortline	Metalflex	Vertikal	Preço Médio (unit) R$	Preço Médio (total) R$
1	Item 1	4.237	R$ 2.950,00	R$ 2.810,00	R$ 2.926,00	R$ 2.895,33	R$ 12.267.527,33
2	Item 2	2.823	R$ 5.123,00	R$ 5.026,00	R$ 5.582,00	R$ 5.243,67	R$ 14.802.871,00
3	Item 3	16.947	R$ 940,00	R$ 944,00	R$ 1.090,00	R$ 991,33	R$ 16.800.126,00
4	Item 4	16.947	R$ 960,00	R$ 964,00	R$ 1.099,00	R$ 1.007,67	R$ 17.076.927,00
5	Item 5	16.947	R$ 980,00	R$ 981,00	R$ 1.105,00	R$ 1.022,00	R$ 17.319.834,00
6	Item 6	566	R$ 1.996,00	R$ 1.870,00	R$ 2.295,00	R$ 2.053,67	R$ 1.162.375,33
7	Item 7	16.947	R$ 799,00	R$ 778,00	R$ 980,00	R$ 852,33	R$ 14.444.493,00
8	Item 8	16.947	R$ 991,00	R$ 995,00	R$ 1.101,00	R$ 1.029,00	R$ 17.438.463,00
9	Item 9	1.695	R$ 3.211,00	R$ 3.112,00	R$ 3.326,00	R$ 3.216,33	R$ 5.451.685,00
10	Item 10	3.389	R$ 2.999,00	R$ 2.954,00	R$ 3.147,00	R$ 3.033,33	R$ 10.279.966,67
11	Item 11	3.389	R$ 2.911,00	R$ 2.955,00	R$ 3.033,00	R$ 2.966,33	R$ 10.052.903,67
12	Item 12	1.695	R$ 1.258,00	R$ 1.156,00	R$ 1.397,00	R$ 1.270,33	R$ 2.153.215,00
13	Item 13	4.237	R$ 4.996,00	R$ 4.997,00	R$ 5.078,00	R$ 5.023,67	R$ 21.285.275,67
14	Item 14	566	R$ 2.546,00	R$ 2.513,00	R$ 3.879,00	R$ 2.979,33	R$ 1.686.302,67
15	Item 15	566	R$ 2.311,00	R$ 2.258,00	R$ 3.093,00	R$ 2.554,00	R$ 1.445.564,00
16	Item 16	566	R$ 2.388,00	R$ 2.399,00	R$ 3.455,00	R$ 2.747,33	R$ 1.554.990,67
17	Item 17	566	R$ 2.700,00	R$ 2.641,00	R$ 3.843,00	R$ 3.061,33	R$ 1.732.714,67
			R$ 161.634.472,00	R$ 160.144.878,00	R$ 179.086.354,00		**R$ 166.955.234,67**



AMESP
FLS.: 117
Assinatura

Do Diretor Executivo

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 16 de abril de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615
Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.04.17 11:55:44 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
FLS.: 118
Assinatura

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 16 de abril de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615
Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.04.17 11:56:02 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
Fls. 119
Assinatura

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 30/04/2026 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 30/04/2026 a partir de 09h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 30/04/2026 às 08h30min.

I – OBJETO.

1.1. 1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

1.2. Para o fornecimento dos itens licitados será firmada uma Ata de Registro de Preços entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

2.1. O fornecimento deverá ser nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente fornecerá os itens mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

AMESP FLS.: 120 Assinatura

3.1. A despesa referente ao fornecimento dos itens, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre/MG, aos 16 de abril de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615
Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.04.17 11:56:17 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
Fls.: 121
Assinatura

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)
ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.
ABERTURA DA SESSÃO: 30/04/2026 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 30/04/2026 a partir de 09h01min.
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 30/04/2026 às 08h30min.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2026,** usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** para registro de preços **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 17, § 2º art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital. A(s) Ata(s) decorrentes deste processo poderá(ão) gerar contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

AMESP
FLS: 122
Assinatura

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ALBERTINA
ALFENAS
ANDRADAS
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMBUÍ
CAREAÇU
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
EXTREMA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR JOSÉ BENTO
SILVIANÓPOLIS
TURVOLÂNDIA

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. INFORMAÇÕES.

AMESP
FLS. 123
Assinatura

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

2. OBJETO.

1.1. 2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE),** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES.

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2.A detentora da Ata de Registro de Preços assinará o Ata pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura para todos os efeitos de direito;

3.3.A duração da Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

3.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta pela Administração a qualquer tempo em favor do interesse público, ficando as obrigações atuais e vincendas sob responsabilidade do ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, sem ônus para o ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, quando a falha ou descumprimento decorrer da falta ou da omissão da Detentora da Ata.

3.5. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estará obrigado a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

AMESP
Fls.: 124
Assinatura

3.6. Os contratos firmados em decorrência da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a natureza continuada dos serviços poderão ser prorrogados sucessivamente desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer uma das partes nos termos do disposto do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL.

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico http://www.licitamesp.com.br

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site http://www.licitamesp.com.br, conforme instruções nele contidas.

4.3. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal, provedor do sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

AMESP
FLS.: 125
Assinatura

5.2. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, inciso I e 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4.8. Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.4.9. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

AMESP
FLS. 126
Assinatura

5.4.10. Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência www.portaltransparencia.gov.br/cnep para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

5.4.11. Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.4.12. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

AMESP FLS.: 127 Assinatura

5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.7. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

6.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o dia anterior a licitação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

AMESP
FLS. 128
Assinatura

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio http://www.licitamesp.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

AMESP
Fls. 129
Assinatura

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

AMESP FLS 130 Assinatura

9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE).**

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. O envio de lances na sessão durará 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente em até 30 (trinta) minutos. Após o encerramento do tempo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

AMESP FLS.: 131 Assinatura

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.18. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

9.19. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.20. Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

9.20.1. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou

AMESP
FLS.: 132
Assinatura

microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 9.19, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

9.21. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer as exigências do item 9.20, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.22. O disposto nos itens 9.20 ao 9.21 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

9.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.24. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.26. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

9.27. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

AMESP
FLS.: 133
Assinatura

9.28. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.29. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.30. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.31. O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.32. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados, sejam eles em valor (R$) ou desconto (%) será definido no sistema durante seu lançamento e ficará disponível para visualização no mesmo, tal intervalo incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

9.33. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal, a proposta adequada ao último lance ofertado e, os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

b) de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

9.34. Os documentos previstos no Termo de Referência e Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

AMESP FLS.: 134 Assinatura

9.35. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado.

9.36. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.37. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.38. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.39. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.40. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.41. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.42. O licitante que deixar de apresentar a documentação, inclusive em sede de diligência, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Consórcio AMESP.

AMESP
Fls: 135
Assinatura

9.43. A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar preferencialmente no formato PDF.

9.44. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.45. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

10.4. A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; deverá estar assinada pelo representa legal da empresa, contendo seu nome completo, RG e CPF.

Ainda deverá conter:

10.5. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o

AMESP FLS.: 136 Assinatura

modelo (se houver) e fabricante;

10.6. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

10.7. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

10.8. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 10.3;

10.9. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

10.10. Especificação do prazo de entrega do objeto.

10.11 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.12. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

10.13 No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.14.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.16. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

AMESP FLS.: 137 Assinatura

10.16.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.16.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.16.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de

AMESP FLS.: 138 Assinatura

fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a

AMESP FLS 139 Assinatura

continuidade dela.

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.2. Habilitação jurídica:

11.2.1. O licitante vencedor poderá apresentar qualquer um dos documentos abaixo relacionados para fins de habilitação jurídica, não sendo necessária a apresentação de todos:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

AMESP
FLS.: 140
Assinatura

b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.

11.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

AMESP FLS.: 141 Assinatura

h) **As MEI, ME e EPP**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEI, ME e EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério deste consórcio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

k) As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 90 (noventa)** dias da data de sua expedição.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira.

11.4.1 **Certidão Negativa de Falência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.4.2. Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

11.4.2.1. Apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021; ou

11.4.2.2. Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

AMESP
FLS. 142
Assinatura

11.4.3. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, mediante Escrituração Contábil Digital (ECD), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

11.4.3.1. Os documentos referidos no inciso subitem 11.4.3. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.4. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

• Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e

• Publicados em jornal de grande circulação; ou

• Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

• Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

AMESP
Fls.: 143
Assinatura

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Endividamento (IE)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento (IE) IGUAL OU INEFRIOR A 1,00 calculado pela fórmula abaixo:

$$IE = \frac{PC + PELP}{AT}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

AMESP
Fls. 144
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO CONTABIL	ME E EPP ITG 1000	PME´S NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A. DE CAPITAL ABERTO
P.B - Balanço Patrimonial	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.E - Demonstração do Resultado do Exercício	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A - Demonstração do Resultado Abrangente	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A-Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados	Facultativo	Facultativo (Obrigatório se substituir a DRA ou DMPL)	Facultativo	Facultativo
D.M.P.L-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.-Demonstração dos Fluxos de Caixa	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.-Notas Explicativas	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.-Departamento do Valor Adicionado	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

AMESP
FLS.: 145
Assinatura

b.4) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).
- De modo geral podemos sintetizar no quadro a seguir o conjunto completo das demonstrações contábeis por situação e natureza empresarial:

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

11.4.5. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independente dos índices.

Justificativa:

Os índices econômicos indicados na Lei nº 14.133/21, notadamente no artigo 69, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato.

O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

11.5. Qualificação Técnica.

11.5.1. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:11.5.1.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto licitado.

11.5.1.2. Poderá ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

AMESP Fls. 146 Assinatura

11.6. Das disposições gerais sobre a habilitação.

11.6.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante mais bem classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.6.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

11.6.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

11.6.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

11.6.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.

11.6.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.6.7. O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

AMESP FLS.: 147 Assinatura

12.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no sítio do portal, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

13.1.1. A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea "a" e "b" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso.

AMESP FLS.: 148 Assinatura

13.1.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de licitações da AMESP, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

13.4. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

13.6. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

13.7. Caso o Pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do agente antes da adjudicação.

13.8. Os recursos serão processados e analisados nos termos do disposto no disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

AMESP
FLS: 149
Assinatura

13.10. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de licitações da AMESP e também serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

13.11 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto como condição para conhecimento e apreciação.

13.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.14. Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.

13.15. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

13.16. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de licitações da AMESP, de forma automática pelo sistema provedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

AMESP
Fls: 150
Assinatura

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA.

16.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ele enviar **com assinatura digital (via *token* ou certificado digital)**.

17.2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

AMESP
FLS 151
Assinatura

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS DELA DERIVADOS.

18.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

18.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

18.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

AMESP
FLS.: 152
Assinatura

18.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

18.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

18.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP ou seus municípios associados, participantes deste processo para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.2.2. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

18.2.3. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

18.2.4. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

AMESP
FLS.: 153
Assinatura

18.2.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.2.6. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.2.7. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

18.2.8. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.2.9. Fica facultado a AMESP realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

18.2.10. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da AMESP, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

18.2.11. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.2.12. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

18.2.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

AMESP
Fls.: 154
Assinatura

18.2.14. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

18.2.15. Durante a vigência da Ata ou Contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

18.3 DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS.

18.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

18.3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

18.3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

18.3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.5. O instrumento contratual de que trata o item 18.3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. DA ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.4.1. Constituirão motivos para anulação da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;

18.4.2. A anulação da Ata de Registro de Preços poderá ser:

AMESP FLS.: 155 Assinatura

I - Determinada por ato unilateral e escrito do Departamento de Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital;

18.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

18.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.5.3. Indenizações e multas.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

21.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 47 do Decreto de n.º 3.815/2021, quais sejam:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

AMESP
FLS.: 156
Assinatura

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Der causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII – Tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV – Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV – Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

XVI – Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII – Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII – Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

AMESP
Fls.: 157
Assinatura

XIX – Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – Mantiver empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI – Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII – Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII – Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV – Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;

XXV – Deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI – Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII – Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

AMESP
FLS.: 158
Assinatura

XXVIII – Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX – Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX – Induzir a Administração a erro;

XXXI – Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – Apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI – Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

21.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

AMESP
FLS.: 159
Assinatura

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.2. Serão também consideradas como infrações administrativas, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra quando exigida;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

AMESP
FLS.: 160
Assinatura

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.5.1 Para as infrações previstas nos itens 21.1, 21.2 e 21.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2 Para as infrações previstas nos itens 21.4, 21.5, 21.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

21.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

AMESP
FLS. 161
Assinatura

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

23.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

25. DOS PRAZOS.

25.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

26. DO LOCAL DE ENTREGA.

26.1. O local de entrega será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

27. MODALIDADE.

27.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

AMESP
FLS.: 162
Assinatura

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites http://www.licitamesp.com.br junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

AMESP FLS.: 163 Assinatura

28.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

ANEXO IV-A – PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES;

ANEXO IV-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N.º 8.213/1991.

Pouso Alegre/MG, aos 16 de abril de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.04.17 11:57:12 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
FLS.: 164
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Conteúdo integral apresentado em arquivo digital no formato PDF)

AMESP FLS.: 165 Assinatura

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 05/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. .....** , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ALBERTINA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Luiz Opúsculo, 290 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Felipe Teodoro Sanches; Município de ALFENAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Fábio Monteiro, 347 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fábio Marques Florêncio; Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lourival Cavini Júnior; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maristela Costa e Bustamante**; **Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eugênio Ribeiro dos Santos Neto; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CAMBUÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Justiniano, nº 164, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº

AMESP FLS.: 166 Assinatura

18.675.975/0001-85, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Cinthia Sanches Silva Pereira; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rubens Vilela dos Santos Júnior; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Hérica Alvarenga; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de EXTREMA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.591/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fabrício Sanchez Bergamin; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Claudinei Tunes Pereira; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ricardo Cunha Paiva; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Maurício Zucato Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel.

AMESP FLS. 167 Assinatura

Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Leandro Henrique Mendes; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Augusto Hart Ferreira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Andreia Regina Inácio Meira; Município de SILVIANÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lúcio Tadeu Andrade Peixoto; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....**, ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

AMESP FLS.: 168 Assinatura

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de **Homologação de XXX de XXX de 2026,** do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. 1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

AMESP FLS.: 169 Assinatura

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

AMESP FLS.: 170 Assinatura

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

AMESP
FLS.: 171
Assinatura

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

AMESP FLS.: 172 Assinatura

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

AMESP FLS.: 173 Assinatura

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

AMESP FLS.: 174 Assinatura

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

AMESP FLS.: 175 Assinatura

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

AMESP FLS: 176 Assinatura

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

AMESP FLS.: 177 Assinatura

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

AMESP FLS.: 178 Assinatura

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

AMESP
FLS.: 179
Assinatura

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

AMESP FLS.: 180 Assinatura

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1, 14.2 e 14.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.4, 14.5, 14.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

AMESP FLS.: 181 Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, ... de ..... de 2026.

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente José Dimas da Silva Fonseca

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA DETENTORA

AMESP FLS.: 182 Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO N° XX/2026

PROCESSO N.° 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 02/2026

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE .....,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) ....., Bairro ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.**..... , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.°....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante),** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....**, ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AMESP FLS. 183 Assinatura

1.1. 1.1. O objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. A vigência do Contrato não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do exercício que for firmado, salvo se houver previsão no PPA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por se tratar de prestação de serviços contínuo desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração nos termos do disposto do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. O prazo para entrega dos itens será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

AMESP FLS.: 184 Assinatura

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

AMESP
FLS. 185
Assinatura

5.2. Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.4.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo CONTRATANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.4.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.6. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, ela terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.6.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

AMESP FLS. 186 Assinatura

5.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CONTRATNTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.7. Fica facultada ao CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE, sendo lavrado termo aditivo.

5.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8.2. O CONTRATANTE deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.11. Durante a vigência do Contrato o preço contratado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo CONTRATANTE no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento constantes no presente contrato serão executadas pela CONTRATADA, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, parte integrante do presente contrato e na legislação vigente.

AMESP FLS.: 187 Assinatura

6.2. Na hipótese da CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.7. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

7.8. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

AMESP FLS: 188 Assinatura

7.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.10. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.11. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato.

7.12. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitidapelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

8.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto do presente Contrato;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

8.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

AMESP FLS.: 189 Assinatura

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5 Fraudar a licitação.

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

AMESP
FLS: 190
Assinatura

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.4, 10.5, 10.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

AMESP FLS.: 191 Assinatura

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

10.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

(LOCAL E DATA)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

AMESP
FLS Nº 192
Assinatura

ANEXO IV

PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES

(Papel timbrado da licitante)

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Dados a constar na proposta preenchida pela proponente: Nome da empresa; Endereço; Nome para Contato / Fone / CNPJ.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026,** retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

1.1. Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Especificação do Objeto e Quantidade:

OBS.: PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXA NO FORMATO PDF

AMESP FLS.: 193 Assinatura

Informar valor total por extenso do desconto em cada item (**********).

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES

INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTES ITENS:

Razão social da Proponente;

Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);

Telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, se a Licitante se sagrar vencedora do certame, obedecida a Ordem Cronológica;

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega dos produtos é .....dias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

O preenchimento da proposta não exclui a necessidade de anexar os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o MENOR VALOR GLOBAL.

AMESP FLS. 194 Assinatura

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

MODELO (Papel timbrado da licitante)

1.1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Marca do Produto/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador (a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP FLS.: 195 Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

1.1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XX/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 196
Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

1.1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP FLS.: 197 Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

1.1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ( )*

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

*Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

AMESP Fls.: 198 Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP FLS.: 199 Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

_____

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
FLS.: 200
Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

1.1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP FLS.: 201 Assinatura

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa ....., inscrita no CNPJ ou CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o n.º ....., DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal.

AMESP
FLS.: 202
Assinatura

PARECER JURÍDICO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 - MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE) - ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, NORMAS TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

I - DA FASE INTERNA E DO EDITAL:

Trata-se o processo em epígrafe de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, NORMAS TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Encaminha o setor requisitante os seguintes documentos:

a) Documento de formalização de Demanda
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Edital e anexos.

Cumpre destacar que o processo licitatório deverá ser instruído com os

seguintes documentos:

- A solicitação do setor competente, com as devidas justificativas;
- A Pesquisa de Preços e o preço médio apurado;
- A Portaria que designou pregoeiro e equipe de apoio para efetuar os trabalhos de Pregão;
- As indicações das disponibilidades orçamentárias; assinada pelo Contador;
- A confirmação de disponibilidade financeira; endossado pelo Tesoureiro;
- Autorização do procedimento.

É a síntese do necessário.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> I - *apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> II - *redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> *Enunciado BPC nº 7*
>
> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente

AMESP
FLS.: 204
Assinatura

processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados.

Ao contrário do que se tem ouvido falar, a NLL não veio para empurrar à assessoria jurídica a atribuição de revisar minuciosamente todas as linhas do processo. Não é razoável exigir que um assessor jurídico domine todas as searas de conhecimento e não é eficiente atribuir a mais de um órgão administrativo a mesma função. Negar essa realidade seria afrontoso ao art. 5º e ao § 2º do art. 7º da Lei e infligiria às Procuradorias e assessorias jurídicas a realização de um checklist do tamanho da própria NLL a ser feito sobre todos os documentos que compuserem o processo de licitação, inviabilizando a atuação desses órgãos.

Principalmente quando se elegem os princípios da segregação de funções, da razoabilidade e da eficiência como pilares do procedimento (e a NLL fez isso), é indispensável que todo órgão público cuide da prática e da fiscalização dos atos que estão em sua alçada.

Com efeito, a NLL impõe que as atividades dos agentes públicos sejam definidas e exercidas conforme suas aptidões e, sendo assim, é imprescindível que o agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio, o setor interessado no contrato, a Gerência de Licitações e de Contratos e os órgãos técnicos específicos realizem os atos e formulem os documentos do processo da licitação que lhes cabem e verifiquem-nos para que não haja vícios no procedimento nem em documentos essenciais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade, se necessário, serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II. 2 - Da fase preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão

AMESP
FLS.: 205
Assinatura

vejamos:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
>
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
>
> *V - a elaboração do edital de licitação;*
>
> *VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
>
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
>
> *VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
>
> *IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
>
> *X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
>
> *XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação,*

AMESP
FLS.: 206
Assinatura

observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos encaminhados, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, o estudo técnico preliminar, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, e constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Prefeitura, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine:*

> *Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *[...]*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas,* ***os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão****, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos atendem ao mínimo exigido em lei nos termos do disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

II.3 - Da Minuta do Edital

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica acompanhado de seus anexos.

AMESP
FLS.: 207
Assinatura

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

II.4 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II.5. Da licitação na forma compartilhada.

No tocante à adoção da licitação na forma compartilhada temos que a mesma está em consonância com o permissivo legal contido no art. 19 do Decreto nº 6.017/07:

> *Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1o*

AMESP FLS.: 208 Assinatura

do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

E ainda no permissivo contido no art. 181, da Lei 14.133/21:

Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.

Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que observadas as orientações constantes no presente parecer.

É o nosso parecer, sm.j.

Pouso Alegre, 16 de abril de 2026.

José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB nº 74.071-B

AMESP FLS.: 209 Assinatura

Pregão Eletrônico Para o Registro de Preços n.º 02/2026

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia **30 de abril de 2026 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

Pouso Alegre/MG, aos 16 de abril de 2026.

WAGNER DO COUTO:90079345620
Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2026.04.16 14:14:14 -03'00'

Wagner do Couto
Pregoeiro AMESP

AMESP
Fls.: 210
Assinatura

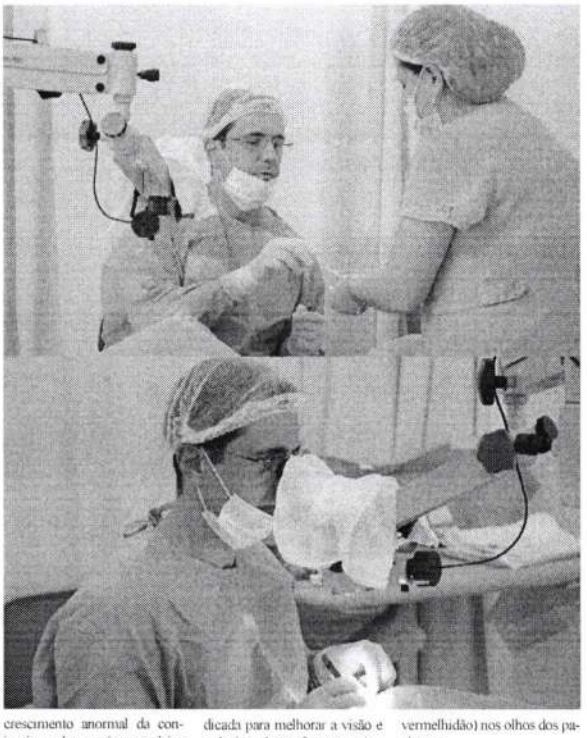
Mutirão de oftalmologia é realizado na unidade do CHSL em Borda da Mata

DA REDAÇÃO
jordiario @gmail.com

Um mutirão de oftalmologia está sendo realizado nesta semana na nova Unidade do Complexo Hospitalar Samuel Libânio (CHSL) de Borda da Mata. Hoje, dia 16 de abril, os pacientes foram atendidos pelo Dr. Rafael Corrêa de Almeida. "Essa ação é muito importante para a população, pois fazemos uma força-tarefa e levamos bastante estrutura para resolver casos de pacientes que estão na fila esperando há um bom tempo", relata Dr. Rafael.

O superintendente administrativo da unidade do CHSL, Gustavo Tiburcio, conta que esse é o primeiro mutirão e que outros, de outras especialidades, serão programados. "Nesse mutirão oftalmológico vamos atender mais de 400 pessoas. São mais de 400 consultas, além de exames, procedimentos, inclusive com cirurgias ambulatoriais de pterígio", afirma Gustavo, lembrando que o mutirão vai até sábado, dia 18 de abril.

A cirurgia de pterígio é um procedimento oftalmológico realizado em regime ambulatorial, o que significa que o paciente recebe alta no mesmo dia. A intervenção remove o crescimento anormal da conjuntiva sobre a córnea e é indicada para melhorar a visão e reduzir o desconforto (coceira, vermelhidão) nos olhos dos pacientes.



Projeto "Sorrisos Cidadão" da UNA chega ao CIEM do bairro São Geraldo

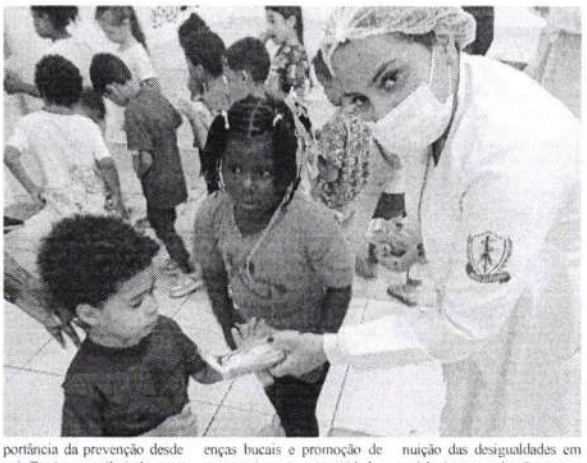
DA REDAÇÃO
jordiario @gmail.com

Na última terça-feira, dia 7 de abril, os alunos integrantes do projeto Sorrisos Cidadão, coordenado pela Profa. Dra. Thaisa Carreira, estiveram no CIEM São Geraldo desenvolvendo atividades com crianças do Pré I, Pré II e 1º ano.

Durante a ação, foram trabalhados temas de educação em saúde bucal e prevenção da cárie dentária, de forma lúdica e acessível, abordando a escovação correta, a importância do uso do fio dental, a influência da alimentação cariogênica e a formação do biofilme dental.

Ao todo, 150 crianças participaram das atividades e, ao final, receberam um kit de higiene bucal contendo escova de dentes, creme dental e fio dental.

A iniciativa reforça a importância da prevenção desde a infância, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis, redução do risco de doenças bucais e promoção de autonomia no autocuidado. Além disso, amplia o acesso à informação e atua na diminuição das desigualdades em saúde, impactando não apenas as crianças, mas também suas famílias e a comunidade.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia 30 de abril de 2026 às 09h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br Wagner do Couto – Pregoeiro AMESP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA/MG
PROCESSO Nº 21/2026, Dispensa Nº 04/2026, torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 53/2026 referente a Aquisição com instalação de equipamentos de segurança e corrimão, conforme as normas técnicas exigidas pelo Corpo de bombeiro para a liberação do AVCB, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Contrato firmado através da empresa MARCOS DE ANDRADE 08540310813 - Valor Total de R$ 12.640,00 (Doze mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência do contrato: 14/04/2026 a 30/06/2026. Prefeito Municipal Sr. Edilberto Marques da Cruz.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira- MG
Processo nº 20/2026 - Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Torna público o EDITAL REPUBLICADO nº06/2026, para Aquisição de combustível para atender aos serviços da Administração Municipal de Delfim Moreira – MG, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 09h do dia 08/05/2026. Credenciamento: até as 09h do dia 08/05/2026. Apresentação das propostas: até as 09h do dia 08/05/2026. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 9 9988-1817, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br – Diego Ramon Xavier da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026 Contratação de Empresa para Eventual e Futura Aquisição de Vigas WH e Perfil US para recuperação de pontes de água fluviais no Município de Conceição dos Ouros - MG. As Propostas Serão Recebidas das 08:30 horas do dia 17 de abril de 2026 até as 08:29 horas do dia 04 de maio de 2026. A licitação ocorrerá no dia 04 de maio de 2026 às 08:30 horas. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conceição dos Ouros, 15 de abril de 2026. Luis Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Pública nº 04/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Centro Esportivo Comunitário - Novo PAC, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. A sessão pública será realizada no dia 12 de maio de 2026 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 16 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório 074/2026. Pregão Eletrônico 017/2026, no BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das Escolas Municipais e demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Repouso. Edital completo e realização através do site: https://novobbmnet.com.br/. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 13h30min do dia 04/05/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sitio bomrepouso.mg.gov.br. Edmilson Andrade – Prefeito Municipal

AVISO DE ADIATAMENTO DE LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2025 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DO EDITAL. Data da realização do certame: Fica transferida a data para a abertura de 17/04/2026 para 23/04/2026 às 10:00hrs, maiores informações no Sitio: www.consolacao.mg.gov.br . Local: Sala de Licitações – Rua Ananias Cândido de Almeida, 96 - Consolação - MG. Informações pelo tel. (35) 3656-1222 ou pelo e-mail licitacao@consolacao.mg.gov.br. Consolação, 16 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARA APOIO E SUPORTE A EVENTOS. A sessão pública será realizada no dia 07 de maio de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 16 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Pública nº 03/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda para a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 16 de junho de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 16 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026
Processo Licitatório nº 43/2026
Dispensa nº 13/2026
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AUTÔNOMA, COM TECNOLOGIA LED E ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA FOTOVOLTAICA, NO TRECHO DA PONTE SOBRE O RIO SAPUCAÍ, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE CAREAÇU/MG
Partes: MUNICÍPIO DE CAREAÇU
INBRAX LED COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA
Valor: R$ 61.650,00 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)
Vigência: 10/04/2026 à 10/04/2027

JORNAL DIÁRIO
O ÚNICO DIÁRIO DE POUSO ALEGRE E REGIÃO

AMESP
FLS.: 211
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDDUCACIONAL PERMANENTE,** aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia **30 de abril de 2026 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro AMESP.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:0A70CC3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/04/2026. Edição 4256
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
Fls. 212
Assinatura

MOBIE

ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

AO

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) JULGADOR(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. N° 02/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2026.

Critério de julgamento: Menor preço global por LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material educacional permanente, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.

A empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 47.700.282/0001-01, vem, com fulcro art. 165 da Lei n° 14.133, de 2021, em tempo hábil, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria) a fim de I M P U G N A R os

AMESP
Fls. 213
Assinatura

termos do Edital em referência, que adiante específica, o que faz na conformidade seguinte:

DOS FATOS

A empresa ora impugnante trata-se de pessoa jurídica com amplo, notável e público know-how, tanto no âmago do direito privado quanto público, com a obtenção de cases de sucesso de estrita similaridade com o objeto do aludido certame em referência.

Acontece que a empresa ora impugnante, ao analisar as diretrizes contidas no edital, constatou que os requisitos elencados na descrição técnica não condizem com a razoabilidade. Verificou-se claramente que o descritivo está erroneamente restritivo e direcionado.

Desta feita, intenta-se, por meio do presente, a retificação das especificações técnicas para que sigam um padrão mínimo de aferição, por exemplo, no sentido de exigir medidas com um percentual de variação que todas as empresas do ramo escolar possam atender. Caso permaneçam, transcendem inequivocamente o que é entendido como razoável. A licitação está voltada a um duplo objetivo: proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso - o melhor negócio - e assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem em igualdade de condições à contratação pretendida pela Administração.

AMESP
Fls: 214
Assinatura

Desta feita, verifica-se que a exigência específica no termo de referência, sem a aceitação de produtos similares ou superiores, tem o claro objetivo de favorecer determinado licitante. Contudo, aceitar exigências absurdas e injustificáveis, que tenham por objetivo restringir a concorrência, não é aceitável, pois viola o interesse público e restringe a participação de interessados aptos a fornecer o mesmo produto, com preços e condições melhores e mais favoráveis à Administração. Não resta uma alternativa a esta empresa senão impugnar o presente edital.

DA LICITAÇÃO POR LOTE.

A ocorrência do pregão será por Lote Único, onde consta mobília, mobiliário sala de aula juntamente com outros materiais de várias composições de materiais e de seguimentos diferentes, evidenciando direcionamento da licitação e a ausência de qualquer justificativa técnica plausível para tal composição.

É inconcebível que móveis salas de aula e com emprego de determinado tipo de material sejam colocadas em um lote único com outros tipos de materiais, essa mistura desordenada de itens ignora completamente a natureza distinta de cada produto, bem como seus diferentes propósitos e ambientes de uso.

AMESP
Fls. 215
Assinatura

A simples inserção de produtos tão discrepantes em um único lote configura grave direcionamento da licitação, favorecendo nitidamente representantes que atuam em diversas frentes e restringindo a competitividade de empresas especializadas, o que vai contra os princípios constitucionais da isonomia e da ampla concorrência (art. 3°, Lei 8.666/93 e art. 40 § 1°, 2°, 3° e 4° da Lei 14.133/21). Tal divisão forçada não se justifica, e não há qualquer fundamento técnico que justifique essa imposição, o que contraria também o dever de motivação dos atos administrativos, previsto no art. 50 da Lei 9.784/99.

> "Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
>
> II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;
>
> III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
>
> IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

AMESP
Fls. 216
Assinatura

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

1° O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6° desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

2° Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

AMESP
FLS. 217
Assinatura

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

3° O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

4° Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1° deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico

AMESP
FLS. 218
Assinatura

ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

Não há correlação de uso entre móveis sala de aula com outros tipos de móveis. Esses produtos não seriam utilizados no mesmo ambiente, o que torna a organização dos lotes ainda mais sem sentido e tendenciosa.

Conforme estabelece a **Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XII**, a divisão em lotes deve obedecer a critérios técnicos e econômicos, de forma que produtos relacionados por suas características técnicas e de uso comum sejam agrupados. Neste caso, **não há qualquer fundamentação técnica apresentada no edital** que explique a necessidade dessa divisão absurda, o que contraria o art. 18 da mesma lei, que exige que todos os atos do processo licitatório sejam devidamente motivados e transparentes. A omissão de uma justificativa sólida revela uma clara tentativa de direcionar o certame a favor de fornecedores que dominem múltiplos segmentos, excluindo assim empresas especializadas.

É importante destacar também que essa prática **viola diversos acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU)**, que reiteradamente já se manifestou sobre a ilegalidade de agrupamentos injustificados de itens em um mesmo lote. **O Acórdão TCU nº 2.622/2013** alerta que a falta de homogeneidade técnica entre os produtos de um lote **restringe indevidamente a competitividade**, violando o princípio da isonomia, além de

AMESP
FLS.: 219
Assinatura

prejudicar a obtenção de melhores condições de preço e qualidade, um ponto reforçado no **Acórdão TCU nº 1.747/2015,** que define que a divisão deve ser tecnicamente justificável e sempre com vistas à ampliação da concorrência, a vista disso, é imperioso que os questionamentos abaixo sejam respondidos.

Questionamento - Quais são as justificativas técnicas e jurídicas para a junção em um lote todo material relacionado do lote único, considerando que se trata de um item homogêneo e padronizado?

Questionamento - Qual o benefício econômico ou técnico proporcionado pela junção em um lote, considerando o princípio da economicidade?

A execução de um processo em lote claramente só aumenta o valor do material, levando alto custo a administração, vendo que se licitado por itens separados, as empresas de cada item poderão competir, negociando melhor seu preço, ao contrário do lote, terá que aumentar o valor para custear um produto que não é de sua linha.

DO EVIDENTE DIRECIONAMENTO

AMESP
FLS.: 220
Assinatura

Como exemplo, tomemos a especificação do item 7 referente ao Conjunto Adulto com Prancheta Lateral Fixa

CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL. Conjunto escolar adulto com prancheta lateral fixa. O conjunto deverá ser composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta, todos fabricados em materiais plásticos de alta resistência, de modo a assegurar durabilidade, conforto e praticidade no uso. A prancheta deverá ser confeccionada em ABS injetado, com contra tampo em polipropileno igualmente injetado, apresentando dimensões aproximadas de 620 mm (comprimento) x 318 mm (largura), de forma a possibilitar a utilização de uma folha no formato A4 posicionada em rotação de 20° em sua superfície de trabalho. Além disso, deverá incorporar porta-canetas frontal de aproximadamente 265 mm (comprimento) x 20 mm (largura). O tampo e o contra tampo deverão ser unidos por meio de cinco encaixes, complementados pela fixação com um parafuso para plástico que envolva a estrutura de suporte do conjunto, garantindo robustez e estabilidade. A altura da prancheta em relação ao piso, na região de apoio do cotovelo, deverá ser de aproximadamente 685 mm, apresentando inclinação próxima a 10° em relação ao plano horizontal, assegurando conforto ergonômico ao usuário. O assento deverá ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente e com acabamento texturizado, medindo aproximadamente 465 mm (largura) x 420 mm (profundidade), com espessura de parede de 5 mm. Os cantos deverão ser arredondados e a fixação à estrutura ocorrerá por meio de quatro parafusos 5 x 30 mm para plástico, mantendo segurança e firmeza. A altura do assento até o piso deverá ser de 460 mm. O encosto, igualmente em polipropileno copolímero injetado, deverá ser moldado anatomicamente, inteiriço e com aberturas para ventilação, apresentando acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 280 mm (altura), com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados. Sua união à estrutura deverá ocorrer por meio de encaixe de dupla cavidade localizado na parte posterior, sendo o travamento feito por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno na mesma cor da peça, dispensando o uso de rebites ou parafusos. O porta-livros deverá ser confeccionado em polipropileno copolímero virgem, obtido pelo processo de injeção de termoplásticos, devendo ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira, com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso deverá medir aproximadamente 270 mm (largura) x 85 mm (altura), enquanto a profundidade será de 270 mm. A fixação deverá ocorrer por meio de abas prolongadas da própria cesta, que se unem à estrutura com o auxílio de dois parafusos. A estrutura metálica, por sua vez, deverá ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020. A base de ligação do assento e encosto, bem como as pernas, deverão ser produzidas em tubos de seção oblonga de 16 mm x 30 mm, com espessura de parede de 1,5 mm, devidamente dobrados. O conjunto deverá contar ainda com duas travessas horizontais em tubo de aço de 22 mm de diâmetro e espessura de parede de 1,2 mm, destinadas ao encaixe do suporte da prancheta, que deverá ser fabricado em tubo de 19 mm de diâmetro e espessura de parede de 1,2 mm. Todas as partes da estrutura metálica deverão ser unidas por solda MIG, submetidas a tratamento por meio de banhos químicos e finalizadas com acabamento em pintura epóxi em pó, assegurando proteção antioxidante e maior durabilidade ao conjunto. As extremidades dos tubos deverão ser vedadas com buchas plásticas, garantindo melhor acabamento estético e proteção estrutural. Apresentar junto com a proposta comercial reajustada (A não apresentação acarretará desclassificação do licitante): - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida

AMESP
FLS. 221
Assinatura

O que se verifica neste edital não é uma simples especificação técnica, mas a reprodução de um projeto industrial fechado. A Administração Pública deveria limitar-se a exigir aquilo que realmente importa: resistência, ergonomia, segurança, durabilidade e conformidade com as normas técnicas. Contudo, o edital ultrapassa completamente esse limite e passa a determinar exatamente como cada peça deve ser fabricada, como se o órgão público estivesse dentro da fábrica definindo o processo produtivo.

A prancheta, por exemplo, não pode apenas ser funcional. O edital exige medidas praticamente cravadas de 620 mm x 318 mm e vai além ao definir até mesmo o porta-canetas frontal com aproximadamente 265 mm x 20 mm. A pergunta é simples: qual interesse público justifica determinar quantos milímetros deve ter um porta-canetas? Nenhum. Isso não melhora a qualidade do produto, apenas copia um modelo específico.

O direcionamento fica ainda mais evidente quando o edital exige que a prancheta e o contra tampo sejam unidos por exatamente cinco encaixes. Não quatro. Não seis. Exatamente cinco. Isso não é exigência de desempenho, é reprodução literal de um projeto já existente. A Administração não possui competência para decidir quantos encaixes um fabricante deve utilizar.

No assento, o absurdo se repete. Além de impor dimensões exatas, o edital determina que a fixação ocorra com exatamente quatro parafusos 5 x 30 mm. Desde quando a Administração Pública passou a definir quantidade e tamanho

AMESP
FLS.: 222
Assinatura

dos parafusos que uma fábrica deve usar? Isso não é critério de qualidade, é interferência direta no processo produtivo.

No encosto, o direcionamento é ainda mais grave. O edital exige fixação exclusivamente por encaixe com dupla cavidade e dois pinos plásticos, proibindo expressamente o uso de rebites ou parafusos. Ou seja, o órgão público não apenas escolhe o produto, mas também proíbe métodos construtivos alternativos. Se um fabricante possui solução mais robusta ou eficiente utilizando parafusos ou rebites, ele simplesmente fica impedido de participar.

No porta-livros, o excesso chega ao ridículo. O edital fixa abertura frontal de aproximadamente 270 mm x 85 mm e profundidade exata de 270 mm. Não existe justificativa técnica séria para afirmar que apenas essa medida atende ao interesse público. O que existe é a clara tentativa de exigir identidade com um modelo específico.

A estrutura metálica segue a mesma lógica: tubos com medidas exatas, diâmetros fechados, espessuras específicas, solda previamente escolhida e acabamento previamente determinado. Tudo absolutamente fechado. Não há liberdade técnica, não há possibilidade de solução equivalente e não há disputa real. Há apenas exigência de cópia.

Isso leva a apenas duas conclusões possíveis:

Primeira hipótese: o edital foi construído com base no projeto de um fornecedor específico, transformando a licitação em um processo direcionado desde sua origem.

AMESP
Fls.: 223
Assinatura

Segunda hipótese: a própria Administração decidiu assumir o papel de projetista industrial, impondo soluções técnicas sem qualquer estudo técnico, sem justificativa e sem responsabilidade técnica compatível.

Na primeira, há violação direta da isonomia, da impessoalidade e da competitividade. Na segunda, há atuação tecnicamente irresponsável e juridicamente indefensável.

A Administração Pública não pode escolher fabricante disfarçando isso como especificação técnica. Sua obrigação é exigir desempenho, segurança e conformidade normativa.

Diante disso, surgem questionamentos inevitáveis:

1ª Pergunta: Por qual razão o edital descreve um projeto industrial fechado?

2ª Pergunta: Quem é o real autor desse projeto fechado?

3ª Pergunta: Por qual razão não são aceitos produtos similares?

DA GRAVE INCONGRUÊNCIA ENTRE O ETP E O TERMO DE REFERÊNCIA

O presente edital apresenta uma contradição técnica grave e insanável entre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo

AMESP
FLS.: 224
Assinatura

de Referência, demonstrando absoluta falta de coerência no planejamento da contratação.

No item 5.1 do ETP, ao tratar da composição dos materiais, a própria Administração estabelece de forma expressa que os bens deverão ser produzidos, total ou parcialmente, com materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, em conformidade com as normas ABNT NBR 15448-1 e ABNT NBR 15448-2.

Ou seja, o próprio planejamento da contratação reconhece a necessidade de adoção de critérios de sustentabilidade, incentivando o uso de materiais reciclados e a redução do impacto ambiental, em total alinhamento com os princípios da economicidade sustentável e das contratações públicas responsáveis previstos na Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, de forma completamente contraditória, o Termo de Referência passa a exigir que o porta-livros seja obrigatoriamente confeccionado em **polipropileno copolímero virgem**, vedando, na prática, qualquer possibilidade de utilização de matéria-prima reciclada ou reaproveitada.

Trata-se de uma incongruência gravíssima.

Se o próprio ETP determina que os bens devem ser produzidos total ou parcialmente com materiais reciclados, como pode o Termo de Referência exigir justamente o oposto, impondo matéria-prima virgem como requisito obrigatório?

Não há compatibilidade técnica, lógica ou jurídica entre essas duas exigências.

AMESP
PLS.: 225
Assinatura

4ª Pergunta: Como a Administração justifica a exigência de porta-livros confeccionado exclusivamente em material virgem, se o próprio item 5.1 do ETP determina que os bens sejam produzidos total ou parcialmente com materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis?

DA EXIGÊNCIA ABSURDA DE ENSAIO DE 1.800 HORAS – DIRECIONAMENTO EVIDENTE

O edital impõe a apresentação de laudo de corrosão com **1.800 horas de névoa salina**, o que equivale a **75 dias contínuos de ensaio.**

Isso, por si só, já evidencia o problema: **quem não tiver esse laudo pronto, simplesmente não participa.**

Não há tempo hábil dentro de qualquer licitação para que um fabricante realize um ensaio dessa magnitude após a publicação do edital. Na prática, criou-se um filtro prévio: **o edital não seleciona a melhor proposta, seleciona quem já estava previamente habilitado.**

Isso não é exigência técnica. **É direcionamento.**

E não há qualquer sustentação normativa para isso.

A norma técnica **ABNT NBR 16671**, norma específica para esse tipo de mobiliário e que o edital ignora, que estabelece ensaio de corrosão de **240 horas**. A exigência de 1.800 horas é, portanto, **mais de sete vezes superior**, sem qualquer justificativa técnica.

AMESP
FLS.: 226
Assinatura

> **6.12** As partes metálicas devem ter tratamento anticorrosivo. A resistência à corrosão na câmara de névoa salina deve ser de 240 h, quando ensaiada conforme ABNT NBR 8094 e avaliada conforme as ABNT NBR 5841 e ABNT NBR ISO 4628-3, com grau de enferrujamento máximo de Ri1, e grau de empolamento de d0/t0, em corpos de prova seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. O tamanho do corpo de prova deve ser de no mínimo 150 mm de comprimento.

Tal exigência não é fruto de "achismo" ou subjetivismo, como evidenciamos nesta solicitação de 1.800 horas, mas fruto de outra norma técnica que serve de referência para os estudos sobre corrosão, a se saber, a norma técnica ISO 12944-2, que estabelece que a corrosividade **no ambiente de uma escola é classificada como MUITO BAIXA**, o que demonstra que a exigência de 1.800horas é totalmente desarrazoada, servindo apenas para restringir a participação e direcionar o edital.

Tabela 1 – Categorias de corrosividade atmosférica e exemplos de ambientes típicos

Categorias de corrosividade	Perda de massa por unidade de superfície/perda de espessura (após primeiro ano de exposição)				Exemplos de ambientes típicos em clima temperado (apenas informativo)	
	Aço de baixo carbono		Zinco		Exterior	Interior
	Perda de massa (g/m²)	Perda de espessura (µm)	Perda de massa (g/m²)	Perda de espessura (µm)		
C1 Muito baixa	≤ 10	≤ 1,3	≤ 0,7	≤ 0,1	-	Ambientes aquecidos com atmosferas limpas. Ex.: escritórios, hotéis, shoppings, escolas.
C2 Baixa	>10 a 200	>1,3 a 25	>0,7 a 5	>0,1 a 0,7	Atmosferas com baixo nível de poluição. Predominante em áreas rurais	Ambientes não aquecidos onde pode ocorrer condensação. Ex.: armazéns, áreas de esportes
C3 Média	>200 a 400	>25 a 50	>5 a 15	>0,7 a 2,1	Atmosferas urbanas e industriais, com poluição moderada de dióxido de enxofre. Áreas costeiras com baixa salinidade	Salas de produção com alta umidade e alguma poluição. Ex.: fábricas de alimentos, lavanderias, cervejarias, laticínios.
C4 Alta	>400 a 650	>50 a 80	>15 a 30	>2,1 a 4,2	Áreas industriais e áreas costeiras com salinidade moderada	Indústrias químicas, piscinas, navios de cabotagem e estaleiros.
C5 Muito alta	> 650 a 1.500	>80 a 200	>30 a 60	>4,2 a 8,4	Áreas industriais com alta umidade e atmosfera agressiva e áreas costeiras com alta salinidade	Edificações e áreas com condensação quase permanente e com alta poluição
CX Extrema	>1.500 a 5.500	>200 a 700	>60 a 180	>8,4 a 25	Áreas de *offshore* com alta salinidade e áreas industriais com umidade extrema e atmosfera agressiva e atmosferas tropical e subtropical	Áreas industriais com umidade extrema e atmosfera agressiva

NOTAS: Os valores de perda utilizados para as categorias de corrosividade são idênticos aos fornecidos na norma ISO 9223.

AMESP
FLS. 227
Assinatura

E há um ponto ainda mais evidente: **nem mesmo no setor automotivo, onde os produtos (carros) ficam expostos continuamente ao sol, chuva e a todos os tipos de intempéries, se observa exigência dessa magnitude.**

Se nem aplicações muito mais severas exigem esse nível de ensaio, é completamente injustificável impor tal requisito a mobiliário escolar, que opera em condições significativamente menos agressivas.

5ª Pergunta: A Administração tem ciência de que um ensaio com duração de 84 dias impede a participação de qualquer empresa que não possua previamente esse laudo?

6ª Pergunta: Qual a justificativa técnica para exigir 1.800 horas de ensaio, quando a ABNT NBR 16671 estabelece 240 horas como critério suficiente?

DA GRAVE OMISSÃO DE NORMA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

A deficiência técnica do presente edital se agrava ainda mais quando se observa a completa omissão de norma técnica obrigatória e essencial ao objeto licitado.

Os itens 7 e 8, que tratam do mobiliário escolar objeto da contratação, não fazem qualquer referência à **ABNT NBR 16671**, principal norma técnica aplicável ao mobiliário escolar no Brasil, responsável por estabelecer critérios de

dimensionamento, segurança, ergonomia, estabilidade, resistência e desempenho estrutural dos produtos destinados ao ambiente educacional.

Não se trata de norma acessória ou facultativa.

Trata-se da principal referência técnica para esse tipo de mobiliário, sendo indispensável para assegurar que o produto ofertado atenda às condições mínimas de segurança e funcionalidade exigidas para uso escolar.

Sua ausência no edital não é mero lapso redacional.

É uma falha grave de planejamento e de fundamentação técnica.

Enquanto o edital desce ao absurdo de definir quantidade exata de parafusos, número específico de encaixes, medidas milimétricas de porta-canetas e abertura frontal de porta-livros, simplesmente ignora a norma técnica mais importante aplicável ao próprio produto que pretende adquirir.

Ou seja: preocupa-se com detalhes irrelevantes de fabricação e omite justamente aquilo que efetivamente garante segurança, ergonomia e conformidade legal.

Isso revela total inversão de prioridades.

Mais grave ainda, a ausência de exigência expressa da conformidade com a ABNT NBR 16671 abre a possibilidade concreta de contratação de produtos irregulares, sem comprovação de atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos pela legislação técnica vigente.

AMESP
FLS.: 229
Assinatura

Em outras palavras, o edital cria um cenário em que a própria Administração Pública poderá adquirir mobiliário que não atende às exigências normativas obrigatórias e que, por determinação regulatória, sequer deveria estar apto à comercialização regular no país.

Isso é extremamente grave.

A Administração não pode flexibilizar aquilo que a norma técnica torna obrigatório.

Não cabe ao órgão público escolher quais normas deseja cumprir e quais pretende ignorar.

Se existe norma técnica específica aplicável ao objeto, especialmente quando relacionada à segurança e ao uso escolar, sua observância não é faculdade, é obrigação.

7ª Pergunta: Por qual razão os itens 7 e 8 do edital omitem completamente a ABNT NBR 16671, principal norma técnica aplicável ao mobiliário escolar objeto da contratação?

8ª Pergunta: Qual fundamento técnico justifica a omissão da ABNT NBR 16671, ao mesmo tempo em que o edital exige detalhamentos irrelevantes de fabricação, como quantidade de parafusos, encaixes e medidas milimétricas de componentes secundários?

AMESP
Fls. 230
Assinatura

DA NECESSIDADE DE ANULAÇÃO DO EDITAL

Diante de tudo que foi exposto, não há como tratar os vícios identificados como meras falhas pontuais. O presente edital nasceu comprometido em sua estrutura, com direcionamento técnico evidente, contradições internas e omissão de norma técnica obrigatória.

O Termo de Referência não se limita a exigir desempenho, segurança e funcionalidade. Ele impõe um projeto industrial fechado, determinando quantidade exata de parafusos, número específico de encaixes, medidas milimétricas de componentes e até proibindo métodos construtivos alternativos, como o uso de rebites e parafusos no encosto. Isso não é especificação técnica. Isso é direcionamento.

Além disso, o edital entra em contradição com seu próprio Estudo Técnico Preliminar. Enquanto o item 5.1 do ETP exige que os bens sejam produzidos, total ou parcialmente, com materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, o Termo de Referência exige que o porta-livros seja confeccionado em polipropileno copolímero virgem, afastando justamente a possibilidade de uso de material reciclado.

Como se não bastasse, os itens 7 e 8 omitem completamente a ABNT NBR 16671, principal norma técnica aplicável ao mobiliário escolar, responsável por critérios de segurança, ergonomia, estabilidade e desempenho estrutural. O edital define até a medida de um porta-canetas,

AMESP
FLS.: 231
Assinatura

mas ignora a principal norma que garante a legalidade e a segurança do produto.

O problema, portanto, não está em um item isolado. Está em toda a lógica do edital.

Há excesso de direcionamento, ausência de justificativa técnica, contradição entre documentos e omissão de exigências obrigatórias. O resultado é um processo que restringe a competitividade, afasta fabricantes aptos e compromete a busca pela proposta mais vantajosa.

Isso viola diretamente os princípios da isonomia, da competitividade, da impessoalidade e da legalidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Não cabe simples correção pontual.

Não se trata de ajustar uma cláusula ou retirar uma exigência específica. O vício está na base da contratação. Qualquer remendo manterá o problema central: a restrição indevida da concorrência.

Manter o edital nessas condições significa validar uma licitação direcionada, tecnicamente frágil e juridicamente insegura.

Por isso, a única medida possível e juridicamente segura é a anulação integral do edital, com sua completa reestruturação, observando normas técnicas obrigatórias, coerência entre o ETP e o Termo de Referência e efetiva ampla concorrência.

AMESP
FLS. 232
Assinatura

9ª Pergunta: Diante de vícios estruturais que comprometem a competitividade, qual a justificativa para não proceder à anulação integral do edital?

O Acórdão 1636/2007 do TCU, no qual deixa claro que **TODOS** os questionamentos **DEVEM** ser abrangidos e respondidos de modo **FUNDAMENTADO**.

> As respostas fornecidas pela comissão de licitação ou pela autoridade competente com relação as impugnações apresentadas contra editais de certames licitatórios, nos termos do art. 41, § 1o, Lei no 8.666/1993, devem abranger, de modo fundamentado, todos os quesitos formulados pelo interessado, sob pena de infringência ao que dispõe o art. 50 da Lei no 9.784/1999.
> **Acórdão 1636/2007 Plenário (Sumário)**

DO PEDIDO

À vista do exposto e do muito mais que, certamente será suprido pelos notórios conhecimentos de Vossas Senhorias, requer-se:

A) O Recebimento e o conhecimento da presente Impugnação, eis que é própria e tempestiva;

B) O total deferimento da presente Impugnação, nos termos acima requeridos;

AMESP
Fls.: 233
Assinatura

MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.

C) Que sejam prestados os esclarecimentos aos questionamntos, nos termos acima pleiteados;

F) Que seja reavaliado o termo de referência com base em tudo exposto para correta concorrência.

Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento.

BEZALIEL PASSOS SIQUEIRA JUNIOR:13252815737

Assinado de forma digital por BEZALIEL PASSOS SIQUEIRA JUNIOR:13252815737
Dados: 2026.04.27 21:03:14 -03'00'

MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 47.700.282/0001-01 INSC. ESTADUAL Nº 083.957.472

RUA PEDRO NOLASCO, 268 – LOJA 01 – VILA RUBIM, VITÓRIA/ES CEP: 29.025-065
Telefone (27) 3094-7959 E-mail: licitacaomobie@mobieatacadista.com.br

AMESP
FLS.: 234
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3388251152

2 e 1 NOME E SOBRENOME: BEZALIEL PASSOS SIQUEIRA JUNIOR

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 3129655 DEI ES

4d CPF: 132.528.157-37

5 Nº REGISTRO: 09077718203

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: BEZALIEL PASSOS SIQUEIRA

JAQUELINE DO NASCIMENTO SIQUEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



	9	10	11	12
ACC				
A			07/08/2026	
A1				
B			07/08/2026	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

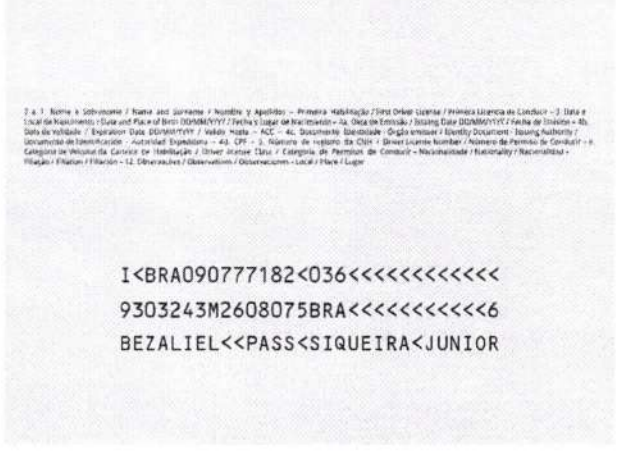
12 OBSERVAÇÕES: EAR A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
58115555690
ES377612944

LOCAL: VITÓRIA, ES

3388251152

ESPÍRITO SANTO



I<BRA090777182<036<<<<<<<<<<<<
9303243M2608075BRA<<<<<<<<<<<6
BEZALIEL<<PASS<SIQUEIRA<JUNIOR

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

AMESP
FLS.: 235
Assinatura

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA "MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA."
CNPJ nº 47.700.282/0001-01 NIRE nº 32202989115

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo qualificada:

EM2 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32203483908 e inscrita no CNPJ sob o nº 58.986.765/0001-22, estabelecida sede na Avenida Governador Bley, nº 186, loja 24, sala 02, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-902, neste ato representada na forma do seu Contrato Social pelo seu administrador Sr. **Bezaliel Passos Siqueira Junior**, brasileiro, maior, Administrador, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.129.655, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.528.157-37, com endereço à Rua Aurora Maria Zanoti Fanti, nº 120, Gurigica, Vitória/ES, CEP: 29046-110, única sócia titular da sociedade empresária limitada denominada **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 47.700.282/0001-01 com sede na Rua Pedro Nolasco, 268, loja 01, Vila Rubim, Vitória, ES, CEP 29025-065 e registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE nº 32202989115, ("**SOCIEDADE**"), ajustou a presente alteração do contrato social nos termos e condições a seguir descritos:

1. Neste ato, a sócia titular aprova a alteração do endereço da empresa para Avenida Marechal Campos, 310, sala 401, Consolação, Vitória, ES, 29045-460.

2. Por fim, o sócio titular resolve alterar e consolidar o Contrato Social da sociedade, passando este a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA
MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Cláusula Primeira – Denominação, Sede e Prazo

1.1- A empresa gira sob o nome empresarial de **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.**

1.2- A empresa está estabelecida na Avenida Marechal Campos, 310, sala 401, Consolação, Vitória, ES, 29045-460.

1.3- A empresa é constituída por tempo indeterminado.

Cláusula Segunda – Objeto Social

2.1- A empresa tem como objeto social a atividade de comércio atacadista de móveis (CNAE 4649-4/04).

AMESP
FLS.: 236
Assinatura

Cláusula Terceira – Capital Social e Responsabilidade

3.1- O capital social é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, e de titularidade do sócio único, em moeda corrente no país, ficando sua responsabilidade restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula Quarta – Administração e Uso da Denominação

4.1- Os administradores da Sociedade, na qualidade de Administrador Sócio ou Administrador Não Sócio, após eleitos em Ata de Reunião de Sócios ou Ata de Deliberação de Sócio Titular, ficam investidos de todos os poderes de administração necessários para validamente obrigar a sociedade, bem como para administrá-la de acordo com os termos do Contrato Social e das disposições de lei aplicáveis, representando a sociedade em juízo ou fora dele, podendo ser destituído pela maioria do capital social a qualquer tempo.

4.2- A Sociedade poderá constituir procuradores para representá-la, devendo, entretanto, o instrumento de mandato conter a especificação dos poderes e o prazo de validade, salvo as procurações ad judicia, e deverá ser precedido de autorização expressa em Reunião de Sócios/Deliberação de Sócio Titular com aprovação da maioria do capital social.

4.3- É expressamente vedado à Sociedade prestar fiança ou aval, bem como assumir favores e/ou obrigações estranhas aos seus objetivos e interesses sociais.

4.4- O(s) Administrador(es) dirigirá(ão) a sociedade com os mais amplos poderes, competindo-lhe(s) os seguintes, sem prejuízo de outras funções legais:

a) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

b) Administrar e gerir os negócios sociais com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, representando a Sociedade junto aos órgãos governamentais, repartições e autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal, incluindo licitações e em todos os assuntos de seu interesse como também cartórios de protestos em todas as suas secções; e

c) Todos os demais poderes necessários para efetivar o objeto social.

4.5- É vedado ao(s) Administrador(es), sem prévia e expressa autorização da Assembleia Geral ou Reunião de Sócios, que deverá ser constituída por maioria do capital social, os seguintes atos:

a) Abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques,

AMESP
Fls.: 237
Assinatura

saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da Sociedade;

b) Contrair empréstimo para e em nome da Sociedade, em qualquer valor, inclusive, utilização de limites de crédito bancário, de cartão de crédito ou cheque especial;

c) Assumir em nome da Sociedade quaisquer obrigações ou responsabilidades, que representem movimentação financeira;

d) Adquirir em nome da empresa bens imóveis;

e) Vender, alienar, usar como garantia o de qualquer forma onerar as participações societárias que sejam detidas pela empresa;

f) Vender alienar, usar como garantia o de qualquer forma onerar os imóveis que sejam detidos pela empresa;

g) Aprovar qualquer aquisição, alienação ou oneração de bens ou direitos da Sociedade;

h) Exercer qualquer atividade, ainda que atinente ao objeto social, que necessite de qualquer recurso financeiro da Sociedade;

i) Usar o nome da Sociedade em atividades estranhas ao objeto social;

j) Utilizar-se dos bens da empresa ou de suas instalações e pessoal para execução de atividades pessoais, estando sempre limitado ao objeto social para a execução dos atos; e

k) Assinar como representante da Sociedade em qualquer ato societário, incluindo, mas não se limitando, a Alterações Contratuais, Reuniões de Sócios, Assembleias Gerais.

4.6- Na forma do art. 1.011, §1º, da Lei n.º 10.406/02, o administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quinta – Remuneração

5.1- O administrador terá a sua retirada mensal fixada conforme decisão da maioria do capital social, a título de pró-labore, não podendo ser inferior ao valor mínimo estipulado pela legislação em vigor.

Cláusula Sexta – Exercício Social

6.1- O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, podendo ser levantados balanços intermediários, cabendo ao sócio único administrador os lucros ou perdas apuradas.

AMESP
FLS.: 238
Assinatura

Cláusula Sétima – Regência Supletiva

7.1- De acordo com art. 1.053, parágrafo único, da Lei n.º 10.406/02, a empresa reger- se-á, supletivamente, no que couber, pelas normas das sociedades anônimas.

Cláusula Oitava – Foro

8.1- O sócio titular elege o foro da Comarca de Vitória, ES.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, mediante assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020, para todos os fins e efeitos de direito.

Vitória/ES, 15 de outubro de 2025.

EM2 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Bezaliel Passos Siqueira Junior

AMESP
FLS.: 239
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13252815737	BEZALIEL PASSOS SIQUEIRA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2025 15:42 SOB Nº 20251644715.
PROTOCOLO: 251644715 DE 28/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517533457. CNPJ DA SEDE: 47700282000101.
NIRE: 32202989115. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2025.
MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AMESP FLS. 240 Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, Nº 02/2026

IMPUGNANTE: MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Registro de preços, na forma de licitação compartilhada, para contratação de empresa especializada para fornecimento de material educacional permanente aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

I. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 47.700.282/0001-01, em face do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de material educacional permanente aos Municípios que compõem a AMESP.

A impugnante sustenta, em síntese, que o edital conteria exigências técnicas supostamente restritivas, alegando: a) indevida adoção do julgamento por lote; b) suposto direcionamento das especificações técnicas; c) necessidade de maior flexibilização das medidas; d) alegada ausência de justificativa técnica para a composição do lote; e e) necessidade de reavaliação do Termo de Referência.

A impugnante afirma, ainda, que a reunião dos itens em lote único aumentaria o custo da contratação e restringiria a participação de empresas especializadas, bem como que determinadas especificações técnicas corresponderiam a "projeto industrial fechado". Tais alegações constam expressamente da impugnação, inclusive com questionamentos acerca da justificativa técnica e econômica do lote e com pedido de reavaliação do Termo de Referência.

É o relatório. Passa-se à análise.

II. DO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

AMESP
Fls.: 241
Assinatura

Em prestígio aos princípios da autotutela administrativa, da motivação, da transparência, da competitividade e da segurança jurídica, conhece-se da impugnação para análise de mérito, sem prejuízo da observância dos prazos e regras estabelecidos no edital e na Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que, embora a impugnante tenha invocado o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o instituto da impugnação ao edital encontra disciplina própria no art. 164 da mesma lei, segundo o qual qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento. O art. 165, por sua vez, trata dos recursos administrativos em sentido próprio. Ainda assim, em respeito ao formalismo moderado e à busca da verdade material, a peça é recebida e apreciada como impugnação ao instrumento convocatório.

III. PREMISSAS JURÍDICAS APLICÁVEIS

A presente licitação é regida pela Lei nº 14.133/2021, tendo sido estruturada como Pregão Eletrônico para Registro de Preços, na forma de licitação compartilhada, conforme consta expressamente do edital. O edital indica a aplicação da Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, XLV, 17, § 2º, 28, I, e 29, além das demais normas aplicáveis.

O objeto licitado foi previamente estudado em fase de planejamento, por meio de Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com a finalidade de atender aos municípios consorciados mediante padronização e modernização dos ambientes educacionais. O ETP registra que a contratação tem por finalidade o fornecimento de material educacional permanente, com especificações detalhadas no Termo de Referência, para atendimento das demandas dos municípios integrantes da AMESP.

A Lei nº 14.133/2021 impõe à Administração Pública o dever de planejamento, padronização, motivação, seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso e observância do julgamento objetivo. Também confere à Administração margem técnica legítima para definir as especificações necessárias à adequada satisfação do interesse público, desde que essas exigências guardem pertinência com o objeto, sejam motivadas e não configurem restrição indevida à competitividade.

No caso concreto, as exigências editalícias decorrem de motivação técnica expressa: modernização dos ambientes educacionais, atendimento a normas de ergonomia, segurança

AMESP
Fls.: 242
Assinatura

e qualidade, padronização dos espaços públicos educacionais, racionalização das aquisições públicas e obtenção de economia de escala. O ETP registra expressamente que a contratação visa atualizar mobiliários e equipamentos, atender às exigências da NR-17 e das normas técnicas da ABNT, promover padronização dos espaços públicos educacionais e racionalizar as aquisições por centralização de compras.

IV. DO MÉRITO

1. Da alegação de irregularidade na licitação por lote

A impugnante sustenta que a adoção do julgamento por lote único seria indevida, por reunir mobiliários destinados a ambientes ou usos diversos. Alega que a Administração deveria licitar os itens separadamente.

A alegação não procede.

O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 prevê que o planejamento das compras deve observar, entre outros aspectos, a padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, e o parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O mesmo dispositivo, em seu § 3º, expressamente admite a não adoção do parcelamento quando a economia de escala, a redução dos custos de gestão contratual ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

Portanto, o parcelamento não é imposição absoluta. A própria Lei nº 14.133/2021 condiciona o parcelamento à presença cumulativa de viabilidade técnica e vantagem econômica. Não basta que o objeto seja divisível em tese; é necessário verificar se a divisão atende melhor ao interesse público no caso concreto.

A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União também não estabelece uma regra absoluta de adjudicação por item. Ao contrário, admite a adjudicação global quando houver prejuízo para o conjunto, para o complexo do objeto ou perda de economia de escala. O enunciado sumular consagra a adjudicação por item apenas quando inexistente prejuízo técnico ou econômico ao conjunto licitado.

No mesmo sentido, a jurisprudência do TCU reconhece que a adjudicação por grupo ou lote não é, por si só, irregular, desde que tecnicamente justificada. O Acórdão TCU nº

AMESP
FLS. 243
Assinatura

5.301/2013 – Segunda Câmara reconhece a possibilidade de agrupamento por lotes quando presentes justificativas de racionalidade, gestão e eficiência, afastando a tese de que toda licitação por lote seria automaticamente restritiva.

No presente caso, o agrupamento encontra respaldo técnico e econômico no ETP e no Termo de Referência. A contratação é destinada a múltiplos municípios consorciados, por meio de sistema de registro de preços, para aquisição futura e eventual de material educacional permanente, com vistas à padronização dos ambientes, compatibilidade estética e funcional dos itens, racionalização logística, redução de custos administrativos e ganho de escala. O ETP afirma expressamente que a contratação visa atender aos municípios consorciados promovendo padronização e modernização dos ambientes educacionais.

Além disso, o ETP registra que a ausência de padronização acarreta dificuldades operacionais na gestão de estoques, reposição de peças e manutenção preventiva e corretiva, com aumento de custos e ineficiência administrativa. A adoção de especificações uniformes, baseadas em normas e certificações reconhecidas, é expressamente apontada como medida voltada à durabilidade, racionalização dos recursos públicos e melhoria das condições de uso nas unidades escolares.

Assim, a adoção do lote não decorre de preferência arbitrária da Administração, mas de decisão técnica vinculada à natureza integrada da solução, à necessidade de padronização entre municípios, à logística de fornecimento, ao controle de qualidade, à compatibilidade dimensional e estética dos ambientes e à economicidade decorrente do ganho de escala.

A impugnante não apresentou estudo técnico, cotação comparativa, matriz de custos, demonstração de sobrepreço, levantamento de mercado ou qualquer evidência objetiva de que o parcelamento por item resultaria em proposta mais vantajosa. Limitou-se a afirmar, de forma genérica, que a licitação por lote "claramente" aumentaria o custo. Tal afirmação, desacompanhada de prova técnica ou econômica, não é suficiente para afastar a presunção de legitimidade do planejamento administrativo.

2. Da compatibilidade técnica dos itens agrupados

A impugnante sustenta que os itens reunidos no lote seriam discrepantes, por possuírem materiais, ambientes de uso e finalidades diversas.

A alegação também não procede.

AMESP
Fls: 244
Assinatura

O critério jurídico para a formação de lote não é a absoluta identidade entre todos os itens, tampouco a exigência de que todos sejam utilizados no mesmo ambiente físico. O que se exige é a existência de pertinência técnica, funcional, econômica ou logística entre os itens agrupados, aliada à demonstração de que o agrupamento atende melhor ao interesse público.

No caso, todos os itens integram o mesmo gênero contratual: material educacional permanente, com predominância de mobiliário escolar e educacional, destinado à implantação, estruturação ou modernização de ambientes públicos de ensino. O Termo de Referência descreve o lote como material educacional permanente, composto por conjuntos de mesas e cadeiras infantis, conjuntos escolares, mesas e cadeiras para professor, conjuntos com prancheta, conjuntos de refeitório, mesa adaptada, armários e mobiliários correlatos.

Ainda que existem diferenças específicas entre os itens, há unidade técnica e econômica suficiente: todos são bens permanentes destinados a ambientes educacionais; possuem requisitos de resistência, durabilidade, ergonomia, acabamento, segurança e padronização; demandam comprovação técnica por laudos, certificados, catálogos e garantias; e utilizam processos industriais compatíveis com o setor moveleiro, envolvendo estruturas metálicas, componentes plásticos, painéis de madeira, revestimentos, fixações, pintura e acabamento.

A Administração não está adquirindo produtos aleatórios ou sem conexão funcional. Está estruturando uma solução de fornecimento de mobiliário e material educacional permanente para redes municipais consorciadas, em modelo de compra compartilhada e registro de preços. A existência de diversidade interna no lote não retira sua homogeneidade finalística, técnica e logística.

3. Da regularidade da padronização e da busca por economia de escala

A impugnante confunde padronização legítima com direcionamento.

A Lei nº 14.133/2021 expressamente valoriza a padronização, inclusive no art. 40, V, "a", ao estabelecer que o planejamento de compras deve atender ao princípio da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.

A padronização é especialmente relevante em compras compartilhadas, pois a AMESP atua em benefício de múltiplos municípios consorciados. O modelo licitatório busca

AMESP
FLS.: 245
Assinatura

viabilizar aquisições futuras e eventuais por diversos entes, reduzindo assimetria de qualidade, evitando incompatibilidade entre itens, facilitando reposição, manutenção e fiscalização e assegurando maior uniformidade dos ambientes educacionais.

O ETP registra que a contratação por Sistema de Registro de Preços é recomendada porque possibilita planejamento mais eficiente dos fornecimentos, evita formação de estoques excessivos e assegura economicidade e flexibilidade na gestão das aquisições.

Também registra que, por se tratar de SRP, não há obrigatoriedade de execução integral do quantitativo estimado, inexistindo cronograma obrigatório de desembolso e sendo possível que cada município demande apenas o que efetivamente necessitar.

Assim, a formação do lote não significa aquisição compulsória de todos os itens por todos os municípios, tampouco engessamento da execução. Ao contrário, a ata de registro de preços confere flexibilidade administrativa, ao mesmo tempo em que preserva a padronização técnica e a economia de escala da licitação compartilhada.

4. Da alegação de direcionamento das especificações técnicas

A impugnante afirma que o edital conteria "projeto industrial fechado" e que as especificações técnicas teriam sido elaboradas para favorecer determinado fornecedor.

A alegação é grave, mas não veio acompanhada de prova minimamente idônea.

Não se pode presumir direcionamento apenas porque o edital descreve dimensões, materiais, componentes, formas de fixação, exigências de acabamento, certificações ou normas técnicas. Ao contrário, a descrição clara e objetiva do objeto é dever da Administração, decorrente dos princípios do planejamento, julgamento objetivo, transparência, padronização, eficiência e segurança da contratação.

A Lei nº 14.133/2021 exige que o termo de referência contenha elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto, com parâmetros de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança. Também admite a exigência de certificações, laudos e provas de qualidade quando pertinentes ao objeto, nos termos do art. 42.

O próprio TCU, ao tratar da prova de qualidade na Lei nº 14.133/2021, reconhece que o art. 42 disciplina meios legítimos de atestar a qualidade de produtos apresentados pelos

AMESP
FLS.: 246
Assinatura

licitantes, inclusive certificações, laudos, ensaios e comprovações técnicas, quando vinculadas ao objeto.

No caso concreto, o Termo de Referência exige, entre outros documentos, comprovação de madeira FSC/CERFLOR, Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, certificado de conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, catálogos técnicos com imagens e desenhos cotados, além de declaração de garantia mínima de 3 anos. Tais exigências são vinculadas à conformidade, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade dos produtos.

Para determinados itens, o Termo de Referência também exige laudo técnico de conformidade com a NR-17, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, além de certificado de conformidade com a NBR 13966/2008, quando aplicável.

Essas exigências não representam direcionamento. Representam controle objetivo de qualidade, sustentabilidade, segurança, ergonomia e durabilidade, especialmente porque os produtos serão utilizados em ambientes escolares, por crianças, adolescentes, professores e demais usuários do serviço público educacional.

A Administração não está obrigada a aceitar qualquer produto meramente semelhante em aparência. Deve assegurar que o produto ofertado atenda às condições de uso intensivo, segurança, ergonomia e vida útil esperadas para bens permanentes adquiridos com recursos públicos.

5. Da alegação de excesso de detalhamento técnico

A impugnante questiona dimensões e características de determinados itens, como pranchetas, porta-canetas, encostos, porta-livros, tubos, espessuras, fixações e acabamentos.

Sem razão.

As especificações técnicas não podem ser genéricas a ponto de impedir o julgamento objetivo. Em objetos de mobiliário escolar, detalhes dimensionais e construtivos impactam diretamente ergonomia, estabilidade, resistência, durabilidade, empilhamento, segurança do usuário, compatibilidade entre componentes, manutenção, padronização visual e funcionalidade pedagógica.

AMESP FLS.: 247 Assinatura

A Lei nº 14.133/2021 não exige que a Administração descreva apenas resultados abstratos, como "resistente", "ergonômico" ou "durável". Pelo contrário, para que tais resultados sejam aferíveis, é necessário que o Termo de Referência estabeleça parâmetros mensuráveis, verificáveis e objetivos.

O edital e seus anexos não indicam marca exclusiva, não restringem a participação a determinado fabricante e admitem certificação por ABNT ou por outra certificadora acreditada pelo INMETRO, o que afasta a alegação de fechamento indevido.

Ademais, o próprio Termo de Referência prevê tolerâncias dimensionais em diversos itens, inclusive variação de medidas em percentual, como ocorre no item relativo ao conjunto coletivo infantil, em que se admite variação de mais ou menos 5%.

Também há previsão de tolerâncias específicas para componentes, inclusive variações dimensionais para componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações.

Portanto, não procede a alegação de que o edital adota medidas absolutamente fechadas e incompatíveis com a concorrência. As dimensões existem para permitir padronização, segurança e julgamento objetivo, e as tolerâncias previstas afastam o argumento de rigidez desarrazoada.

6. Da possibilidade de produtos similares e da prova de equivalência

A impugnante sustenta que o edital não aceitaria produtos similares ou superiores.

A alegação não se confirma nos termos em que formulada.

O edital estabelece especificações mínimas e parâmetros objetivos de aceitação. Produtos de diferentes fabricantes podem participar, desde que atendam às especificações, certificações, normas técnicas e requisitos de qualidade exigidos. O que não se admite é a substituição unilateral do objeto por produto que não comprove equivalência técnica, normativa e funcional.

A Administração pode exigir que o licitante comprove a conformidade do produto ofertado por meio de catálogos, certificados e documentos técnicos. O Termo de Referência exige que o licitante apresente, com a proposta, certificados, catálogos técnicos e demais

AMESP FLS.: 248 Assinatura

documentos comprobatórios de conformidade relativos aos produtos ofertados.

Tal exigência é indispensável para preservar o julgamento objetivo, a isonomia e a segurança da contratação. Sem documentação técnica mínima, a Administração ficaria sujeita a propostas incomparáveis, baseadas apenas em declarações comerciais, o que aumentaria o risco de aquisição de produtos inferiores, incompatíveis ou de baixa durabilidade.

Logo, a aceitação de produtos equivalentes é compatível com o edital desde que a equivalência seja demonstrada objetivamente. O que não se pode admitir é a flexibilização genérica das especificações, sem critério técnico, apenas para acomodar linha comercial específica de determinado licitante.

7. Da regularidade das exigências de FSC/CERFLOR, IBAMA, ABNT/INMETRO, NR-17 e garantia

As exigências de comprovação técnica e ambiental são pertinentes ao objeto.

O ETP estabelece expressamente que os bens devem observar critérios de sustentabilidade ambiental, composição dos materiais, certificação ambiental, embalagens sustentáveis, controle de substâncias perigosas, normas técnicas e de segurança, garantia mínima de 3 anos, conformidade técnica por Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo INMETRO e durabilidade/acabamento compatíveis com o padrão definido pela Administração.

O Termo de Referência, por sua vez, exige comprovação de madeira FSC/CERFLOR, regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, certificação de conformidade emitida pela ABNT ou por certificadora acreditada pelo INMETRO, catálogos técnicos e garantia mínima de 3 anos.

Tais exigências guardam relação direta com o objeto: mobiliário educacional permanente fabricado com madeira, derivados, aço, pintura, componentes plásticos e demais insumos sujeitos a controle ambiental, padrões de segurança, ergonomia e durabilidade.

A Administração não está exigindo certificações supérfluas ou estranhas ao objeto. Está exigindo comprovação da origem regular dos materiais, conformidade ambiental, processo de pintura adequado, atendimento a normas técnicas e garantia mínima, tudo com

AMESP
FLS.: 249
Assinatura

o objetivo de evitar aquisição de bens de baixa qualidade, vida útil reduzida ou potencialmente inseguros para uso em ambiente educacional.

A exigência de garantia mínima de 3 anos também é proporcional à natureza de bens permanentes e se encontra alinhada à busca por durabilidade, economicidade e redução do custo total de propriedade, evitando que a Administração adquira produtos baratos no preço inicial, mas onerosos no ciclo de vida.

8. Da compatibilidade com o art. 42 da Lei nº 14.133/2021

O art. 42 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a Administração, no âmbito da prova de qualidade, a exigir comprovações técnicas relacionadas à conformidade do produto, inclusive certificações, laudos, ensaios e outros meios de verificação objetiva.

No presente caso, as exigências não têm caráter meramente formal. Elas cumprem função essencial: permitir que o Pregoeiro e a equipe técnica avaliem, de forma objetiva, se os produtos ofertados correspondem às especificações do Termo de Referência.

A Administração deve resguardar-se contrapropostas inexequíveis, produtos incompatíveis ou documentos genéricos que não permitam aferir qualidade e conformidade. Isso é ainda mais relevante em licitação para registro de preços compartilhada, destinada a múltiplos municípios, com potencial fornecimento expressivo e uso intensivo em escolas públicas.

9. Da inexistência de violação à competitividade

A impugnante não demonstrou efetiva restrição à competitividade.

Não basta alegar que determinada empresa ou grupo de empresas teria dificuldade de atender ao edital. A competitividade não se mede pela adequação do edital ao portfólio individual de um fornecedor, mas pela existência de mercado apto a atender às exigências legitimamente fixadas pela Administração.

O objeto licitado consiste em bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado e normas técnicas reconhecidas. O ETP expressamente enquadra os produtos como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital.

AMESP
FLS.: 250
Assinatura

Além disso, a própria impugnante informa atuar no comércio atacadista de móveis, conforme seu objeto social constante do contrato social anexado à impugnação.

A eventual preferência da impugnante por outro modelo de disputa, por especificações mais abertas ou por divisão em itens não torna o edital ilegal. O interesse público não se confunde com a conveniência comercial de determinado licitante.

10. Da improcedência da alegação de ausência de motivação

A impugnante alega ausência de justificativa técnica para o lote e para as exigências do edital.

A alegação é refutada pelos próprios documentos do processo.

O DFD identifica a necessidade pública, vinculando a contratação à modernização dos ambientes educacionais, atendimento a normas de ergonomia, padronização dos espaços públicos educacionais e racionalização das aquisições públicas.

O ETP detalha a necessidade, a justificativa, os requisitos legais, as condições gerais da contratação, a aplicabilidade das normas técnicas, os critérios de sustentabilidade, o enquadramento do objeto, os quantitativos e a viabilidade da contratação.

O Termo de Referência especifica os itens, os quantitativos estimados, os padrões técnicos e os documentos de conformidade exigidos para verificação da qualidade, durabilidade, ergonomia e funcionalidade.

Há, portanto, motivação técnica e jurídica suficiente, expressa e documentada. A discordância da impugnante com a opção administrativa não equivale à ausência de motivação.

11. Das respostas objetivas aos questionamentos da impugnante

Em atenção ao dever de motivação dos atos administrativos, ao princípio da transparência, ao julgamento objetivo e à necessidade de resposta fundamentada às impugnações apresentadas contra o instrumento convocatório, passa-se à análise individualizada dos 9 questionamentos expressamente formulados pela empresa impugnante.

AMESP
FLS. 251
Assinatura

Registre-se, desde logo, que a Administração não está obrigada a acolher alegações genéricas de direcionamento quando desacompanhadas de prova técnica, demonstração de exclusividade, estudo comparativo de mercado ou comprovação objetiva de restrição indevida à competitividade. Ao contrário, compete ao órgão licitante preservar as exigências editalícias quando estas guardarem pertinência com o objeto, com a segurança dos usuários, com a durabilidade dos bens, com a padronização dos ambientes educacionais e com a busca da proposta mais vantajosa.

A Lei nº 14.133/2021 autoriza a Administração a definir padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança, bem como a exigir prova de qualidade, laudos, certificações e documentação técnica quando compatíveis com o objeto da contratação, especialmente nos termos dos arts. 18, 40 e 42 da referida lei.

1ª Pergunta: Por qual razão o edital descreve um projeto industrial fechado?

Resposta: O edital não descreve projeto industrial fechado. O que há é a definição objetiva das características mínimas do objeto a ser contratado, em conformidade com o dever legal de planejamento, padronização, julgamento objetivo e segurança da contratação pública.

A Administração Pública não pode lançar edital com descrição genérica, vaga ou incapaz de permitir a comparação objetiva entre propostas. No caso de mobiliário educacional permanente, as dimensões, materiais, espessuras, formas de fixação, acabamento, resistência, ergonomia e documentação técnica são elementos essenciais para aferir a qualidade, a segurança, a durabilidade e a funcionalidade dos produtos.

O Termo de Referência descreve itens destinados a ambientes educacionais, como conjuntos escolares, conjuntos com prancheta, conjuntos de refeitório, mesa adaptada, armários e mobiliários correlatos, todos integrantes do lote de material educacional permanente. A própria especificação dos itens 7 e 8 indica que se trata de conjuntos escolares compostos por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta, com materiais voltados à resistência, ergonomia e durabilidade.

Portanto, não há "projeto industrial fechado", mas especificação técnica mínima, objetiva e verificável, indispensável à seleção de produto compatível com o interesse público. A Administração não está interferindo no processo produtivo interno de fabricantes; está apenas definindo o resultado técnico mínimo aceitável para contratação de bens permanentes destinados ao uso coletivo em ambiente escolar.

AMESP
Fls. 252
Assinatura

Além disso, as dimensões indicadas no edital são, em diversos pontos, aproximadas, não havendo rigidez absoluta ou exigência de identidade milimétrica incompatível com o mercado. O próprio Termo de Referência utiliza expressões como "aproximadamente" para dimensões relevantes dos itens 7 e 8, o que afasta a tese de fechamento absoluto do objeto.

2ª Pergunta: Quem é o real autor desse projeto fechado?

Resposta: Não existe projeto fechado, razão pela qual a premissa da pergunta é equivocada.

O instrumento convocatório decorre do regular planejamento da contratação, composto por Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital. O ETP expressamente registra que a contratação foi planejada para atender aos municípios consorciados, promovendo padronização e modernização dos ambientes educacionais.

O Termo de Referência, por sua vez, consolida as especificações técnicas necessárias à aquisição do material educacional permanente, indicando características mínimas voltadas à conformidade, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Para diversos itens, exige catálogo técnico, certificados e documentos de comprovação, justamente para permitir avaliação objetiva da adequação dos produtos ofertados.

Assim, o "autor" das especificações é a própria Administração, no exercício regular de sua competência de planejamento e definição do objeto, a partir da necessidade pública identificada. Não houve indicação de marca, fabricante exclusivo ou fornecedor determinado. A impugnante não apresentou qualquer prova de que as especificações correspondam a produto exclusivo ou a projeto industrial de empresa específica.

3ª Pergunta: Por qual razão não são aceitos produtos similares?

Resposta: Produtos similares são aceitos, desde que comprovem atendimento integral às especificações técnicas mínimas, aos parâmetros de desempenho, às normas aplicáveis e aos documentos de conformidade exigidos no edital.

O que não se admite é a substituição do objeto por produto meramente declarado como "similar", sem demonstração objetiva de equivalência técnica, funcional, ergonômica, dimensional, estrutural e normativa. A Administração tem o dever de assegurar julgamento objetivo, e isso somente é possível mediante a exigência de documentação técnica idônea.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 42, admite a exigência de prova de qualidade do produto apresentado pelos proponentes, inclusive quando se tratar de produto similar ao padrão de aceitabilidade definido no edital. O Tribunal de Contas da União também reconhece que a prova de qualidade é instrumento legítimo para aferição da compatibilidade do objeto ofertado, desde que vinculada ao interesse público e à natureza da contratação.

No presente certame, o edital não veda produtos similares. O que exige é que qualquer produto ofertado demonstre, por catálogo técnico, laudos, certificados ou demais documentos previstos, que atende aos requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, acabamento, ergonomia e funcionalidade. Essa exigência preserva a isonomia entre licitantes, impede subjetivismo no julgamento e evita a contratação de bens inferiores aos pretendidos pela Administração.

4ª Pergunta: Como a Administração justifica a exigência de porta-livros confeccionado exclusivamente em material virgem, se o próprio item 5.1 do ETP determina que os bens sejam produzidos total ou parcialmente com materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis?

Resposta: A exigência de material virgem para determinados componentes é tecnicamente justificada pela necessidade de preservar resistência mecânica, segurança, durabilidade e desempenho estrutural do produto.

Não há contradição entre o ETP e o Termo de Referência. O ETP estabelece diretriz geral de sustentabilidade, recomendando, "conforme a natureza do objeto", a adoção de materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, além de certificação ambiental, embalagens sustentáveis, controle de substâncias perigosas, atendimento às normas técnicas, garantia e durabilidade.

A expressão "conforme a natureza do objeto" é determinante. Ela significa que a sustentabilidade deve ser aplicada de modo tecnicamente compatível com a função de cada componente. Em peças sujeitas a esforço, impacto, flexão, carga, manipulação constante e uso escolar intensivo, a utilização de material reciclado pode reduzir a resistência mecânica, comprometer a estabilidade dimensional, aumentar a fragilidade do componente e elevar o risco de quebra.

O porta-livros não é mero acessório decorativo. Trata-se de componente funcional, submetido a carga, manipulação contínua, impactos e esforços decorrentes do uso diário por

AMESP
FLS.: 254
Assinatura

alunos. Por isso, o Termo de Referência especifica sua composição, formato, fixação, fechamento lateral/traseiro, aberturas de ventilação e dimensões aproximadas.

A sustentabilidade nas contratações públicas não autoriza a aquisição de produto menos seguro ou menos durável. Ao contrário, a contratação sustentável deve considerar o ciclo de vida do objeto, sua durabilidade, sua segurança e a redução de substituições prematuras. Assim, quando a Administração exige material virgem em componente estrutural ou funcional, está preservando a qualidade e a segurança do bem, sem afastar a possibilidade de adoção de critérios ambientais em outros componentes, embalagens, processos produtivos, origem de materiais e certificações.

5ª Pergunta: A Administração tem ciência de que um ensaio com duração de 84 dias impede a participação de qualquer empresa que não possua previamente esse laudo?

Resposta: A Administração não reconhece que a exigência impeça a participação de empresas aptas. A exigência de laudo previamente existente é compatível com a lógica de comprovação técnica em licitação pública, especialmente quando se trata de bens permanentes sujeitos a uso intensivo e quando a comprovação é exigida para demonstrar qualidade, durabilidade e resistência do produto ofertado.

A exigência de ensaio não se destina a permitir que o licitante desenvolva produto após a publicação do edital, mas a comprovar que já possui produto tecnicamente apto, ensaiado e compatível com os padrões de qualidade definidos pela Administração. Licitação pública não é procedimento de desenvolvimento industrial sob demanda; é procedimento de seleção de proposta apta a atender necessidade administrativa previamente definida.

O Termo de Referência exige, para os conjuntos com prancheta, laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.800 horas, acompanhado de avaliações segundo ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022, além de ensaio de resistência de revestimentos orgânicos a impacto pela ASTM D 2794.

A finalidade é objetiva: comprovar resistência da estrutura metálica e do acabamento contra corrosão, empolamento, enferrujamento e impacto, assegurando maior durabilidade do bem público. Não se trata de filtro subjetivo, mas de requisito técnico verificável e vinculado ao objeto.

AMESP
FLS.: 255
Assinatura

Ademais, a Administração não está obrigada a ajustar o edital ao estágio documental de cada interessado. Empresas que atuam regularmente no fornecimento de mobiliário escolar e institucional de maior durabilidade usualmente mantêm laudos, relatórios e certificações atualizados como parte de sua rotina de controle de qualidade. Exigir documentação técnica prévia não configura direcionamento; configura cautela administrativa e proteção ao interesse público.

6ª Pergunta: Qual a justificativa técnica para exigir 1.800 horas de ensaio, quando a ABNT NBR 16671 estabelece 240 horas como critério suficiente?

Resposta: A justificativa técnica é a busca por padrão superior de durabilidade, proteção anticorrosiva e vida útil do mobiliário, considerando que as normas técnicas estabelecem parâmetros mínimos de referência, não impedindo a Administração de exigir desempenho superior quando houver justificativa vinculada ao interesse público.

A Administração não está limitada a exigir apenas o mínimo normativo, especialmente em contratação pública de grande escala, com registro de preços compartilhado, destinada a diversos municípios e a ambientes educacionais de uso contínuo. A exigência de desempenho superior pode ser legítima quando vinculada à durabilidade, redução de manutenção, diminuição de substituições prematuras, segurança dos usuários e melhor aproveitamento do recurso público.

No caso, o ETP evidencia que os materiais educacionais permanentes atualmente utilizados pelos municípios apresentam defasagem quanto à qualidade, ergonomia, segurança e durabilidade, o que compromete a saúde dos estudantes, reduz a vida útil do patrimônio público e impacta as condições de trabalho dos profissionais da educação. Também registra que a adoção de especificações técnicas uniformes e certificações reconhecidas permitirá maior durabilidade dos itens, racionalização dos recursos públicos e melhoria das condições de uso nas unidades escolares.

Logo, a exigência de ensaio de 1.800 horas não é desarrazoada por superar parâmetro mínimo eventualmente indicado em outra norma. A Administração, dentro de sua discricionariedade técnica motivada, pode exigir padrão superior quando busca produto mais resistente e durável.

Além disso, o laudo não está isolado: ele se combina com avaliação de empolamento pela ABNT NBR 5841:2015, grau de enferrujamento pela ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e

AMESP
FLS.: 256
Assinatura

resistência a impacto pela ASTM D 2794, compondo matriz técnica coerente de avaliação da qualidade do acabamento e da estrutura metálica.

7ª Pergunta: Por qual razão os itens 7 e 8 do edital omitem completamente a ABNT NBR 16671, principal norma técnica aplicável ao mobiliário escolar objeto da contratação?

Resposta: A ausência de exigência expressa de apresentação de certificado ou laudo específico da ABNT NBR 16671 para os itens 7 e 8 não significa dispensa de atendimento às normas técnicas aplicáveis, tampouco autoriza o fornecimento de produto irregular, inseguro ou desconforme.

O edital e seus anexos exigem que os produtos atendam aos requisitos de resistência, ergonomia, durabilidade, segurança e funcionalidade. O Termo de Referência descreve de forma detalhada os componentes dos itens 7 e 8, incluindo prancheta, assento, encosto, porta-livros, estrutura metálica, pintura, fixações e documentação técnica, além de exigir catálogos e laudos relacionados à resistência e acabamento.

Além disso, o Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 39, VIII, veda a colocação no mercado de produto em desacordo com normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se inexistentes normas específicas, pela ABNT ou entidade credenciada pelo CONMETRO. Assim, ainda que determinada norma não seja expressamente listada como documento de habilitação ou conformidade no edital, permanece a responsabilidade legal do fabricante e do fornecedor de entregar produto compatível com as normas técnicas aplicáveis.

A Administração pode, no exercício de seu planejamento, selecionar quais laudos e certificados exigirá documentalmente no certame, sem que isso signifique dispensa das demais normas técnicas incidentes sobre o produto. A não exigência de um laudo específico não afasta a obrigação geral de conformidade normativa.

Portanto, não há omissão invalidante. Há opção técnica da Administração por um conjunto de documentos e ensaios que entendeu suficiente para aferir a conformidade do objeto, sem prejuízo da responsabilidade do fornecedor quanto ao atendimento das normas técnicas aplicáveis e ainda garantir que o certame será competitivo.

8ª Pergunta: Qual fundamento técnico justifica a omissão da ABNT NBR 16671, ao mesmo tempo em que o edital exige detalhamentos irrelevantes de fabricação, como quantidade de parafusos, encaixes e medidas milimétricas de componentes

AMESP
Fls: 257
Assinatura

secundários?

Resposta: A premissa da pergunta é indevida, pois os detalhamentos apontados pela impugnante não são irrelevantes. Em mobiliário escolar, especialmente em conjuntos com prancheta, os sistemas de fixação, encaixes, parafusos, dimensões, ângulos, espessuras, ventilação, altura do assento, inclinação da prancheta e forma do porta-livros influenciam diretamente a ergonomia, a estabilidade, a segurança, a durabilidade, a resistência ao uso contínuo e a manutenção do produto.

A descrição técnica do item 7, por exemplo, indica que a prancheta deve possibilitar a utilização de folha A4 em rotação de 20°, possuir altura aproximada de apoio do cotovelo de 685 mm e inclinação próxima a 10°, justamente para assegurar conforto ergonômico ao usuário. Também define fixações e encaixes para garantir robustez e estabilidade.

O item 8 igualmente descreve prancheta frontal regulável, com sistema de encaixe e tubos deslizantes, permitindo regulagem da distância entre a prancheta e o usuário, além de configuração para lado direito ou esquerdo, elementos diretamente ligados à funcionalidade e acessibilidade do mobiliário.

Portanto, não se trata de "detalhamento irrelevante", mas de especificações objetivas que permitem aferir estabilidade, ergonomia, resistência e padronização. A Administração não está obrigada a substituir especificações verificáveis por descrições genéricas, pois isso fragilizaria o julgamento objetivo e ampliaria o risco de contratação de produtos inferiores.

Quanto à ABNT NBR 16671, reitera-se que a ausência de exigência expressa de laudo específico não significa autorização para fornecimento de produto desconforme. A responsabilidade pela conformidade técnica permanece com o fornecedor, inclusive por força do art. 39, VIII, do Código de Defesa do Consumidor.

9ª Pergunta: Diante de vícios estruturais que comprometem a competitividade, qual a justificativa para não proceder à anulação integral do edital?

Resposta: Não há vícios estruturais que comprometam a competitividade. A justificativa para não anular o edital é a inexistência de ilegalidade, direcionamento, contradição insanável ou restrição indevida demonstrada pela impugnante.

A anulação de edital é medida excepcional, cabível quando constatado vício de

AMESP
FLS.: 258
Assinatura

legalidade efetivo e insanável. No caso concreto, a impugnante apresentou alegações genéricas, baseadas em inconformismo com as especificações técnicas, mas não demonstrou exclusividade de fornecedor, impossibilidade de atendimento por pluralidade de fabricantes, sobrepreço, inviabilidade de competição ou violação concreta aos princípios licitatórios.

Ao contrário, o processo encontra-se amparado em DFD, ETP, Termo de Referência e Edital, todos orientados à modernização dos ambientes educacionais, padronização, ergonomia, segurança, durabilidade, sustentabilidade, economia de escala e racionalização das aquisições públicas. O ETP registra expressamente a necessidade de modernização dos ambientes educacionais, atendimento às normas de ergonomia, padronização dos espaços públicos educacionais e racionalização das aquisições por meio de centralização de compras.

O edital também prevê procedimento de impugnação e esclarecimento, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação, nos termos do próprio instrumento convocatório e do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

A anulação integral pretendida pela impugnante, além de desproporcional, comprometeria o interesse público dos municípios consorciados, retardaria a aquisição de mobiliário educacional permanente e fragilizaria o planejamento já realizado, sem que tenha sido demonstrado vício apto a justificar tal medida.

Assim, a medida juridicamente adequada é o indeferimento da impugnação, com manutenção integral do edital e de seus anexos.

V. DA NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA JURÍDICA DO CERTAME

A alteração do edital, nos termos pretendidos pela impugnante, implicaria flexibilização genérica das especificações técnicas e descaracterização do planejamento da contratação.

A Administração não pode, sem fundamento técnico novo e idôneo, modificar o Termo de Referência apenas para adequá-lo à conveniência comercial de um interessado. Tal conduta poderia comprometer a isonomia, reduzir a qualidade mínima pretendida, fragilizar a fiscalização contratual e criar risco perante órgãos de controle externo.

O dever da Administração é preservar o edital quando suas cláusulas forem motivadas, pertinentes, proporcionais e vinculadas ao interesse público, como ocorre no presente caso.

AMESP
Fls. 259
Assinatura

VI. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

a) a adoção do julgamento por lote encontra respaldo no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, na Súmula TCU nº 247 e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União;

b) o agrupamento dos itens é técnica e economicamente justificável, considerando a natureza integrada do fornecimento, a padronização dos ambientes educacionais, a economia de escala, a racionalização logística e a redução dos custos de gestão contratual;

c) as especificações técnicas do Termo de Referência são objetivas, pertinentes e vinculadas à qualidade, durabilidade, segurança, ergonomia, funcionalidade e sustentabilidade dos produtos;

d) não há indicação de marca exclusiva, fornecedor determinado ou restrição indevida à competitividade;

e) as exigências de certificações, catálogos, laudos, comprovações ambientais e garantia mínima são compatíveis com a Lei nº 14.133/2021, especialmente com o art. 42, e com os objetivos de proteção do interesse público;

f) a impugnante não apresentou prova técnica ou econômica capaz de demonstrar sobrepreço, direcionamento, inviabilidade de competição ou ilegalidade das cláusulas editalícias;

g) a pretensão de alteração do edital não se sustenta jurídica ou tecnicamente.

VII. DECISÃO

Ante o exposto, CONHEÇO da impugnação apresentada pela empresa MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA. e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente inalterados o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2026, o Termo de Referência e seus anexos.

Determina-se a publicação desta decisão no meio oficial pertinente e/ou no sistema eletrônico do certame, com a manutenção da data da sessão pública, salvo decisão

AMESP
FLS. 260
Assinatura

superveniente da autoridade competente.

Pouso Alegre/MG, aos 29 de abril de 2026.

WAGNER DO COUTO:90079345620
Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2026.04.29 13:46:26 -03'00'

Wagner do Couto

Pregoeiro da AMESP

AMESP
FLS: 261
Assinatura

AMESP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 02

LOTES / ITENS

N° 01
Descrição: LOTE 01
Quantidade: 1
Valor: 166.955.234,67

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	166.955.233,99	166.955.233,99	29/04/2026 17:54:43	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01	LOTE 01 PROPRIA/PROPRIO	166.955.234,67	166.955.233,99

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HOMEOFFICE MOVEIS LTDA	166.922.187,00	166.922.187,00	30/04/2026 08:16:46	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01	LOTE 01 HOMEOFFICE / HOMEOFFICE / ESCOLAR	166.955.234,67	166.922.187,00

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE	199.545.771,00	199.545.771,00	23/04/2026 08:25:18	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01	LOTE 01 null	166.955.234,67	199.545.771,00

AMESP
FLS.: 262
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
N° 02

Às 09:00 horas do dia 30/04/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 05/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 02. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: R$

Vencedor Fornecedor 9942 Valor: R$ 130.986.103,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9155	R$ 166.955.233,99	R$ 166.955.233,99	29/04/2026 17:54:43	CLASSIFICADA
Fornecedor 9942	R$ 166.922.187,00	R$ 166.922.187,00	30/04/2026 08:16:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 7332	R$ 199.545.771,00	R$ 199.545.771,00	23/04/2026 08:25:18	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/04/2026 09:31:13	R$ 130.986.103,40	Fornecedor 9942
30/04/2026 09:20:04	R$ 134.915.000,00	Fornecedor 9942
30/04/2026 09:12:45	R$ 149.960.000,00	Fornecedor 9942
30/04/2026 09:12:21	R$ 151.000.000,00	Fornecedor 9155
30/04/2026 09:11:43	R$ 151.350.000,00	Fornecedor 9942
30/04/2026 09:11:07	R$ 152.800.000,00	Fornecedor 9155
30/04/2026 09:10:33	R$ 153.500.000,00	Fornecedor 9942
30/04/2026 09:09:23	R$ 154.200.000,00	Fornecedor 9942
30/04/2026 09:06:43	R$ 155.000.000,00	Fornecedor 9942
30/04/2026 09:06:48	R$ 158.576.000,00	Fornecedor 9155
30/04/2026 09:06:12	R$ 158.577.287,00	Fornecedor 7332
30/04/2026 09:06:03	R$ 160.000.000,00	Fornecedor 9942

AMESP
FLS. 263
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 02

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/04/2026 09:03:39	R$ 166.000.000,00	Fornecedor 9942
30/04/2026 09:02:43	R$ 166.922.187,00	Fornecedor 9942
30/04/2026 09:02:43	R$ 166.955.233,99	Fornecedor 9155
30/04/2026 09:02:43	R$ 199.545.771,00	Fornecedor 7332

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
17/04/2026 12:11:28	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2026/5
17/04/2026 12:17:02	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2026/6
30/04/2026 09:00:26	Sistema	Sessão pública aberta!
30/04/2026 09:00:34	Wagner do Couto	Bom dia, em instantes iniciaremos os trabalhos!
30/04/2026 09:02:43	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
30/04/2026 09:12:45	Sistema	O lote/item n° 01 - LOTE 01 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
30/04/2026 09:14:48	Sistema	Disputa do lote/item n° 01 - LOTE 01 encerrada!
30/04/2026 09:14:48	Sistema	O arrematante do item/lote n° 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R$ 149.960.000,0000 !
30/04/2026 09:14:48	Sistema	Fase de disputa encerrada
30/04/2026 09:15:17	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
30/04/2026 09:15:32	Sistema	O Fornecedor HOMEOFFICE MOVEIS LTDA pode enviar mensagens.
30/04/2026 09:16:21	Wagner do Couto	Precisamo melhorar estes valores a empresa HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, teria mais lances a serem ofertados?
30/04/2026 09:16:55	HOMEOFFICE	Bom dia, um instante que estaremos verificando.
30/04/2026 09:20:47	HOMEOFFICE	Sr. Pregoeiro, lance ofertado.
30/04/2026 09:21:36	Wagner do Couto	Precisamo melhorar estes valores para homologarmos nosso processo, a empresa HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, teria mais lances a serem ofertados?
30/04/2026 09:26:46	HOMEOFFICE	Sr. pregoeiro, já concedemos um bom desconto perante ao valor estimado.
30/04/2026 09:28:38	Wagner do Couto	Entendemos que o preço pode melhorar ainda mais, solilitamos que você envie sua proposta final.
30/04/2026 09:29:30	HOMEOFFICE	Um instante, por gentileza.
30/04/2026 09:31:52	HOMEOFFICE	Sr Pregoeiro, segue nosso ultimo lance.
30/04/2026 09:37:50	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor HOMEOFFICE MOVEIS LTDA. Documento: Solicito proposta final reajustada para melhor análise. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 30/04/2026 11:40:00
30/04/2026 09:43:00	HOMEOFFICE	Sr. Pregoeiro, devido ao volume de documentação, gostaria de solicitar a prorrogação do prazo conforme o item 9.33 do edital.
30/04/2026 09:43:55	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor HOMEOFFICE MOVEIS LTDA. Documento: Conforme item 9.33. do Caderno Convocatório, solicito documentos de habilitação para análise. .

AMESP
Fls. 264
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 02

Data/Hora	Origem	Mensagem
		Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 30/04/2026 11:40:00
30/04/2026 09:44:39	Wagner do Couto	Conforme item 9.33. do Caderno Convocatório.
30/04/2026 09:45:53	Wagner do Couto	Conforme item 9.33. do Caderno Convocatório. 9.33. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal, a proposta adequada ao último lance ofertado e, os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas seguintes situações: a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir. Diante do exposto, fica concedido o prazo para apresentação dos documentos.
30/04/2026 11:20:54	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor HOMEOFFICE MOVEIS LTDA!
30/04/2026 11:28:37	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor HOMEOFFICE MOVEIS LTDA!
30/04/2026 11:40:16	Wagner do Couto	Prezados licitantes, considerando a elevada quantidade de documentos de natureza técnica e de habilitação a serem devidamente analisados pela Comissão de Licitação/Pregoeiro, bem como a necessidade de observância aos princípios da legalidade, da isonomia e do julgamento objetivo, fica suspensa a presente sessão pública. Fica desde já designada a retomada dos trabalhos para o dia 04 de maio de 2026 (segunda-feira), às 09h00min, oportunidade em que será dado prosseguimento ao certame, com a regular divulgação dos atos praticados.
04/05/2026 08:59:49	Wagner do Couto	Prezados licitantes, bom dia!
04/05/2026 09:00:04	Wagner do Couto	Declaro reaberta a presente sessão pública, dando-se continuidade aos trabalhos do certame, com a análise da documentação técnica e dos documentos de habilitação apresentados pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, em razão da apresentação da proposta de menor preço, nos termos do instrumento convocatório e da legislação aplicável.
04/05/2026 16:02:56	Wagner do Couto	Prezados licitantes, Considerando a complexidade e a extensão dos documentos de natureza técnica apresentados, os quais demandam criteriosa análise e conferência por parte da Comissão de Licitação/Pregoeiro, bem como em razão do encerramento do expediente administrativo no âmbito do Consórcio AMESP, fica suspensa a presente sessão pública, nos termos da legislação aplicável. Fica, desde já, designada a retomada dos trabalhos para o dia 06 de maio de 2026, às 09h00min, ocasião em que será dado regular prosseguimento ao certame, com a devida continuidade da fase de análise e julgamento, assegurada a ampla publicidade dos atos praticados, em observância aos princípios da legalidade, transparência e vinculação ao instrumento convocatório.
06/05/2026 08:55:23	Wagner do Couto	Prezados licitantes, bom dia.
06/05/2026 08:56:12	Wagner do Couto	Declaro reaberta a presente sessão pública, informando que, em instantes, serão retomados os trabalhos, com a devida continuidade dos atos procedimentais pertinentes ao certame.
06/05/2026 09:00:15	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 encerrada.
06/05/2026 09:00:15	Sistema	O fornecedor HOMEOFFICE MOVEIS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE 01.
06/05/2026 09:00:23	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 06/05/2026 09:30:23
06/05/2026 09:28:34	Sistema	O fornecedor EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos intenção de recurso por não concordar com a declaração do vencedor, conforme peças impugnatórias. Decorreremos no recurso.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
06/05/2026 09:32:11	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO LTDA para 08/05/2026 23:

AMESP
FLS.: 265
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 02

Data/Hora	Origem	Mensagem
		59:00.
06/05/2026 09:32:11	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO LTDA para 13/05/2026 23:59:00.
06/05/2026 09:32:11	Sistema	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
06/05/2026 09:32:35	Wagner do Couto	Declara-se encerrada a presente sessão pública, consignando-se o agradecimento formal pela participação de todos os licitantes e demais interessados.
11/05/2026 08:05:15	Sistema	O Lote/Item n° 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de Compras

AMESP
FLS.: 266
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 02

Unidade Gestora:	AMESP		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	05/2026
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	30/04/2026 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	27/04/2026 23:59:00	Data Fim Propostas:	30/04/2026 08:30:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Às 09:00 horas do dia 30/04/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 05/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 02. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ABERTO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

AMESP
FLS. 267
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 02

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: 166.955.234,67

Vencedor HOMEOFFICE MOVEIS LTDA 66.455.593/0001-99 Valor: 130.986.103,400

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	166.955.233,990	166.955.233,990	29/04/2026 17:54:43	CLASSIFICAD
HOMEOFFICE MOVEIS LTDA	166.922.187,000	166.922.187,000	30/04/2026 08:16:46	CLASSIFICAD
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE	199.545.771,000	199.545.771,000	23/04/2026 08:25:18	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA	ADJUDICADO	130.986.103,400
2	SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	CLASSIFICADO	151.000.000,000
3	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE	CLASSIFICADO	158.577.287,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
30/04/2026 09:31:13	130.986.103,400	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA
30/04/2026 09:20:04	134.915.000,000	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA
30/04/2026 09:12:45	149.960.000,000	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA
30/04/2026 09:12:21	151.000.000,000	SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
30/04/2026 09:11:43	151.350.000,000	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA
30/04/2026 09:11:07	152.800.000,000	SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
30/04/2026 09:10:33	153.500.000,000	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA
30/04/2026 09:09:23	154.200.000,000	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA
30/04/2026 09:06:43	155.000.000,000	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA
30/04/2026 09:06:48	158.576.000,000	SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
30/04/2026 09:06:12	158.577.287,000	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO LTDA
30/04/2026 09:06:03	160.000.000,000	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA
30/04/2026 09:03:39	166.000.000,000	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA
30/04/2026 09:02:43	166.922.187,000	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA
30/04/2026 09:02:43	166.955.233,990	SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
30/04/2026 09:02:43	199.545.771,000	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO LTDA

AMESP
FLS. 268
Assinatura

AMESP
FLS.: 269
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 02

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/04/26 12:11	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2026/5
17/04/26 12:17	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2026/6
30/04/26 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
30/04/26 09:00	Wagner do Couto		Bom dia, em instantes iniciaremos os trabalhos!
30/04/26 09:02	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
30/04/26 09:12	Sistema	01	O lote/item n° 01 - LOTE 01 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
30/04/26 09:14	Sistema	01	Disputa do lote/item n° 01 - LOTE 01 encerrada!
30/04/26 09:14	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R$ 149.960.000,0000 !
30/04/26 09:14	Sistema		Fase de disputa encerrada
30/04/26 09:15	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
30/04/26 09:15	Sistema		O Fornecedor HOMEOFFICE MOVEIS LTDA pode enviar mensagens.
30/04/26 09:16	Wagner do Couto		Precisamo melhorar estes valores a empresa HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, teria mais lances a serem ofertados?
30/04/26 09:16	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA		Bom dia, um instante que estaremos verificando.
30/04/26 09:20	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA		Sr. Pregoeiro, lance ofertado.
30/04/26 09:21	Wagner do Couto		Precisamo melhorar estes valores para homologarmos nosso processo, a empresa HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, teria mais lances a serem ofertados?
30/04/26 09:26	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA		Sr. pregoeiro, já concedemos um bom desconto perante ao valor estimado.
30/04/26 09:28	Wagner do Couto		Entendemos que o preço pode melhorar ainda mais, solilitamos que você envie sua proposta final.
30/04/26 09:29	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA		Um instante, por gentileza.
30/04/26 09:31	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA		Sr Pregoeiro, segue nosso ultimo lance.
30/04/26 09:37	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor HOMEOFFICE MOVEIS LTDA. Documento: Solicito proposta final reajustada para melhor análise. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 30/04/2026 11:40:00
30/04/26 09:43	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA		Sr. Pregoeiro, devido ao volume de documentação, gostaria de solicitar a prorrogação do prazo conforme o item 9.33 do edital.
30/04/26 09:43	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor HOMEOFFICE MOVEIS LTDA. Documento: Conforme item 9.33. do Caderno Convocatório, solicito documentos de habilitação para análise. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 30/04/2026 11:40:00
30/04/26 09:44	Wagner do Couto		Conforme item 9.33. do Caderno Convocatório.
30/04/26 09:45	Wagner do Couto		Conforme item 9.33. do Caderno Convocatório. 9.33. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal, a proposta adequada ao último lance ofertado e, os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas seguintes situações: a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir. Diante do exposto, fica concedido o prazo para apresentação dos documentos.
30/04/26 11:20	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor HOMEOFFICE MOVEIS LTDA!
30/04/26 11:28	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor HOMEOFFICE MOVEIS LTDA!
30/04/26 11:40	Wagner do Couto		Prezados licitantes, considerando a elevada quantidade de documentos de natureza técnica e de habilitação a serem devidamente analisados pela Comissão de Licitação/Pregoeiro, bem como a necessidade de observância aos princípios da legalidade, da isonomia e do julgamento objetivo, fica suspensa a presente sessão pública. Fica desde já designada a retomada dos trabalhos para o dia 04 de maio de 2026 (segunda-feira), às 09h00min, oportunidade em que será dado prosseguimento ao certame, com a regular divulgação dos atos praticados.

AMESP
Fls: 270
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 02

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
04/05/26 08:59	Wagner do Couto		Prezados licitantes, bom dia!
04/05/26 09:00	Wagner do Couto		Declaro reaberta a presente sessão pública, dando-se continuidade aos trabalhos do certame, com a análise da documentação técnica e dos documentos de habilitação apresentados pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, em razão da apresentação da proposta de menor preço, nos termos do instrumento convocatório e da legislação aplicável.
04/05/26 16:02	Wagner do Couto		Prezados licitantes, Considerando a complexidade e a extensão dos documentos de natureza técnica apresentados, os quais demandam criteriosa análise e conferência por parte da Comissão de Licitação/Pregoeiro, bem como em razão do encerramento do expediente administrativo no âmbito do Consórcio AMESP, fica suspensa a presente sessão pública, nos termos da legislação aplicável. Fica, desde já, designada a retomada dos trabalhos para o dia 06 de maio de 2026, às 09h00min, ocasião em que será dado regular prosseguimento ao certame, com a devida continuidade da fase de análise e julgamento, assegurada a ampla publicidade dos atos praticados, em observância aos princípios da legalidade, transparência e vinculação ao instrumento convocatório.
06/05/26 08:55	Wagner do Couto		Prezados licitantes, bom dia.
06/05/26 08:56	Wagner do Couto		Declaro reaberta a presente sessão pública, informando que, em instantes, serão retomados os trabalhos, com a devida continuidade dos atos procedimentais pertinentes ao certame.
06/05/26 09:00	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 encerrada.
06/05/26 09:00	Sistema	01	O fornecedor HOMEOFFICE MOVEIS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE 01.
06/05/26 09:00	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 06/05/2026 09:30:23
06/05/26 09:28	Sistema	01	O fornecedor EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos intenção de recurso por não concordar com a declaração do vencedor, conforme peças impugnatórias. Decorreremos no recurso.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
06/05/26 09:32	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO LTDA para 08/05/2026 23:59:00.
06/05/26 09:32	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO LTDA para 13/05/2026 23:59:00.
06/05/26 09:32	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
06/05/26 09:32	Wagner do Couto		Declara-se encerrada a presente sessão pública, consignando-se o agradecimento formal pela participação de todos os licitantes e demais interessados.
11/05/26 08:05	Sistema	01	O Lote/Item n° 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA	31.472.249/0001-23
Contato: BEZALIEL PASSOS SIQUEIRA	(22)974022751	licitacaoedm1@gmail.com
HOMEOFFICE MOVEIS LTDA	HOMEOFFICE	66.455.593/0001-99
Contato: PIERRE AIRAM CARVALHO	(31)3453-1711	licitacao2@homeofficemoveis.com
SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	Solução Móveis	25.109.467/0001-03
Contato: Vinicius Rodrigues Pereira	(31)3822-6089	licitacao@solucaomoveis.ind.br

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

AMESP
Fls: 271
Assinatura

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de **Compras**

AMESP
FLS. 272
Assinatura

AMESP

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.	30/04/26 09:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	LOTE 01	1,00	166.955.234,670	130.986.103,400	21,54 %
	Total:R$	166.955.234,670		130.986.103,400	21,544 %

Total Geral Previsto: 166.955.234,670

Total Geral Finalizado: 130.986.103,400

Economicidade Total: 21,54 %

AMESP
Fls. 273
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de **Compras**

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 02

FORNECEDOR: HOMEOFFICE MOVEIS LTDA 66.455.593/0001-99

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 LOTE 01	1,00	130.986.103,400	130.986.103,400	21,54%

QTD: **1**

VALOR TOTAL: **130.986.103,400**

AMESP
Fls. 274
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204056115	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HOMEOFFICE MOVEIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400809334

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		025	4	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		048	1	RE-RATIFICACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE
Local

27 SETEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12041599 em 15/10/2024 da Empresa HOMEOFFICE MOVEIS LTDA, Nire 31204056115 e protocolo 246294779 - 11/10/2024. Efeitos do registro: 11/10/2024. Autenticação: 6665565C7F6F88391C06496300357AFBA04BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/629.477-9 e o código de segurança itmk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS. 275
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/629.477-9	MGP2400809334	11/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
066.483.006-47	PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12041599 em 15/10/2024 da Empresa HOMEOFFICE MOVEIS LTDA, Nire 31204056115 e protocolo 246294779 - 11/10/2024. Efeitos do registro: 11/10/2024. Autenticação: 6665565C7F6F88391C06496300357AFBA04BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/629.477-9 e o código de segurança itmk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 276
Assinatura

HOMEOFFICE MOVEIS LTDA
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 66.455.593/0001-99
NIRE: 31204056115

PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1985, portador da cédula de identidade sob o nº MG13349911, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 066.483.006-47, residente e domiciliado na Rua Felipe João Bajur, nº 126, Apto. 201, bairro Santa Amélia, CEP: 31.555-220, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **"HOMEOFFICE MOVEIS LTDA"**, com estabelecimento e sede na Rua Sandra Barros Amorim, nº 195, bairro Letícia, CEP: 31.640-000, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, devidamente registrada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31204056115 em 11/02/1993, resolve na melhor forma de direitos proceder com a presente alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RE-RATIFICAÇÃO

Neste ato, pretende-se re-ratificar a enumeração dos seguintes atos alteradores:

I. Registrado na JUCEMG em 21/07/2015 sob o n.º 5548176, que constou por erro material a indicação da "DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL" no preâmbulo do instrumento. Na realidade leia-se "DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL".

II. Registrado na JUCEMG em 05/09/2019 sob o n.º 7458023, que constou por erro material a indicação da "DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL" no preâmbulo do instrumento. Na realidade leia-se "DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL".

III. Registrado na JUCEMG em 22/10/2019 sob o n.º 7520065, que constou por erro material a indicação da "DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL" no preâmbulo do instrumento. Na realidade leia-se "VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL".

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12041599 em 15/10/2024 da Empresa HOMEOFFICE MOVEIS LTDA, Nire 31204056115 e protocolo 246294779 - 11/10/2024. Efeitos do registro: 11/10/2024. Autenticação: 6665565C7F6F88391C06496300357AFBA04BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/629.477-9 e o código de segurança itmk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 277
Assinatura

IV. Registrado na JUCEMG em 15/03/2021 sob o n.º 8424660, que constou por erro material a indicação da "VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL" no preâmbulo do instrumento. Na realidade leia-se "VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL".

V. Registrado na JUCEMG em 27/07/2021 sob o n.º 8692564, que constou por erro material a indicação da "VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL" no preâmbulo do instrumento. Na realidade leia-se "VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL".

VI. Registrado na JUCEMG em 16/09/2021 sob o n.º 8796738, que constou por erro material a indicação da "VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL" no preâmbulo do instrumento. Na realidade leia-se "VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL".

VII. Registrado na JUCEMG em 20/04/2022 sob o n.º 9308138, que constou por erro material a indicação da "VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL" no preâmbulo do instrumento. Na realidade leia-se "VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL".

VIII. Registrado na JUCEMG em 25/01/2023 sob o n.º 9970081, que constou por erro material a indicação da "VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL" no preâmbulo do instrumento. Na realidade leia-se "VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL".

IX. Registrado na JUCEMG em 27/05/2024 sob o n.º 11730357, que constou por erro material a indicação da "VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL" no preâmbulo do instrumento. Na realidade leia-se "VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL".

- **PARÁGRAFO ÚNICO:** Ficam inalterados todos os demais conteúdos e dizeres dos atos alteradores supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Neste ato, procede-se à baixa e extinção das seguintes filiais da sociedade:

I. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 66.455.593/0002-70, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12041599 em 15/10/2024 da Empresa HOMEOFFICE MOVEIS LTDA, Nire 31204056115 e protocolo 246294779 - 11/10/2024. Efeitos do registro: 11/10/2024. Autenticação: 6665565C7F6F88391C06496300357AFBA04BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/629.477-9 e o código de segurança itmk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 278
Assinatura

NIRE 31901986807, com estabelecimento e sede na Rua Sandra Barros Amorim, nº 199, bairro Jardim dos Comerciários (Venda Nova), CEP: 31.640-000, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e que tem como objetivo social a "exploração do ramo de indústria e o comércio de moveis e serviços de montagem de móveis e artefatos de madeira e ferro em geral".

II. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 66.455.593/0003-50, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31901986777, com estabelecimento e sede na Rua Sandra Barros Amorim, nº 181, bairro Letícia, CEP: 31.640-000, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e que tem como objetivo social a "exploração do ramo de indústria e o comércio de móveis e serviços de montagem de móveis e artefatos de madeira e ferro em geral".

III. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 66.455.593/0004-31, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31901986793, com estabelecimento e sede na Rua José Bonifácio Mendes, nº 65, bairro Jardim dos Comerciários (Venda Nova), CEP: 31.640-005, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e que tem como objetivo social a "comércio varejista e fabricação de móveis com predominância de madeira".

IV. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 66.455.593/0005-12, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31901986785, com estabelecimento e sede na Rua Sandra Barros Amorim, nº 185, bairro Jardim dos Comerciários (Venda Nova), CEP: 31.640-000, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e que tem como objetivo social a "exploração do ramo de indústria e o comércio de móveis e serviços de montagem de móveis e artefatos de madeira e ferro em geral".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E SEDE

Neste ato, o estabelecimento e sede da sociedade passarão a ser na Rua Sandra Barros Amorim, nºs 195, 199, 181, 185, 65, bairro Jardim dos Comerciários, CEP: 31.640-000, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12041599 em 15/10/2024 da Empresa HOMEOFFICE MOVEIS LTDA, Nire 31204056115 e protocolo 246294779 - 11/10/2024. Efeitos do registro: 11/10/2024. Autenticação: 6665565C7F6F88391C06496300357AFBA04BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/629.477-9 e o código de segurança itmk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 279
Assinatura

Neste ato, o capital social da sociedade que era de R$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passará a ser de R$ 2.570.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta mil reais), constituído por 2.570.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), mediante integralização de R$ 1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais) em moeda corrente nacional pelo sócio único **PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA**, já qualificado e detentor da totalidade da participação societária. Destarte, a cláusula quinta do contrato social passará a viger com a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA QUINTA:*** *O capital social da empresa é de R$ 2.570.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta mil reais), constituído por 2.570.000 (dois milhões quinhentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), está totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído proporcionalmente à participação do(s) sócio(s):*

SÓCIO(S)	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	TOTAL EM R$
PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA	2.570.000	100,0%	R$ 2.570.000,00
TOTAL	2.570.000	100,0%	R$ 2.570.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Diante das alterações retro e deliberações do sócio, nada mais havendo a ser tratado, o contrato social fica assim consolidado.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

HOMEOFFICE MOVEIS LTDA

CNPJ: 66.455.593/0001-99

NIRE: 31204056115

PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1985, portador da cédula de identidade sob o nº MG13349911, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 066.483.006-47, domiciliado na Rua Felipe João Bajur, nº 126, Apto. 201, bairro Santa Amélia, CEP: 31.555-220, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial de **"HOMEOFFICE MOVEIS LTDA"**.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12041599 em 15/10/2024 da Empresa HOMEOFFICE MOVEIS LTDA, Nire 31204056115 e protocolo 246294779 - 11/10/2024. Efeitos do registro: 11/10/2024. Autenticação: 6665565C7F6F88391C06496300357AFBA04BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/629.477-9 e o código de segurança itmk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 280
Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é a "exploração do ramo de indústria e o comércio de móveis e serviços de montagem de móveis e artefatos de madeira e ferro".

CLÁUSULA TERCEIRA: O estabelecimento e sede da sociedade são na Rua Sandra Barros Amorim, nºs 195, 199, 181, 185, 65, bairro Jardim dos Comerciários, CEP: 31.640-000, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é de R$ 2.570.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta mil reais), constituído por 2.570.000 (dois milhões quinhentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), está totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído proporcionalmente à participação do(s) sócio(s):

SÓCIO(S)	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	TOTAL EM R$
PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA	2.570.000	100,0%	R$ 2.570.000,00
TOTAL	2.570.000	100,0%	R$ 2.570.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio único e administrador, o Sr. **PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA**, já devidamente caracterizado neste instrumento, ao qual compete o uso da firma e a representação da sociedade. O mesmo pode, para tanto, realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade, bem como os assuntos relacionados à mesma. O sócio fica livre para abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, além de firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional. Ademais, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros no Brasil ou no exterior, perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes. Outrossim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12041599 em 15/10/2024 da Empresa HOMEOFFICE MOVEIS LTDA, Nire 31204056115 e protocolo 246294779 - 11/10/2024. Efeitos do registro: 11/10/2024. Autenticação: 6665565C7F6F88391C06496300357AFBA04BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/629.477-9 e o código de segurança itmk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 281
Assinatura

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade declara possuir uma filial situada na:

I. Rua Sebastião Pinheiro, nº 44, Bairro Jardim dos Comerciários (Venda Nova), CEP: 31.640-010, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 66.455.593/0006-01, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31902428832, cujo objetivo social é a "montagem de móveis em geral".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade declara possuir filiais, entretanto, pode abrir outras filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional e/ou exterior, de acordo com os interesses da sociedade. Dentro das prescrições legais, pode também pertencer, fazer parte, incorporar ou ser incorporada por outra sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12041599 em 15/10/2024 da Empresa HOMEOFFICE MOVEIS LTDA, Nire 31204056115 e protocolo 246294779 - 11/10/2024. Efeitos do registro: 11/10/2024. Autenticação: 6665565C7F6F88391C06496300357AFBA04BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/629.477-9 e o código de segurança itmk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 282
9
Assinatura

verificada em balanço especialmente levantado.

- **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, o sócio assina digitalmente a presente alteração contratual, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para os fins de direito.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024.

PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA
CPF: 066.483.006-47 – Sócio/Administrador
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12041599 em 15/10/2024 da Empresa HOMEOFFICE MOVEIS LTDA, Nire 31204056115 e protocolo 246294779 - 11/10/2024. Efeitos do registro: 11/10/2024. Autenticação: 6665565C7F6F88391C06496300357AFBA04BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/629.477-9 e o código de segurança itmk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 283
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/629.477-9	MGP2400809334	11/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
066.483.006-47	PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12041599 em 15/10/2024 da Empresa HOMEOFFICE MOVEIS LTDA, Nire 31204056115 e protocolo 246294779 - 11/10/2024. Efeitos do registro: 11/10/2024. Autenticação: 6665565C7F6F88391C06496300357AFBA04BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/629.477-9 e o código de segurança itmk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
Fls.: 284
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOMEOFFICE MOVEIS LTDA, de NIRE 3120405611-5 e protocolado sob o número 24/629.477-9 em 11/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12041599, em 15/10/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.483.006-47	PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.483.006-47	PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA

Belo Horizonte. terça-feira, 15 de outubro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 15/10/2024, às 15:49 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/629.477-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12041599 em 15/10/2024 da Empresa HOMEOFFICE MOVEIS LTDA, Nire 31204056115 e protocolo 246294779 - 11/10/2024. Efeitos do registro: 11/10/2024. Autenticação: 6665565C7F6F88391C06496300357AFBA04BBE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/629.477-9 e o código de segurança itmk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
285
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 15 de outubro de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2579545605

2 e 1 NOME E SOBRENOME: PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA
5ª HABILITAÇÃO: 19/05/2003
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 02/04/1985, BELO HORIZONTE, MG
4a DATA EMISSÃO: 28/04/2023
4b VALIDADE: 22/04/2033
ACC
CAT: D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG13349911 SSP MG
4d CPF: 066.483.006-47
5 Nº REGISTRO: 02871230318
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: PEDRO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
MARIA DAS GRACAS C OLIVEIRA
7 ASSINATURA DO PORTADOR



	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			22/04/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

2579545605

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
20655340831
MGA38665607

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

2 e 1 Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/YYYY) / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date (DD/MM/YYYY) / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date (DD/MM/YYYY) / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA028712103<189<<<<<<<<<<<<
8504021M3304271BRA<<<<<<<<<<<4
PIERRE<<AIRA<CARVALHO<OLIVEIRA

QR-CODE



AMESP
FLS.: 286
Assinatura

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Voltar | Imprimir

AMESP
FLS.: 287
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.455.593/0001-99

Razão Social: HOMEOFFICE MOVEIS LTDA

Endereço: R SANDRA BARROS AMORIM 195 N 199 N 181 N / JARDIM DOS COMERCIA / BELO HORIZONTE / MG / 31640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/04/2026 a 12/05/2026

Certificação Número: 2026041308160469838213

Informação obtida em 27/04/2026 13:57:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

AMESP
FLS.: 288
Assinatura

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão 27/04/2026

Data de validade 26/07/2026

Razão Social
HOMEOFFICE MOVEIS LTDA

CNPJ
66.455.593/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
CA2B-6CA4-EB4C-E33B-0FE8-D2DF-2379-4287

AMESP
Fls.: 289
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - MTZ
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	66.455.593/0001-99
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 19.971.520,74	R$ 19.968.105,77
ATIVO CIRCULANTE		R$ 17.751.819,70	R$ 17.109.468,93
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R$ 8.333.761,91	R$ 8.795.516,07
CLIENTES		R$ 6.751.374,51	R$ 4.913.768,71
OUTROS CRÉDITOS		R$ 504.641,37	R$ 740.306,89
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 2.011.020,40	R$ 2.649.050,18
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 151.021,51	R$ 10.827,08
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.219.701,04	R$ 2.858.636,84
OUTROS CRÉDITOS		R$ 570.855,24	R$ 556.496,68
IMOBILIZADO		R$ 1.520.234,79	R$ 2.173.529,15
INTANGÍVEL		R$ 128.611,01	R$ 128.611,01
PASSIVO		R$ 19.971.520,74	R$ 19.968.105,77
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 7.496.807,24	R$ 6.408.606,13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.283.666,71	R$ 821.524,45
FORNECEDORES		R$ 3.228.782,65	R$ 1.800.739,97
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.129.554,22	R$ 1.280.723,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 42.370,98	R$ 43.556,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 1.812.432,68	R$ 2.462.061,39
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 5.558.844,91	R$ 1.183.074,55
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.063.157,00	R$ 999.362,87
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 114.687,91	R$ 183.711,68
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 2.161.000,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO P/ AUMENTO DE CAPITAL		R$ 1.220.000,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 6.915.868,59	R$ 12.376.425,09
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.350.000,00	R$ 2.570.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 5.565.868,59	R$ 9.806.425,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.C7.F3.3B.D7.6C.EE.72.94.3B.0C.6A.C9.D4.5C.B6.FA.59.D2.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

AMESP
FLS.: 290
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - MTZ
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	66.455.593/0001-99
Número de Ordem do Livro:	25
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 19.968.105,77	R$ 19.271.817,68
ATIVO CIRCULANTE		R$ 17.109.468,93	R$ 15.908.959,03
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R$ 8.795.516,07	R$ 4.967.326,64
CLIENTES		R$ 4.913.768,71	R$ 7.817.628,27
OUTROS CRÉDITOS		R$ 740.306,89	R$ 844.112,72
ESTOQUE		R$ 2.649.050,18	R$ 2.177.428,71
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 10.827,08	R$ 102.462,69
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.858.636,84	R$ 3.362.858,65
OUTROS CRÉDITOS		R$ 556.496,68	R$ 64.129,69
IMOBILIZADO		R$ 2.173.529,15	R$ 3.170.117,95
INTANGÍVEL		R$ 128.611,01	R$ 128.611,01
PASSIVO		R$ 19.968.105,77	R$ 19.271.817,68
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 6.408.606,13	R$ 5.362.901,94
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 821.524,45	R$ 363.404,52
FORNECEDORES		R$ 1.800.739,97	R$ 1.854.641,14
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.280.723,60	R$ 994.477,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 43.556,72	R$ 44.801,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 2.462.061,39	R$ 2.105.577,37
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.183.074,55	R$ 807.606,52
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 999.362,87	R$ 666.242,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 183.711,68	R$ 141.104,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 259,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 12.376.425,09	R$ 13.101.309,22
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.570.000,00	R$ 2.570.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 9.806.425,09	R$ 10.531.309,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.DD.AE.79.31.E9.F7.38.E2.BA.2B.4C.DE.EE.CD.86.45.FB.44.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
66.455.593/0001-99 **MATRIZ**		**12/02/1993**

NOME EMPRESARIAL
HOMEOFFICE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANDRA BARROS AMORIM	**195**	**N 199 N 181 N 185 N 65**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.640-000	**JARDIM DOS COMERCIARIOS**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@HOMEOFFICEMOVEIS.COM	**(31) 3453-1711**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

AMESP
FLS. 291
Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2026** às **15:31:49** (data e hora de Brasília).

AMESP
FLS. 292
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOMEOFFICE MOVEIS LTDA
CNPJ: 66.455.593/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:56 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2026.
Código de controle da certidão: **2F69.B4A7.8786.2F30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
FLS: 293
Assinatura

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABEELKJPON**
Documento/Certidão nº **36.981.268** Exercício: **2026**
Emissão em: **29/04/2026** Requerimento em: **15:36:37** Validade: **29/05/2026**

Nome: **HOMEOFFICE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **66.455.593.0001.99**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

AMESP
Fls. 26-294
Assinatura

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABEELKJPON**
Certidão nº **36.981.268** Exercicio: **2026**
Emissão em: **29/04/2026** Requerimento em: **15:36:37** Validade: **29/05/2026**

Nome: **HOMEOFFICE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **66.455.593.0001.99**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

AMESP
Fls: 295
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOMEOFFICE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 66.455.593/0001-99
Certidão nº: 44228804/2026
Expedição: 27/04/2026, às 14:01:05
Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOMEOFFICE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.455.593/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AMESP
Fls.: 296
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 66.455.593/0001-99

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Abril de 2026 às 13:34

BELO HORIZONTE, 29 de Abril de 2026 às 13:34

Código de Autenticação: 2604-2913-3415-0237-6586

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP
FLS.: 297
Assinatura

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	17.109.468,93 + 556.496,68	2,33
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.408.606,13 + 1.183.074,55	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	17.109.468,93	2,67
	Passivo Circulante	6.408.606,13	
Índice de Solvência Geral	Ativo	19.968.105,77	2,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.408.606,13 + 1.183.074,55	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.408.606,13 + 1.183.074,55	0,38
	Ativo	19.968.105,77	

RE AIRAM CARVALHO EIRA:06648300647 Assinado de forma digital por PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA:06648300647 Dados: 2026.04.30 10:01:53 -03'00'

PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 066.483.006-47

EDSON BATISTA SOARES:79279350625 Assinado de forma digital por EDSON BATISTA SOARES:79279350625 Dados: 2026.04.30 10:02:13 -03'00'

EDSON BATISTA SOARES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG061496/O-0
CPF: 792.793.506-25

AMESP
FLS.: 298
Assinatura

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	15.908.959,03 + 64.129,69	2,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.362.901,94 + 807.606,52	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	15.908.959,03	2,97
	Passivo Circulante	5.362.901,94	
Índice de Solvência Geral	Ativo	19.271.817,68	3,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.362.901,94 + 807.606,52	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.362.901,94 + 807.606,52	0,32
	Ativo	19.271.817,68	

RE AIRAM CARVALHO VEIRA:06648300647 Assinado de forma digital por PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA:06648300647 Dados: 2026.04.30 09:55:38 -03'00'

PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 066.483.006-47

EDSON BATISTA SOARES:79279350625 Assinado de forma digital por EDSON BATISTA SOARES:79279350625 Dados: 2026.04.30 09:56:11 -03'00'

EDSON BATISTA SOARES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG061496/O-0
CPF: 792.793.506-25

AMESP
FLS. 299
Assinatura

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - MTZ			
CNPJ:	66.455.593/0001-99	Nire:	31204056115	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO			
Identificação do arquivo(hash):	5B.DD.AE.79.31.E9.F7.38.E2.BA.2B.4C.DE.EE.CD.86.45.FB.44.31-			

Consulta Realizada em: 30/04/2026 06:02:04

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

AMESP
Fls. 300
Assinatura

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - MTZ			
CNPJ:	66.455.593/0001-99	Nire:	31204056115	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO			
Identificação do arquivo(hash):	DA.C7.F3.3B.D7.6C.EE.72.94.3B.0C.6A.C9.D4.5C.B6.FA.59.D2.76-			

Consulta Realizada em: 30/04/2026 05:52:45

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

AMESP
Fls: 301
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - MTZ
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	66.455.593/0001-99
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 37.787.225,15	R$ 49.333.299,52
VENDA DE PRODUTOS		R$ 33.514.777,98	R$ 46.829.015,50
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 3.453.513,17	R$ 1.529.677,16
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 818.934,00	R$ 974.606,86
(-) DEDUÇÕES		R$ (8.008.567,68)	R$ (15.455.620,27)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (999.887,96)	R$ (5.639.358,26)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (6.177,87)	R$ 0,00
(-) (-) IPI		R$ (978.389,43)	R$ (1.472.034,81)
(-) (-) ICMS		R$ (3.137.841,17)	R$ (4.939.564,08)
(-) (-) ISS		R$ (40.946,70)	R$ (53.431,28)
(-) (-) COFINS		R$ (963.963,52)	R$ (1.164.352,59)
(-) (-) PIS		R$ (208.858,73)	R$ (252.276,38)
(-) (-) DIFAL		R$ (1.672.502,30)	R$ (1.931.477,87)
(-) (-) CRF		R$ (0,00)	R$ (3.125,00)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 29.778.657,47	R$ 33.877.679,25
(-) CMV		R$ (2.760.496,97)	R$ (1.889.714,39)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (2.760.496,97)	R$ (1.889.714,39)
(-) CPV		R$ (5.174.626,65)	R$ (4.994.361,91)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (5.174.626,65)	R$ (4.994.361,91)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO		R$ (775.022,26)	R$ (566.994,18)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (59.808,06)	R$ (92.485,67)
(-) PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (2.375,04)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (5.803,46)	R$ (7.917,14)
(-) FÉRIAS		R$ (18.644,18)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (44.416,16)	R$ (25.914,45)
(-) FGTS		R$ (7.484,60)	R$ (8.033,70)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (658,44)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (14,26)	R$ (0,00)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R$ (18.293,94)	R$ (0,00)
(-) HORA EXTRA		R$ (175,06)	R$ (741,40)
(-) MULTA ESTABILIDADE		R$ (531,82)	R$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE / VALE COMBUSTIVEL		R$ (67.224,38)	R$ (23.942,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.C7.F3.3B.D7.6C.EE.72.94.3B.0C.6A.C9.D4.5C.B6.FA.59.D2.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

AMESP
Fls.: 302
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - MTZ
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	66.455.593/0001-99
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS DE TAPEÇARIA		R$ (250,00)	R$ (460,00)
(-) SERVIÇOS DE COLAGEM E PRENSAGEM DE LAMINAS		R$ (333,50)	R$ (242,40)
(-) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS		R$ (2.550,00)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE USINAGEM E TORNEARIA		R$ (0,00)	R$ (30.000,00)
(-) INTERMEDIAÇÃO MÃO DE OBRA TEMPORARIA		R$ (548.834,40)	R$ (374.882,01)
(-) CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO		R$ (1.151.418,04)	R$ (1.115.470,28)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (76.892,57)	R$ (117.992,79)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (8.862,25)	R$ (13.133,66)
(-) FÉRIAS		R$ (7.522,16)	R$ (13.487,29)
(-) INSS		R$ (30.071,42)	R$ (42.146,97)
(-) FGTS		R$ (9.192,84)	R$ (13.172,62)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (0,00)	R$ (1.759,99)
(-) HORA EXTRA		R$ (23.106,63)	R$ (21.477,31)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R$ (0,00)	R$ (5,66)
(-) MATERIAIS AUXILIARES PARA EMBALAGENS		R$ (30.669,74)	R$ (23.501,62)
(-) FERRAMENTAS E MATERIAIS AUXILIARES		R$ (95.674,54)	R$ (73.131,25)
(-) MATERIAIS PARA PINTURA		R$ (64.954,65)	R$ (56.269,15)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS - QUIMICO		R$ (8.109,36)	R$ (6.120,31)
(-) SERVIÇOS TÉCNICOS - INVENTÁRIO DE MAQS E DIAGNÓSTICOS		R$ (0,00)	R$ (17.914,00)
(-) MANUTENÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (167.217,93)	R$ (141.719,88)
(-) CONSERVAÇÕES E REPAROS		R$ (30.314,04)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (165.033,45)	R$ (149.327,43)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (100.257,00)	R$ (88.116,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (333.539,46)	R$ (336.194,35)
LUCRO BRUTO		R$ 19.917.093,55	R$ 25.311.138,49
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.429.228,78)	R$ (10.534.084,94)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (2.618.197,22)	R$ (6.589.854,81)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (44.052,12)	R$ (38.022,29)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.047,47)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (4.392,64)	R$ (3.492,84)

AMESP
FLS. 303
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - MTZ
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	66.455.593/0001-99
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FÉRIAS		R$ (2.482,20)	R$ (3.744,77)
(-) INSS		R$ (13.507,65)	R$ (12.446,48)
(-) FGTS		R$ (4.650,32)	R$ (3.622,05)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (4.207,42)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (2.405,60)	R$ (1.770,72)
(-) VALE TRANSPORTE / VALE COMBUSTIVEL		R$ (105,87)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS AUTONOMO		R$ (0,00)	R$ (428,49)
(-) COMISSÕES		R$ (188.799,28)	R$ (1.898.499,94)
(-) AMOSTRAS GRÁTIS		R$ (8.046,60)	R$ (4.492,69)
(-) BRINDES		R$ (2.149,00)	R$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (221.461,09)	R$ (38.271,03)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (1.103.848,81)	R$ (1.110.633,71)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (28.143,65)	R$ (37.089,77)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (732,60)	R$ (0,00)
(-) VIAGENS AÉREAS		R$ (448,74)	R$ (4.403,70)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (15.114,67)	R$ (11.219,46)
(-) REFEIÇÕES		R$ (14.372,08)	R$ (2.974,53)
(-) PEDAGIO		R$ (11,31)	R$ (0,00)
(-) ESTACIONAMENTO		R$ (39,00)	R$ (0,00)
(-) VEICULOS		R$ (912,50)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEL		R$ (14.245,07)	R$ (5.236,94)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (2.113,71)	R$ (98.047,71)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (2.504,75)	R$ (0,00)
(-) LICITAÇÕES		R$ (905,92)	R$ (6.367,82)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (802,51)	R$ (0,00)
(-) MONTAGEM DE MOBILIÁRIO		R$ (765.763,32)	R$ (2.458.127,32)
(-) REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		R$ (141.169,97)	R$ (484.976,90)
(-) ESTACIONAMENTO		R$ (16,80)	R$ (0,00)
(-) PASSAGENS/LOCOMOÇÕES		R$ (2.592,02)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE DECORAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (12.257,48)
(-) SERVIÇOS DE ARQUITETURA		R$ (7.000,00)	R$ (21.269,50)
(-) SERVIÇOS DE ENGENHARIA		R$ (19.800,00)	R$ (19.872,33)
(-) SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA		R$ (1.150,00)	R$ (4.000,97)
(-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM		R$ (250,00)	R$ (7.612,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.C7.F3.3B.D7.6C.EE.72.94.3B.0C.6A.C9.D4.5C.B6.FA.59.D2.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

AMESP
FLS.: 304
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - MTZ
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	66.455.593/0001-99
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MÓVEIS			
(-) INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS		R$ (0,00)	R$ (197.091,92)
(-) SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO		R$ (0,00)	R$ (67.337,04)
(-) SERVIÇOS DE ENSAIO DEA-RE		R$ (0,00)	R$ (13.592,50)
(-) SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE		R$ (0,00)	R$ (12.333,44)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS DE AM DA CERTIFICAÇÃO FSC COC		R$ (0,00)	R$ (9.170,18)
(-) ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS		R$ (0,00)	R$ (400,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (922.067,86)	R$ (1.885.297,48)
(-) IPTU		R$ (23.751,23)	R$ (17.352,40)
(-) IPVA		R$ (10.628,46)	R$ (7.300,83)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (5.134,01)	R$ (4.900,68)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (153.520,04)	R$ (121.093,34)
(-) JUROS DE MORA		R$ (269.730,14)	R$ (368.610,63)
(-) SINDICATO		R$ (6.938,56)	R$ (7.332,24)
(-) ICMS OUTROS		R$ (406.122,76)	R$ (1.338.553,09)
(-) I.O.F		R$ (9.043,14)	R$ (2.115,81)
(-) TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		R$ (11.181,66)	R$ (3.709,92)
(-) TAXA DE LICENCIAMENTO		R$ (168,30)	R$ (118,08)
(-) TAXA DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS		R$ (1.535,06)	R$ (0,00)
(-) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFLF		R$ (10.990,13)	R$ (9.313,83)
(-) IMPOSTOS FEDERAIS		R$ (0,00)	R$ (3.012,11)
(-) IPI OUTROS		R$ (10.008,21)	R$ (1.770,36)
(-) ISSQN		R$ (29,25)	R$ (114,16)
(-) IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (3.286,91)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.888.963,70)	R$ (2.058.932,65)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (119.937,56)	R$ (149.770,17)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (41.999,88)	R$ (21.120,36)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (3.818,78)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (17.410,25)	R$ (18.827,74)
(-) FÉRIAS		R$ (26.516,86)	R$ (14.546,91)
(-) INSS		R$ (49.253,06)	R$ (55.376,25)
(-) FGTS		R$ (19.843,12)	R$ (17.072,53)

AMESP
FLS.: 305
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - MTZ
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	66.455.593/0001-99
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (11.440,20)	R$ (4.774,59)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (65.698,45)	R$ (77.002,23)
(-) VALE TRANSPORTE / VALE COMBUSTIVEL		R$ (15.459,86)	R$ (12.308,21)
(-) HORA EXTRA		R$ (6.364,65)	R$ (2.274,00)
(-) UNIFORMES		R$ (10.741,60)	R$ (31.345,20)
(-) ACORDO TRABALHISTA		R$ (0,00)	R$ (15.000,00)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (214.423,66)	R$ (146.526,57)
(-) MULTA ESTABILIDADE		R$ (352,91)	R$ (0,00)
(-) MULTA ATRASO PAGAMENTO ART.477		R$ (1.546,39)	R$ (0,00)
(-) CONVÊNIO FARMÁCIA / CARTÃO ECX CARD		R$ (6.114,15)	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (29.066,52)	R$ (41.688,84)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (49.716,89)	R$ (25.046,55)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (1.221,71)	R$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (22.311,46)	R$ (25.424,79)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (36.297,21)	R$ (33.657,56)
(-) DESPESAS POSTAIS, TELEGRÁFICAS		R$ (7.502,30)	R$ (21.405,78)
(-) SEGUROS		R$ (136.375,25)	R$ (40.321,13)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (14.802,67)	R$ (15.984,67)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (28.790,50)	R$ (20.428,57)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (107.907,00)	R$ (125.799,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (4.462,92)	R$ (9.866,72)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R$ (180,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (81,25)	R$ (4.304,53)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (0,00)	R$ (5.131,57)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (3.678,35)	R$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (49.862,77)	R$ (41.985,19)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (3.408,52)	R$ (13.244,01)
(-) MATERIAL DE SEGURANÇA		R$ (871,88)	R$ (0,00)
(-) BRINDES		R$ (70,00)	R$ (3.144,00)
(-) COMBUSTIVEL		R$ (22.979,80)	R$ (37.117,71)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (12.376,12)	R$ (5.378,41)
(-) ASSISTÊNCIA JURÍDICA		R$ (112.803,52)	R$ (113.952,20)

AMESP
FLS. 306
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - MTZ
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	66.455.593/0001-99
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONSELHO REGIONAL		R$ (5.193,26)	R$ (3.534,04)
(-) CURSOS, PALESTRAS E TREINAMENTOS		R$ (37.394,50)	R$ (106.508,52)
(-) CONFRATERNIZAÇÃO		R$ (2.129,63)	R$ (14.815,81)
(-) CONSERVAÇÕES E REPAROS		R$ (96.077,57)	R$ (207.042,51)
(-) ESTACIONAMENTO		R$ (0,00)	R$ (18,00)
(-) CARTÓRIO		R$ (151,58)	R$ (0,00)
(-) PASSAGENS E LOCOMOCOES		R$ (57,84)	R$ (3.148,93)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS TI		R$ (283.440,16)	R$ (352.042,33)
(-) CONDOMINIO		R$ (4.073,49)	R$ (4.324,53)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - CONSULTORIA / AUDITORIA		R$ (2.640,00)	R$ (0,00)
(-) DOAÇÕES		R$ (5.612,40)	R$ (509,40)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R$ (2.749,80)	R$ (6.826,73)
(-) MEDICAMENTOS/PRIMEIROS SOCORROS/VACINAS		R$ (219,00)	R$ (664,91)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - MONITORAMENTO		R$ (23.173,33)	R$ (22.956,00)
(-) IMPRESSOES / XEROX		R$ (546,10)	R$ (30,00)
(-) MOTOBOY		R$ (23.604,23)	R$ (20.560,36)
(-) INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS		R$ (14.700,04)	R$ (0,00)
(-) ARMAZENAMENTO DE RESIDUOS		R$ (8.764,86)	R$ (26.972,09)
(-) SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		R$ (3.000,00)	R$ (92.500,00)
(-) SERVIÇOS GRÁFICOS		R$ (6.790,00)	R$ (6.401,78)
(-) SERVIÇOS DE ENSAIO DEA-RE		R$ (51.695,20)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (5.300,00)
(-) SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE		R$ (21.267,88)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE COLETA/TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS COMUNS		R$ (536,68)	R$ (655,60)
(-) SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL		R$ (16.021,75)	R$ (3.699,50)
(-) SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES		R$ (5.096,27)	R$ (7.586,68)
(-) ÁGUA MINERAL		R$ (1.665,00)	R$ (1.695,00)
(-) CONSULTORIA DE VENDAS		R$ (2.385,45)	R$ (0,00)
(-) ASSESSORIA FINANCEIRA		R$ (11.538,44)	R$ (0,00)
(-) TESTES PSICOLÓGICOS RH		R$ (1.870,00)	R$ (0,00)

AMESP
FLS.: 307
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - MTZ
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	66.455.593/0001-99
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS PRESTADOS DE AM DA CERTIFICAÇÃO FSC COC		R$ (4.700,00)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE DEDETIZACAO		R$ (0,00)	R$ (1.598,00)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R$ (0,00)	R$ (15.897,16)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 34.268,17	R$ 53.387,40
DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		R$ 7.615,57	R$ 6.418,22
DESCONTO DE PLANO DE SAÚDE		R$ 11.009,16	R$ 12.762,35
DESCONTO DE PLANO ODONTO		R$ 787,96	R$ 1.190,44
DESCONTO DE FALTAS		R$ 1.615,34	R$ 2.942,47
DESCONTO DE ALIMENTAÇÃO		R$ 1.286,00	R$ 854,80
DESCONTO AVISO PREVIO REAVIDO		R$ 5.711,65	R$ 2.030,76
DESCONTOS 13 SALARIO		R$ 70,41	R$ 58,70
DESCONTO FARMACIA		R$ 2.338,60	R$ 0,00
BONIFICAÇÕES, BRINDES E DOAÇÕES		R$ 2.245,21	R$ 22.266,88
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.588,27	R$ 4.862,78
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (39.773,48)	R$ (922.539,64)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R$ (241,03)	R$ (1.060,21)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R$ (21.324,39)	R$ (915.802,55)
(-) PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR		R$ (5.144,72)	R$ (5.426,88)
(-) MULTAS FISCAIS		R$ (12.049,06)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS CARTÃO DE CRÉDITO SEM COMPROVANTES		R$ (414,28)	R$ (250,00)
(-) PREMIAÇÕES / GRATIFICAÇÕES		R$ (600,00)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RES. FINANCEIRO		R$ 14.482.359,46	R$ 13.907.901,31
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 82.498,42	R$ 533.808,45
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 76.605,51	R$ 498.071,91
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R$ 2.346,82	R$ 2.076,55
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 3.546,09	R$ 33.659,99
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (806.485,13)	R$ (518.963,20)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (1.426,84)	R$ (414,67)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (9.954,89)	R$ (27,57)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS - SICOOB		R$ (6.179,80)	R$ (1.854,20)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS - BRADESCO		R$ (665,70)	R$ (550,88)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS - CAIXA ECONÔMICA		R$ (3.042,62)	R$ (4.286,73)

AMESP
FLS.: 308
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - MTZ
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	66.455.593/0001-99
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TARIFAS BANCÁRIAS - BANCO DO BRASIL		R$ (9.148,53)	R$ (2.649,03)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS - SANTANDER		R$ (2.162,90)	R$ (1.008,90)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CAIXA ECONÔMICA		R$ (445.699,40)	R$ (226.901,77)
(-) DESPESA COM CARTAO DE DEBITO/CREDITO		R$ (657,72)	R$ (48,00)
(-) TARIFA COM BOLETOS		R$ (15,95)	R$ (19,75)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - BB 122.218.797		R$ (192.210,00)	R$ (98.384,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - BANCO SICOOB		R$ (135.320,78)	R$ (182.817,70)
RESULTADO OPERACIONAL APÓS RESULTADO FINANCEIRO		R$ 13.758.372,75	R$ 13.922.746,56
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 13.758.372,75	R$ 13.922.746,56
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (1.147.813,67)	R$ (1.527.902,94)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (739.608,39)	R$ (1.007.921,06)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO		R$ (408.205,28)	R$ (519.981,88)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 12.610.559,08	R$ 12.394.843,62



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Período:	HOMECOFFEE MOVEIS & TEDA - MTZ
Período de apuração:	01/01/2025 a 31/12/2025
Exercício Social:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 48.333.388,92	R$ 32.941.736,21
(-) DEDUÇÕES DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) ICMS		R$ 1.472.234,81	R$ 980.197,53
(-) ICMS/ST		R$ 4.459.084,09	R$ 2.969.967,27
(-) PIS		R$ 229.441,24	R$ 146.612,57
(-) COFINS		R$ 1.164.362,99	R$ 747.961,70
(-) IPI		R$ 2.052.316,39	R$ 1.716.117,77
(-) ISS		R$ 1.201.417,87	R$ 810.744,71
(-) DIFAL		R$ (1.170,62)	R$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 35.951.974,15	R$ 25.569.157,26
(-) CMV		R$ (1.889.714,28)	R$ 379.157,94
(-) CMV DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (1.889.714,28)	R$ 379.157,94
(-) CPV		R$ (4.994.581,91)	R$ (4.761.013,31)
(-) CUSTOS DAS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (4.994.581,91)	R$ (4.761.013,31)
(-) CUSTOS LIMITES DE PRODUÇÃO		R$ (696.984,19)	R$ (598.101,66)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (92.655,87)	R$ (89.577,72)
(-) PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES		R$ (2.275,04)	R$ (2,00)
(-) FÉRIAS		R$ (7.817,14)	R$ (8.417,81)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (5.520)	R$ (12.438,21)
(-) INSS		R$ (25.934,45)	R$ (26.788,53)
(-) FGTS		R$ (8.530,70)	R$ (9.762,31)
(-) HORA EXTRA		R$ (1.181,66)	R$ (2,00)
(-) VALE TRANSPORTE / VALE COMBUSTÍVEL		R$ (23.662,97)	R$ (20.394,68)
(-) DEVOLUÇÕES TAPEÇARIA		R$ (480,00)	R$ (0,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE COLCHÕES E PROJETADOS DE LÂMINAS		R$ (440,40)	R$ (0,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE LUMINÁRIAS E CORDÕES		R$ (30.080,00)	R$ (0,00)
(-) INFRAESTRUTURA DO SERVIÇO		R$ (216.982,61)	R$ (196.929,00)
(-) CUSTOS ROUPETES DE PRODUÇÃO		R$ (1.119.475,28)	R$ (1.282.788,37)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (117.852,74)	R$ (118.852,72)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (10.130,80)	R$ (16.178,00)
(-) FÉRIAS		R$ (13.497,20)	R$ (20.773,69)
(-) INSS		R$ (42.148,97)	R$ (52.375,04)
(-) FGTS		R$ (10.170,62)	R$ (10.148,89)
(-) INDENIZAÇÕES E AUXÍLIO PREVIDÊNCIA		R$ (1.700,00)	R$ (2.084,62)
(-) HORA EXTRA		R$ (21.677,21)	R$ (34.598,20)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R$ (2,00)	R$ (2,00)
(-) INFRAESTRUTURA PARA ENTREGADORES		R$ (23.697,82)	R$ (19.808,00)
(-) FERRAMENTAS E MATERIAIS AUXILIARES		R$ (73.139,29)	R$ (106.897,20)
(-) INFRAESTRUTURA PINTURA		R$ (30.280,74)	R$ (31.494,20)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (6.130,21)	R$ (6.549,19)
(-) AQUISIÇÃO TECNOLOGIA - SOFTWARE DE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS		R$ (17.914,00)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (120.119,89)	R$ (119.322,34)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (146.227,61)	R$ (112.457,71)
(-) CONSULTORIA		R$ (89,19,00)	R$ (60.498,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (138.154,20)	R$ (158.961,39)
LUCRO BRUTO		R$ (5.511.198,48)	R$ (7.922.185,45)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (15.934.084,94)	R$ (5.758.640,21)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (4.384.854,91)	R$ (3.594.677,28)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (36.520,25)	R$ (38.348,63)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (1.347,47)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (3.463,94)	R$ (2.914,50)
(-) FÉRIAS		R$ (3.744,07)	R$ (5.963,94)
(-) INSS		R$ (12.448,48)	R$ (12.138,11)
(-) FGTS		R$ (2.920,00)	R$ (3.903,13)
(-) INDENIZAÇÕES E AUXÍLIO PREVIDÊNCIA		R$ (1,00)	R$ (1.839,11)
(-) HORA EXTRA MÉDICA E SOCIAL		R$ (1.773,51)	R$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS AUTÔNOMO		R$ (425,40)	R$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE		R$ (1.836.459,24)	R$ (1.298.423,07)
(-) MARKETING DIGITAL		R$ (2.450,00)	R$ (5.207,00)
(-) BRINDES		R$ (0,00)	R$ (41.196,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (36.271,00)	R$ (16.597,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (1.110.823,71)	R$ (1.072.591,12)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (37.388,77)	R$ (29.734,94)
(-) IMAGENS AÉREAS		R$ (4.453,75)	R$ (1.804,27)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (11.218,48)	R$ (10.114,65)
(-) REFEIÇÕES		R$ (2.913,51)	R$ (0,00)
(-) PEDÁGIO		R$ (0,00)	R$ (20,70)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (3.739,94)	R$ (21,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (38.397,71)	R$ (34.329,94)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (0,00)	R$ (1.398,01)
(-) REFEIÇÕES		R$ (6.167,91)	R$ (30.187,50)
(-) ALUGUEL E REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (2.000,00)
(-) MOBILIÁRIO DE MOBILIÁRIO		R$ (1.458.137,32)	R$ (1.035.899,00)
(-) PROTEÇÃO E CONEXÃO		R$ (459.876,00)	R$ (0,00)
(-) ESTACIONAMENTO		R$ (0,00)	R$ (20,70)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (138,00)
(-) TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA		R$ (0,00)	R$ (40.000,00)
(-) ASSESSORIA CONTÁBIL		R$ (2.400,00)	R$ (2.400,00)
(-) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA JURÍDICA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE IMPRENSA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE MARKETING		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE QUALIDADE		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE COMÉRCIO EXTERIOR		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE INOVAÇÃO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE SUSTENTABILIDADE		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE GESTÃO DE RISCOS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE COMPLIANCE		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE AUDITORIA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE CONTROLADORIA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE TESOURARIA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE CONTABILIDADE		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE FISCAL		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE ORÇAMENTO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE CUSTOS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE PREÇOS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE MARKETING		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE IMPRENSA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE PUBLICIDADE		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE PROPAGANDA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE MARKETING DIGITAL		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE MÍDIA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE EVENTOS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE FEIRAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE EXPOSIÇÕES		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE CONGRESSOS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE SEMINÁRIOS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE WORKSHOPS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE TREINAMENTOS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE CURSOS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE PALESTRAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE CONFERÊNCIAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE SIMPÓSIOS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE FÓRUNS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE MESAS REDONDAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE DEBATES		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE ENTREVISTAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE PESQUISAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE ESTATÍSTICAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE ANÁLISES		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE RELATÓRIOS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE GRÁFICOS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE TABELAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE QUADROS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE FIGURAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE ILUSTRAÇÕES		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE DESENHOS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE PINTURAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE ESCULTURAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE ARTESANATO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE ANTIGUIDADES		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE COLEÇÕES		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE MUSEUS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE GALERIAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE EXPOSIÇÕES		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE LEILÕES		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE COMPRAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE EXPORTAÇÃO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE LOGÍSTICA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE TRANSPORTE		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE ARMAZENAGEM		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE DISTRIBUIÇÃO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE ENTREGAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE COLETAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE DEVOLUÇÕES		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE TROCAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE GARANTIAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE REPARAÇÕES		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE REFORMAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE CONSERTOS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE AJUSTES		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE MODIFICAÇÕES		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE ADAPTAÇÕES		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE PERSONALIZAÇÃO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE CUSTOMIZAÇÃO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE CRIAÇÃO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE DESIGN		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE ARQUITETURA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE ENGENHARIA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE REFORMA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE LIMPEZA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE CONSERVAÇÃO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE SEGURANÇA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE PORTARIA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE RECEPÇÃO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE SECRETARIA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE ATENDIMENTO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE SUPORTE		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE HELP DESK		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE CENTRAL DE ATENDIMENTO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE CALL CENTER		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE TELEMARKETING		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS POR TELEFONE		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS POR INTERNET		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS POR CATÁLOGO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS PORTA A PORTA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EXTERNAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS INTERNAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS DIRETAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS INDIRETAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS ON-LINE		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS OFF-LINE		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS MISTAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS COMBINADAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS CASADAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS CRUZADAS		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM PACOTE		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM KIT		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM CONJUNTO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SÉRIE		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM LOTE		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM ATACADO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM VAREJO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM FRANQUIA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM REVENDA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM CONSIGNAÇÃO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM LEILÃO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM PROMOÇÃO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM LIQUIDAÇÃO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SALDÃO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM OFERTA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM DESCONTO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM BARGANHA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM PECHINCHA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM NEGOCIAÇÃO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM ACORDO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM CONTRATO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM PARCERIA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SOCIEDADE		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM ASSOCIAÇÃO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM COOPERATIVA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM CONSÓRCIO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM GRUPO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM EQUIPE		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM TIME		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM DUPLA		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM TRIO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM QUARTETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM QUINTETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SEXTETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SETETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM OITETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM NOVETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM DEZETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM ONZETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM DOZETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM TREZETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM CATORZETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM QUINZETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM DEZESSEISETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM DEZESSETETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM DEZOITETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM DEZENOVETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM VINTETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM VINTE E UMETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM VINTE E DOISETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM VINTE E TRESETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM VINTE E QUATROETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM VINTE E CINCOETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM VINTE E SEISETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM VINTE E SETEETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM VINTE E OITETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM VINTE E NOVETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM TRINTETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM TRINTA E UMETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM TRINTA E DOISETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM TRINTA E TRESETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM TRINTA E QUATROETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM TRINTA E CINCOETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM TRINTA E SEISETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM TRINTA E SETEETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM TRINTA E OITETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM TRINTA E NOVETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM QUARENTETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM QUARENTA E UMETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM QUARENTA E DOISETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM QUARENTA E TRESETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM QUARENTA E QUATROETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM QUARENTA E CINCOETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM QUARENTA E SEISETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM QUARENTA E SETEETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM QUARENTA E OITETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM QUARENTA E NOVETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM CINQUENTETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM CINQUENTA E UMETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM CINQUENTA E DOISETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM CINQUENTA E TRESETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM CINQUENTA E QUATROETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM CINQUENTA E CINCOETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM CINQUENTA E SEISETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM CINQUENTA E SETEETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM CINQUENTA E OITETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM CINQUENTA E NOVETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SESSENTETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SESSENTA E UMETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SESSENTA E DOISETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SESSENTA E TRESETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SESSENTA E QUATROETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SESSENTA E CINCOETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SESSENTA E SEISETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SESSENTA E SETEETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SESSENTA E OITETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SESSENTA E NOVETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SETENTETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SETENTA E UMETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SETENTA E DOISETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SETENTA E TRESETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SETENTA E QUATROETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SETENTA E CINCOETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SETENTA E SEISETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SETENTA E SETEETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SETENTA E OITETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM SETENTA E NOVETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM OITENTETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM OITENTA E UMETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM OITENTA E DOISETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM OITENTA E TRESETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM OITENTA E QUATROETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM OITENTA E CINCOETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM OITENTA E SEISETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM OITENTA E SETEETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00)
(-) ASSESSORIA DE VENDAS EM OITENTA E OITETO		R$ (1.237,00)	R$ (2.000,00

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL
ESTABELECIMENTO

FIC

AMESP
Fls: 310
Assinatura

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.107.496/001-4	66.455.593/0001-99	01/03/1993	29/04/2026

NOME OU RAZÃO SOCIAL
HOMEOFFICE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
1930	VENDA NOVA	MICROEMPRESA - ME

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SANDRA BARROS AMORIM	195	N 199 N 181 N 185 N 65

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
JARDIM DOS COMERCIARIOS	31640-000	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
066.483.006-47	PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL
310120000 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4754-7/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
3329-5/01-00 SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Juridica e, no caso de Pessoa Fisica com apresentação de identifidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

AMESP
FLS.: 311
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31204056115	66.455.593/0001-99	
NOME EMPRESARIAL		
HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - MTZ		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
DA.C7.F3.3B.D7.6C.EE.72.94.3B.0C.6A.C9.D4.5C.B6.FA.59.D2.76	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	66455593000199	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA:66455593000199	186062631086402953752139	02/12/2025 a 02/12/2026	Sim
Contador	79279350625	EDSON BATISTA SOARES:79279350625	709465453855140943599487	11/09/2025 a 11/09/2026	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	79279350625	EDSON BATISTA SOARES:79279350625	709465453855140943599487	11/09/2025 a 11/09/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

DA.C7.F3.3B.D7.6C.EE.72.94.3B.0C.6A
.C9.D4.5C.B6.FA.59.D2.76-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2026 às 08:51:48

A1.D3.A8.D6.F6.B8.42.97
7D.DE.60.90.D6.C7.38.2E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

AMESP
FLS.: 312
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31204056115	66.455.593/0001-99	
NOME EMPRESARIAL		
HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - MTZ		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	25
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5B.DD.AE.79.31.E9.F7.38.E2.BA.2B.4C.DE.EE.CD.86.45.FB.44.31	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	66455593000199	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA:66455593000199	186062631086402953752139	02/12/2025 a 02/12/2026	Sim
Contador	79279350625	EDSON BATISTA SOARES:79279350625	709465453855140943599487	11/09/2025 a 11/09/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5B.DD.AE.79.31.E9.F7.38.E2.BA.2B.4C
.DE.EE.CD.86.45.FB.44.31-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2026 às 08:59:14

08.82.2F.CB.20.F6.B1.9E
4D.76.1C.4A.95.96.BF.84

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

AMESP
Fls.: 313
Assinatura

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - MTZ
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	66.455.593/0001-99
Número de Ordem do Livro:	24
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - MTZ
NIRE	31204056115
CNPJ	66.455.593/0001-99
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/02/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	83837

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - MTZ
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	83837
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.C7.F3.3B.D7.6C.EE.72.94.3B.0C.6A.C9.D4.5C.B6.FA.59.D2.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

AMESP
FLS.: 314
Assinatura

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - MTZ
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	66.455.593/0001-99
Número de Ordem do Livro:	25
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - MTZ
NIRE	31204056115
CNPJ	66.455.593/0001-99
Número de Ordem	25
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/02/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	87604

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - MTZ
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	25
Quantidade total de linhas do arquivo digital	87604
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.DD.AE.79.31.E9.F7.38.E2.BA.2B.4C.DE.EE.CD.86.45.FB.44.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Prefeitura Municipal de Oiapoque
Gabinete do Prefeito
Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 460
– Centro CEP: 68.980-000 –
Oiapoque/Amapá

AMESP
Fls.: 315
Assinatura
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação em certames licitatórios, que a empresa Homeoffice Móveis Ltda, situada na Rua Sandra Barros Amorim, 195, Bairro Novo Leticia – Belo Horizonte (MG), inscrita no CNPJ n°: 66.455.593/0001-99, nos forneceu os itens descritos abaixo, mediante nota de empenho n° 28120005/2023.

ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	QTD NEC
01	CONJUNTO ALUNO / CJA-04-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M).	1070
02	CONJUNTO ALUNO / CJA-04-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M).	220

Atestamos ainda que a empresa em questão atendeu satisfatoriamente ao objeto contratado nos quesitos qualidade, durabilidade, segurança, prazo de entrega, garantia e assistência técnica.

Oiapoque-AP, 03 de junho de 2024.

Hildomar Alves da Silva
Secretário Municipal de Educação
Dec. 730/GAB/PMO

AMESP
FLS. 316
Assinatura

MUNICIPIO DE OIAPOQUE
RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA 460
05990445/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

28120005 / 2023

NOTA DE EMPENHO Nº	FICHA:	DATA:	REQUISIÇÃO Nº:
28120005	383	28/12/2023	

LICITAÇÃO:	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
OUTRO NÃO APLICÁVEL		

NOME: HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA — 66.455.593/0001-99 — CÓDIGO: 472675
ENDEREÇO:

0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes)
200 EDUCAÇÃO
001 Tesouro

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 13 01	Secretaria Municipal de Educação
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL
12.361.0008.1034.0000	Aquisição de Equipamento p/ Ensino Fundamental

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.224.894,00	354.677,62	868.040,00	2.176,38

VALOR A SER PAGO R$ 868.040,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA (CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ABS E CJA-05-ABS), PARA ATENDER AS NECESIDADES SA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- EM CONFORMIDADE COM O PAR/FNDE/MEC Nº 202000035-6.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1		CONJUNTO ALUNO/ CJA-04-ABS(PARA ALUNOS	1.070	CON	670,00	716.900,00
2		CONJUNTO ALUNO/CJA-05-ABS(PARA ALUNOS	220	CON	687,00	151.140,00
					SOMA	868.040,00

oitocentos e sessenta e oito mil e quarenta reais **********

EMPENHO AUTORIZADO EM 28/12/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO FOI REGULARMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Hildomar Alves da Silva
Secretário Municipal
de Educação
Decreto: 730/2023 - GAB/PMO

Empenhado por: [illegible] FERREIRA CAVALCANTE

AMESP
Fls: 317
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-OIAPOQUE-AP
Fls: 03

ADITIVO DE OFÍCIO - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202000035-6

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR		
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO		
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		**02 - EXERCÍCIO** 2019
03 - Nº PROCESSO 23400.004514/2019-45		
04 - NOME DA PREFEITURA PM OIAPOQUE		**05 - N.º DO CNPJ** 05.990.445/0001-80
06 - ENDEREÇO RUA JOAQUIM CAETANO DA SILVA, N 460 0 - CENTRO	**07 - MUNICÍPIO** OIAPOQUE	**08 - UF** AP
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)		
09 - NOME BRENO LIMA DE ALMEIDA		**10 - CPF** 024.911.192-69

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

ITENS

ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREçO UNITáRIO	TOTAL
CONJUNTO ALUNO / CJA-04-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2019	1070	R$ 670,00	R$ 716.900,00
CONJUNTO ALUNO / CJA-05-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M)	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2019	220	R$ 687,00	R$ 151.140,00
TOTAL GERAL				1290	R$ 1.357,00	R$ 868.040,00
VALOR DO COMPLEMENTO: R$ 0,00	**RAF (MEC/FNDE): R$ 0,00**	**VALOR DE CONTRAPARTIDA - PLANEJAMENTO: R$ 0,00**		**TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R$ 10.142,50**		

EMPENHOS

INICIATIVA	NúMERO	VALOR
14 - ADQUIRIR MOBILIáRIOS DE SALA DE AULA;	2019NE655244	R$ 857.897,50
TOTAL EMPENHO		**R$ 857.897,50**

11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

DATA INICIAL:	DATA FINAL:
06/01/2020	09/10/2024

12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESãO à ATA DE REGISTRO DE PREçOS DO FNDE

Reprogramação DE OFÍCIO em virtude da necessidade de adequação do prazo de contratação e entrega de itens previstos neste documento.

Hildomar Alves da Silva
Secretário Municipal
de Educação
Decreto: 730/2023 - GAB/PMO

HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA
Rua Sandra Barros Amorim, 195
Bairro Novo Leticia • BH • MG
BR • CEP: 31.640-000
CNPJ • 66.455.593/0001-99
I.E • 062.841.374/0079
Contato Fábrica • 31 3453-1711
Showroom • 31 3287-1712
gestaoxml@homeofficemoveis.com
www.homeofficegrupo.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 000.017.069
Série: 1

Folha: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0466 4555 9300 0199 5500 1000 0170 6914 8367 7145

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e ***www.nfe.fazenda.gov.br/portal*** ou no site da Sefaz Autorizadora

AMESP Fls. 318 Assinatura

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PROD. ESTABELECIMENTO		131245908660049 - 11/04/2024 16:57:37-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL ST**	**CNPJ**
0628413740079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE			**05.990.445/0001-80**	**11/04/2024**
ENDEREÇO		**BAIRRO / DIST**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
R JOAQUIM CAETANO DA SILVA, 460		CENTRO	68980-000	**11/04/2024**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
OIAPOQUE	96981305088	AP		**16:54**

FATURA / DUPLICATAS

PAGAMENTO A PRAZO - FATURA = 17069 - VALOR ORIGINAL = 683400.00 - VALOR LIQUIDO = 683400.00

001 27/05/2024 683.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DO CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
683.400,00	**47.838,00**	**0,00**	**0,00**	**661.888,62**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.511,38**	**683.400,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓD ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A DEFINIR	0 - EMITENTE			MG	
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
	BELO HORIZONTE			MG	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
510	VOLUMES DIVERSC	MARCA PRODUTOS	0	11.066,000	11.066,000

DADOS DOS PRODUTOS /SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VL ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
REV01.0047	CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ABS(PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	94033000	000	6101	UN	1.020,0000	648,9104	661.888,62	683.400,00	47.838,00	0,00	1.511,3800	7,00	3,25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
IR RETIDO 1,20% R$ 8.200,80 COND PAGAMENTO: 45DDF - FORMA DE PAGAMENTO DEPOSITO BANCARIO BANCO DO BRASIL AG. 1222-X C/C 165000-9 N DO PEDIDO 001/2024 - NOTA DE EMPENHO 28120005/2023 - CONTRATO DE FORNECIMENTO N 014/2023 TERMO DE COMPROMISSO PAR N 202000035-6 N PROCESSO 23400.004514/2019-45 - N EMPENHO: 2019NE655244 LOCAL DE ENTREGA POR ORDEM DO DESTINATARIO: SEMED RUA COARACY NUNES, 311 - CENTRO - OIAPOQUE - AP - CEP 68.980-000 N.PEDIDO: 13627 PEDIDO FABRICA/O.C: 28120005-2023 NR.PEDIDOS: 13627 VL. APROX DOS TRIBUTOS: R$ 78311,07 FEDERAL, R$ 47838,00 ESTADUAL VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R$ 75174,00.	

Recebemos de **HOMEOFFICE MOVEIS LTDA** os produtos constantes na nota fiscal indicada ao lado.

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NF-e Nº. 000.017.069 Série: 1

HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA
Rua Sandra Barros Amorim, 195
Bairro Novo Letícia - BH - MG
BR - CEP: 31.640-000
CNPJ - 66.455.593/0001-99
I.E - 062.841.374/0079
Contato Fábrica - 31 3453-1711
Showroom - 31 3287-1712
gestaoxml@homeofficemoveis.com
www.homeofficegrupo.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 000.017.102
Série: 1

Folha: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0466 4555 9300 0199 5500 1000 0171 0219 7184 2257

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e ***www.nfe.fazenda.gov.br/portal*** ou no site da Sefaz Autorizadora

MESP 319 Assinatura

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PROD. ESTABELECIMENTO		131245920077349 - 18/04/2024 15:59:44-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL ST**	**CNPJ**
0628413740079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE			**05.990.445/0001-80**	**18/04/2024**
ENDEREÇO		**BAIRRO / DIST**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
R JOAQUIM CAETANO DA SILVA, 460		CENTRO	68980-000	**18/04/2024**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
OIAPOQUE	96981305088	AP		**15:56**

FATURA / DUPLICATAS

PAGAMENTO A PRAZO - FATURA = 17102 - VALOR ORIGINAL = 25460.00 - VALOR LIQUIDO = 25460.00

001 03/06/2024 25.460,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DO CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
25.460,00	**1.782,20**	**0,00**	**0,00**	**24.658,60**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**801,40**	**25.460,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓD ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A DEFINIR	0 - EMITENTE			MG	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	BELO HORIZONTE	MG	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
19	VOLUMES DIVERSC	MARCA PRODUTOS	0	412,000	412,000

DADOS DOS PRODUTOS /SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VL ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
REV01.0047	CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ABS(PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	94033000	000	6101	UN	38,0000	648,9104	24.658,60	25.460,00	1.782,20	0,00	801,4000	7,00	3,25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COND PAGAMENTO: 45DDF - FORMA DE PAGAMENTO DEPOSITO BANCARIO BANCO DO BRASIL AG. 1222-X C/C 165000-9 N DO PEDIDO 001/2024 - NOTA DE EMPENHO 28120005/2023 - CONTRATO DE FORNECIMENTO N 014/2023 TERMO DE COMPROMISSO PAR N 202000035-6 N PROCESSO 23400.004514/2019-45 - N EMPENHO: 2019NE655244 LOCAL DE ENTREGA POR ORDEM DO DESTINATARIO: SEMED RUA COARACY NUNES, 311 - CENTRO - OIAPOQUE - AP - CEP 68.980-000 N.PEDIDO: 13627 PEDIDO FABRICA/O.C: 28120005-2023 NR.PEDIDOS: 13627 VL. APROX DOS TRIBUTOS: R$ 2917,47 FEDERAL, R$ 1782,20 ESTADUAL VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R$ 2800,60.	

Recebemos de **HOMEOFFICE MOVEIS LTDA** os produtos constantes na nota fiscal indicada ao lado.

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NF-e Nº. 000.017.102 Série: 1

HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA
Rua Sandra Barros Amorim, 195
Bairro Novo Leticia • BH • MG
BR • CEP: 31.640-000
CNPJ • 66.455.593/0001-99
I.E • 062.841.374/0079
Contato Fábrica • 31 3453-1711
Showroom • 31 3287-1712
gestaoxml@homeofficemoveis.com
www.homeofficegrupo.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 000.017.166
Série: 1

Folha: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3124 0566 4555 9300 0199 5500 1000 0171 6611 3602 2290

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

AMESP 320 Assinatura

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PROD. ESTABELECIMENTO		131245941415522 - 02/05/2024 13:38:14-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL ST**	**CNPJ**
0628413740079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE			**05.990.445/0001-80**	**02/05/2024**
ENDEREÇO		**BAIRRO / DIST**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
R JOAQUIM CAETANO DA SILVA, 460		CENTRO	68980-000	**02/05/2024**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
OIAPOQUE	96981305088	AP		**13:35**

FATURA / DUPLICATAS

PAGAMENTO A PRAZO - FATURA = 17166 - VALOR ORIGINAL = 159180.00 - VALOR LIQUIDO = 159180.00

001 17/06/2024 159.180,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DO CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
159.180,00	**11.142,60**	**0,00**	**0,00**	**154.169,49**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.010,51**	**159.180,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓD ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
A DEFINIR	0 - EMITENTE			MG	
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
	BELO HORIZONTE			MG	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
116	VOLUMES DIVERSC	MARCA PRODUTOS	0	3.210,200	3.210,200

DADOS DOS PRODUTOS /SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VL ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
REV01.0047	CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ABS(PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	94033000	000	6101	UN	12,0000	648,9104	7.786,92	8.040,00	562,80	0,00	253,0800	7,00	3,25
REV01.0048	CONJUNTO ALUNO/CJA-05-ABS(PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M)	94033000	000	6101	UN	220,0000	665,3753	146.382,57	151.140,00	10.579,80	0,00	4.757,4300	7,00	3,25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
IR RETIDO 1,20% R$ 1.910,16 COND PAGAMENTO: 45DDF - FORMA DE PAGAMENTO DEPOSITO BANCARIO BANCO DO BRASIL AG. 1222-X C/C 165000-9 N DO PEDIDO 001/2024 - NOTA DE EMPENHO 28120005/2023 - CONTRATO DE FORNECIMENTO N 014/2023 TERMO DE COMPROMISSO PAR N 202000035-6 N PROCESSO 23400.004514/2019-45 - N EMPENHO: 2019NE655244 LOCAL DE ENTREGA POR ORDEM DO DESTINATARIO: SEMED RUA COARACY NUNES, 311 - CENTRO - OIAPOQUE - AP - CEP 68.980-000 N.PEDIDO: 13627 PEDIDO FABRICA/O.C: 28120005-2023 NR.PEDIDOS: 13627 VL. APROX DOS TRIBUTOS: R$ 18240,50 FEDERAL, R$ 11142,60 ESTADUAL VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R$ 17509,80.	

Recebemos de **HOMEOFFICE MOVEIS LTDA** os produtos constantes na nota fiscal indicada ao lado.

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NF-e Nº. 000.017.166 Série: 1

AMESP
Fls. 321
Assinatura

CEMIG
Distribuição S.A.

Homeoffice Moveis Ltda.
Rua Sandra Barros Amorim, 195
Leticia
31650-160 Belo Horizonte – MG

Nossa Referência: MS/PG-00040/2014 Data: 06/02/2014

Sua Referência

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica - 2° Via.

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação de V.Sas., atestamos que a empresa Homeoffice Moveis Ltda., estabelecida na Rua Sandra Barros Amorim, 195, Bairro Leticia na cidade de Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.455.593/0001-99, forneceu para a Cemig Distribuição S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 06.981.180/0001-16, os materiais abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo parcialmente os prazos estipulados.

Nº do Pedido	Material	Quant.	Un	Entrega
4500026039	Estação, trabalho, para empregado, com gaveteiro.	1500	CJ	14/12/2012
	Estação, trabalho, para secretária, com gaveteiro.	12	CJ	04/09/2012
	Estação, trabalho, gerente, com gaveteiro mesa, para reunião, circular, dn 1150mm.	25	CJ	04/09/2012
	Mesa, para reunião, circular, dn 1150mm.	80	Peç	10/08/2012
	Mesa, para reunião, oval, 2440x1070x750mm.	10	Peç	22/08/2012
	Mesa, para reunião, oval, 3000x1070x750mm.	10	Peç	22/08/2012
	Mesa, para reunião, oval, 3500x1370x750mm.	05	Peç	23/08/2012
	Armário, para secretária superintendencia.	20	Peç	07/08/2012
	Armário, para material/arquivo, com 2 suportes.	200	Peç	09/08/2012
	Armário, para malote, 620x506x1130mm, 8 prateleira.	20	Peç	08/08/2012
	Estação, trabalho, superintendente, com gaveta.	20	Peç	04/09/2012
	Armário, para material/arquivo, com 2 suportes.	720	Peç	14/12/2012
	Mesa, para reunião, circular, dn 1150 mm.	65	Peç	10/08/2012

Atenciosamente,

César Siqueira Prados - Engenheiro de Planejamento do Suprimento
Gerência de Planejamento do Suprimento, Cadastro e Gestão do Mercado Fornecedor

Av. Barbacena, 1200 - 12° Andar - Ala B1 - Santo Agostinho - CEP 30190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil - Fax: (31) 3506-2365 - Tel.: (31) 3506-3711
88278

Em sua resposta, favor citar nossa referência

AMESP 322 Assinatura

homeoffice
móveis para escritório

Homeoffice Moveis Ltda
RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 - NOVO LETICIA
31640-000 BELO HORIZONTE - MG
Fone (031) 3453-1711
nfehomeoffice@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.767
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3112 0866 4555 9300 0199 5500 1000 0017 6719 9975 6060

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**131120805500254 02/08/2012 09:05:32**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.841.374/0079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A				**06.981.180/0001-16**	02/08/2012
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1		SANTO AGOSTINHO		30190-131	**02/08/2012**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	MG	(031) 3506-3144	062.322.136/0087		

FATURA / DUPLICATA

001767/1 01/09/2012 75.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.900,00	9.108,00	0,00	0,00	75.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**75.900,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
904451	ARMARIO PARA MATERIAL ARQUIVC	94033000	000	5101	UN	110	690,00	75.900,00	75.900,00	9.108,00	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO DE COMPRA 4500026039 ORIGINADO DA LICITACAO 530-GO3536 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1630-6 C/C:65000-5 LOCAL DE ENTREGA: RUA NADIR 720- CAIcARA SUB ESTAcaO CEMIG Numero do Pedido: 001550	

RECEBEMOS DE HOMEOFFICE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/08/2012 VALOR TOTAL: 75.900,00 DESTINATÁRIO: CEMIG DISTRIBUICAO S/A - AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE-MG

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **Nº 000.001.767** **SÉRIE 1**

AMESP 323 Assinatura

homeoffice
móveis para escritório

Homeoffice Moveis Ltda

RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 - NOVO LETICIA
31640-000 BELO HORIZONTE - MG
Fone (031) 3453-1711
nfehomeoffice@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.768
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3112 0866 4555 9300 0199 5500 1000 0017 6813 2252 6342

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**131120805536867 02/08/2012 09:30:38**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.841.374/0079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A			**06.981.180/0001-16**	02/08/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1	SANTO AGOSTINHO		30190-131	**02/08/2012**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	MG	(031) 3506-3144	062.322.136/0087	

FATURA / DUPLICATA

001768/1 01/09/2012 71.760,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
71.760,00	8.611,20	0,00	0,00	71.760,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**71.760,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
904451	ARMARIO PARA MATERIAL ARQUIVC	94033000	000	5101	UN	104	690,00	71.760,00	71.760,00	8.611,20	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO COMPRA 4500026039 ORIGINADO DA LICITACAO 530 GO-3536 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:1630-6 C/C:65000-5 LOCAL D ENTREGA: RUA NADIR 720- CAIcARA - SUB ESTAcAO CEMIG Numero do Pedido: 001554	

RECEBEMOS DE HOMEOFFICE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/08/2012 VALOR TOTAL: 71.760,00 DESTINATÁRIO: CEMIG DISTRIBUICAO S/A - AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE-MG

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **Nº 000.001.768** **SÉRIE 1**

AMESP
Fls: 324
Assinatura

homeoffice
móveis para escritório

Homeoffice Moveis Ltda

RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 - NOVO LETICIA
31640-000 BELO HORIZONTE - MG
Fone (031) 3453-1711
nfehomeoffice@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.769
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3112 0866 4555 9300 0199 5500 1000 0017 6917 7582 1777

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**131120805537284 02/08/2012 09:30:59**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.841.374/0079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A			**06.981.180/0001-16**	02/08/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1	SANTO AGOSTINHO		30190-131	**02/08/2012**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	MG	(031) 3506-3144	062.322.136/0087	

FATURA / DUPLICATA

001769/1 01/09/2012 11.040,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.040,00	1.324,80	0,00	0,00	11.040,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.040,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
904451	ARMARIO PARA MATERIAL ARQUIVC	94033000	000	5101	UN	16	690,00	11.040,00	11.040,00	1.324,80	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO DE COMPRA 4500026039 ORIGINADO DA LICITACAO 530 GO-3536 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:1630-6 C/C:65000-5 LOCAL DE ENTREGA RUA NADIR 720- CAIcARA SUB ESTAcAO CEMIG Numero do Pedido: 001555	

RECEBEMOS DE HOMEOFFICE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/08/2012 VALOR TOTAL: 11.040,00 DESTINATÁRIO: CEMIG DISTRIBUICAO S/A - AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE-MG

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **Nº 000.001.769** **SÉRIE 1**

AMESP
Fls: 325
Assinatura

homeoffice
móveis para escritório

Homeoffice Moveis Ltda
RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 - NOVO LETICIA
31640-000 BELO HORIZONTE - MG
Fone (031) 3453-1711
nfehomeoffice@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.770
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3112 0866 4555 9300 0199 5500 1000 0017 7015 9188 7733

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**131120805500653 02/08/2012 09:06:07**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.841.374/0079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A			**06.981.180/0001-16**	02/08/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1	SANTO AGOSTINHO		30190-131	**02/08/2012**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	MG	(031) 3506-3144	062.322.136/0087	

FATURA / DUPLICATA

001770/1 01/09/2012 63.075,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
63.075,00	7.569,00	0,00	0,00	63.075,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**63.075,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
904445	MESA PARA REUNIAO CIRCULAR DN 11150MM ET-LI/IA-002/08	94033000	000	5101	UN	145	435,00	63.075,00	63.075,00	7.569,00	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO DE COMPRA N 4500026039 ORIGINADO DA LICITACAO 530-GO3536 DADOS BANARIOS: BANCO DO BRASIL AG:1630-6 C/C:65000-5 LOCAL DE ENTREGA:AV.BABITA CAMARGOS,1813-QUARTEIRAO 03 CIDADE INDUSTRIAL Numero do Pedido: 001551	

RECEBEMOS DE HOMEOFFICE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/08/2012 VALOR TOTAL: 63.075,00 DESTINATÁRIO: CEMIG DISTRIBUICAO S/A - AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE-MG

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.001.770 SÉRIE 1

AMESP 326 Assinatura

homeoffice
móveis para escritório

Homeoffice Moveis Ltda
RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 - NOVO LETICIA
31640-000 BELO HORIZONTE - MG
Fone (031) 3453-1711
nfehomeoffice@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.777
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3112 0866 4555 9300 0199 5500 1000 0017 7714 5783 2041

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**131120809721385 07/08/2012 07:56:28**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.841.374/0079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A			**06.981.180/0001-16**	07/08/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**	
AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1	SANTO AGOSTINHO	30190-131	**08/08/2012**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	MG	(031) 3506-3144	062.322.136/0087	

FATURA / DUPLICATA

001777/1 06/09/2012 89.300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
89.300,00	10.716,00	0,00	0,00	89.300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**89.300,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
904450	ARMARIO PARA SECRETARIA SUPERINTENDENCIA 840X500X740MM	94033000	000	5101	UN	20	405,00	8.100,00	8.100,00	972,00	0,00	12	0
904451	ARMARIO PARA MATERIAL ARQUIVC	94033000	000	5101	UN	100	690,00	69.000,00	69.000,00	8 280,00	0,00	12	0
904452	ARMARIO PARA MALOTE 620X506X1130MM 8 PRATELEIRA ET-LI/IA 002 /08 ITENS 5.13,5.13.3,5.13.6	94033000	000	5101	UN	20	610,00	12.200,00	12.200,00	1.464,00	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO DE COMPRA 4500026039 ORIGINADO DA LICITACAO 530-GO3536 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:1630-6 C/C:65000-5 LOCAL DE ENTREGA:AV.BABITA CAMARGOS,1813 QUARTEIRAO 03 CIDADE INDUSTRIAL Numero do Pedido: 001561	

RECEBEMOS DE HOMEOFFICE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 07/08/2012 VALOR TOTAL: 89.300,00 DESTINATÁRIO: CEMIG DISTRIBUICAO S/A - AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE-MG

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **Nº 000.001.777** **SÉRIE 1**

AMESP
327
Assinatura

homeoffice
móveis para escritório

Homeoffice Moveis Ltda

RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 - NOVO LETICIA
31640-000 BELO HORIZONTE - MG
Fone (031) 3453-1711
nfehomeoffice@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.778
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3112 0866 4555 9300 0199 5500 1000 0017 7818 7341 3834

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**131120810044609 07/08/2012 13:39:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.841.374/0079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A			**06.981.180/0001-16**	07/08/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1	SANTO AGOSTINHO	30190-131		**07/08/2012**
MUNICÍPIO	**UF / FONE / FAX**		**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	MG (031) 3506-3144		062.322.136/0087	

FATURA / DUPLICATA

001778/1 06/09/2012 13.110,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.110,00	1.573,20	0,00	0,00	13.110,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**13.110,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
904451	ARMARIO PARA MATERIAL ARQUIVC	94033000	000	5101	UN	19	690,00	13.110,00	13.110,00	1.573,20	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO DE COMPRA NUMERO 4500026039 ORIGINADO DA LICITACAO 530-GO3536 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:1630-6 C/C:65000-5 LOCAL ENTREGA:AV.BABITA CAMARGOS,1813-QUARTEIRAO 03 CIDADE INDUSTRIAL Numero do Pedido: 001562	

RECEBEMOS DE HOMEOFFICE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 07/08/2012 VALOR TOTAL: 13.110,00 DESTINATÁRIO: CEMIG DISTRIBUICAO S/A - AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE-MG

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **Nº 000.001.778** **SÉRIE 1**

homeoffice
móveis para escritório

Homeoffice Moveis Ltda

RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 - NOVO LETICIA
31640-000 BELO HORIZONTE - MG
Fone (031) 3453-1711
nfehomeoffice@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.783
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3112 0866 4555 9300 0199 5500 1000 0017 8314 6560 0486

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**131120811241432 08/08/2012 16:52:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.841.374/0079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A			**06.981.180/0001-16**	08/08/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1	SANTO AGOSTINHO		30190-131	**09/08/2012**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	MG	(031) 3506-3144	062.322.136/0087	

FATURA / DUPLICATA

001783/1 07/09/2012 45.540,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
45.540,00	5.464,80	0,00	0,00	45.540,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**45.540,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
904451	ARMARIO PARA MATERIAL ARQUIVC	94033000	000	5101	UN	66	690,00	45.540,00	45.540,00	5.464,80	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO DE COMPRA 4500026039 ORIGINADO DA LICITACAO 530-GO03536 LOCAL DE ENTREGA: AV BABITA CAMARGOS,1813- QUARTEIRAO 03 CIDADE INDUSTRIAL Numero do Pedido: 001565	

RECEBEMOS DE HOMEOFFICE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 08/08/2012 VALOR TOTAL: 45.540,00 DESTINATÁRIO: CEMIG DISTRIBUICAO S/A - AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE-MG

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.001.783 SÉRIE 1

AMESP 328
Assinatura

homeoffice
móveis para escritório

Homeoffice Moveis Ltda

RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 - NOVO LETICIA
31640-000 BELO HORIZONTE - MG
Fone (031) 3453-1711
nfehomeoffice@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.806
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3112 0866 4555 9300 0199 5500 1000 0018 0616 9231 5179

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**131120817126814 16/08/2012 17:25:16**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.841.374/0079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A			**06.981.180/0001-16**	16/08/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**	
AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1	SANTO AGOSTINHO	30190-131	**17/08/2012**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	MG	(031) 3506-3144	062.322.136/0087	

FATURA / DUPLICATA

001806/1 15/09/2012 27.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
27.600,00	3.312,00	0,00	0,00	27.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**27.600,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
904451	ARMARIO PARA MATERIAL ARQUIVC	94033000	000	5101	UN	40	690,00	27.600,00	27.600,00	3.312,00	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO DE COMPRA 4500026039 ORIGINDAO DA LICITACAO 530-GO3536 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:1630-6 C/C:65000-5 LOCAL ENTREGA:BABIBA CAMARGOS QUARTEIRAO 03 OBS: RETENCAO NA FONTE DA 5,85% SENDO: 0,65% PIS/3% CONFINS/1% CONTRIB.SOCIAL/ 1.20% IR, VALOR: 1.614,600 Numero do Pedido: 001573	

RECEBEMOS DE HOMEOFFICE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 16/08/2012 VALOR TOTAL: 27.600,00 DESTINATÁRIO: CEMIG DISTRIBUICAO S/A - AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE-MG

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.001.806 SÉRIE 1

JUCESP 829 9 Assinatura

homeoffice
móveis para escritório

Homeoffice Moveis Ltda

RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 - NOVO LETICIA
31640-000 BELO HORIZONTE - MG
Fone (031) 3453-1711
nfehomeoffice@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.807
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3112 0866 4555 9300 0199 5500 1000 0018 0713 9304 5061

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

AMESP FLS. 330 Assinatura

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**131120817153227 16/08/2012 17:48:50**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.841.374/0079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A			**06.981.180/0001-16**	16/08/2012
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1	SANTO AGOSTINHO		30190-131	**17/08/2012**
MUNICÍPIO / UF	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BELO HORIZONTE / MG	(031) 3506-3144		062.322.136/0087	

FATURA / DUPLICATA

001807/1 15/09/2012 24.150,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
24.150,00	2.898,00	0,00	0,00	24.150,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**24.150,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
904451	ARMARIO PARA MATERIAL ARQUIVC	94033000	000	5101	UN	35	690,00	24.150,00	24.150,00	2.898,00	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO COMPRA 4500026039 ORIGINADO DA LICITACAO 530-GO3536 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1630-6 C/C:65000-5 LOCAL ENTREGA AV BABITA CAMARGOS- QUARTEIRAO 03 OBS: RETENCAO DA FONTE ALIQUOTA DE 5,85% SENDO:0,65% PIS/ 3% CONFIS/ 1% CONTRIB.SOCIAL/ 1.20% IR/ VALOR:1.412,775 Numero do Pedido: 001574	

RECEBEMOS DE HOMEOFFICE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 16/08/2012 VALOR TOTAL: 24.150,00 DESTINATÁRIO: CEMIG DISTRIBUICAO S/A - AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE-MG

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.001.807 SÉRIE 1

AMESP 231

homeoffice
móveis para escritório

Homeoffice Moveis Ltda
RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 - NOVO LETICIA
31640-000 BELO HORIZONTE - MG
Fone (031) 3453-1711
nfehomeoffice@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.808
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3112 0866 4555 9300 0199 5500 1000 0018 0812 5136 7376

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**131120817572600 17/08/2012 09:48:21**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.841.374/0079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A			**06.981.180/0001-16**	17/08/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**	
AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1	SANTO AGOSTINHO	30190-131	**17/08/2012**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	MG	(031) 3506-3144	062.322.136/0087	

FATURA / DUPLICATA

001808/1 31/08/2012 70.925,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
70.925,00	8.511,00	0,00	0,00	70.925,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**70.925,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
904440	ESTACAO TRABALHO P AEMPREGADO C GAVETEIRO PEDESTAL FIXO ET L I/IA 002/08 ITENS 5.2 AO 5.2.4 E 5.3.2	94033000	000	5101	UN	35	1.715,00	60.025,00	60.025,00	7.203,00	0,00	12	0
904441	ESTACAO TRABALHO P SECXRETARIA C GAVETEIRO PEDESTAL FIXO ET LI IA 002/08 ITENS 5.3,5.3.1, 5.3.2 E 5.2.4	94033000	000	5101	UN	2	2.600,00	5.200,00	5.200,00	624,00	0,00	12	0
904442	ESTACAO GERENTE C GAVETEIRO MOVEL ET LI IA 002/08 ITENS 5.4 AO 5.4.3	94033000	000	5101	UN	3	1.900,00	5.700,00	5.700,00	684,00	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO DE COMPRA 4500026039 ORIGINADO DA LICITACAO 530-GO3536 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:1630-6 C/C:65000-5 LOCAL ENTREGA:BABITA CAMARGOS- QUARTEIRAO 03 OBS: RETENCAO DA FONTE DE ALIQUOTA DE 5,85% SENDO: 0,65% PIS/ 3% CONFINS/ 1% CONTRIB.SOCIAL/ 1,20% IR VALOR: 4.149,11 Numero do Pedido: 001572	

RECEBEMOS DE HOMEOFFICE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 17/08/2012 VALOR TOTAL: 70.925,00 DESTINATÁRIO: CEMIG DISTRIBUICAO S/A - AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE-MG

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **Nº 000.001.808** **SÉRIE 1**

homeoffice
móveis para escritório

Homeoffice Moveis Ltda
RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 - NOVO LETICIA
31640-000 BELO HORIZONTE - MG
Fone (031) 3453-1711
nfehomeoffice@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.809
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3112 0866 4555 9300 0199 5500 1000 0018 0917 8975 4799

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

AMESP 832 Assinatura

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**131120817575187 17/08/2012 09:50:46**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.841.374/0079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A			**06.981.180/0001-16**	17/08/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1	SANTO AGOSTINHO		30190-131	**17/08/2012**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	MG	(031) 3506-3144	062.322.136/0087	

FATURA / DUPLICATA

001809/1 31/08/2012 40.947,86

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
40.947,86	4.913,75	0,00	0,00	40.947,86

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40.947,86**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
904446	MESA PARA REUNIAO OVAL 2440X1070X750MM ET-LI/IA-002/08-ITEM 5.12 AO 5.12.3	94033000	000	5101	UN	10	1.346,79	13.467,90	13.467,90	1.616,15	0,00	12	0
904447	MESA PARA REUNIAO OVAL 3000X1070X750MM ET-LI/IA-002/08-ITENS 5.12 AO 5.12.3	94033000	000	5101	UN	10	1.700,00	17.000,00	17.000,00	2.040,00	0,00	12	0
904448	MESA PARA REUNIAO OVAL 3500X1370X750MM RT-LI/IA-002/08-ITENS 5.12 AO 5.12.3	94033000	000	5101	UN	4	2.619,99	10.479,96	10.479,96	1.257,60	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO COMPRA 4500026039 ORIGINADO DA LICITACAO 530-GO3536 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1630-6 C/C: 65000-5 LOCAL ENTREGA:AV BABITA CAMARGOS 1813 3 QUARTEIRAO OBS: RETENCAO DA FONTE ALIQUOTA DE 5,85% SENDO: 0,65% PIS/ 3% CONFINS/1% CONTRIB.SOCIAL/ 1,20 IR VALOR: 2.395,45 Numero do Pedido: 001575	

RECEBEMOS DE HOMEOFFICE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 17/08/2012 VALOR TOTAL: 40.947,86 DESTINATÁRIO: CEMIG DISTRIBUICAO S/A - AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE-MG

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.001.809 SÉRIE 1

AMESP 383

homeoffice
móveis para escritório

Homeoffice Moveis Ltda

RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 - NOVO LETICIA
31640-000 BELO HORIZONTE - MG
Fone (031) 3453-1711
nfehomeoffice@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.813
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3112 0866 4555 9300 0199 5500 1000 0018 1314 2243 5486

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**131120820253282 21/08/2012 16:02:02**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.841.374/0079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A			**06.981.180/0001-16**	21/08/2012
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1	SANTO AGOSTINHO		30190-131	**21/08/2012**
MUNICÍPIO / UF	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BELO HORIZONTE / MG	(031) 3506-3144		062.322.136/0087	

FATURA / DUPLICATA

001813/1 20/09/2012 2.619,99

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.619,99	314,40	0,00	0,00	2.619,99

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.619,99**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
904448	MESA PARA REUNIAO OVAL 3500X1370X750MM RT-LI/IA-002/08-ITENS 5.12 AO 5.12.3	94033000	000	5101	UN	1	2.619,99	2.619,99	2.619,99	314,40	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO COMPRA 4500026039 ORIGINADO DA LICITACAO 530-GO3536 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1630-6 C/C:65000-5 LOCAL ENTREGA:BABITA CAMARGOS 1813 QUARTEIRAO 03 OBS: RETENCAO DA FONTE DE ALIQUOTA 5,85% SENDO:0,65% PIS/3% CONFINS/1% CONTRIB.SOCIAL/1.20% IR/ VALOR: 153,27 Numero do Pedido: 001579	

RECEBEMOS DE HOMEOFFICE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 21/08/2012 VALOR TOTAL: 2.619,99 DESTINATÁRIO: CEMIG DISTRIBUICAO S/A - AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE-MG

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.001.813 SÉRIE 1

AMESP 834

homeoffice
móveis para escritório

Homeoffice Moveis Ltda
RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 - NOVO LETICIA
31640-000 BELO HORIZONTE - MG
Fone (031) 3453-1711
nfehomeoffice@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.815
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3112 0866 4555 9300 0199 5500 1000 0018 1516 0035 3381

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**131120821889591 23/08/2012 11:09:48**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.841.374/0079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A			**06.981.180/0001-16**	23/08/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1	SANTO AGOSTINHO	30190-131		**23/08/2012**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	MG	(031) 3506-3144	062.322.136/0087	

FATURA / DUPLICATA

001815/1 22/09/2012 34.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
34.500,00	4.140,00	0,00	0,00	34.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**34.500,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
904451	ARMARIO PARA MATERIAL ARQUIVC	94033000	000	5101	UN	50	690,00	34.500,00	34.500,00	4.140,00	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO DE COMPRA 4500026039 ORIGINADO DA LICITACAO 530-GO3536 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:1630-6 C/C:65000-5 LOCAL ENTREGA:BABITA CAMARGOS,1813 OBS:RETENCAO DA FONTE DA ALIQUOTA DE 5,85% SENDO: 0,65% PIS/3% CONFINS/1% CONTRIB.SOCIAL/ 1.20% IR/ VALOR: 2.018,25 Numero do Pedido: 001582	

RECEBEMOS DE HOMEOFFICE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/08/2012 VALOR TOTAL: 34.500,00 DESTINATÁRIO: CEMIG DISTRIBUICAO S/A - AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE-MG

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **Nº 000.001.815** **SÉRIE 1**

homeoffice
móveis para escritório

Homeoffice Moveis Ltda

RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 - NOVO LETICIA
31640-000 BELO HORIZONTE - MG
Fone (031) 3453-1711
nfehomeoffice@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.816
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3112 0866 4555 9300 0199 5500 1000 0018 1612 9898 9618

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

AMESP 135 Assinatura

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**131120821937856 23/08/2012 12:04:45**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.841.374/0079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A			**06.981.180/0001-16**	23/08/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1	SANTO AGOSTINHO		30190-131	**23/08/2012**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	MG	(031) 3506-3144	062.322.136/0087	

FATURA / DUPLICATA

001816/1 22/09/2012 22.770,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
22.770,00	2.732,40	0,00	0,00	22.770,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.770,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
904451	ARMARIO PARA MATERIAL ARQUIVC	94033000	000	5101	UN	33	690,00	22.770,00	22.770,00	2.732,40	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO DE COMPRA 4500026039 ORIGINADO DA LICITACAO 530-GO3536 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:1630-6 C/C:65000-5 LOCAL ENTREGA:AV BABITA CAMARGOS,1813 OBS: RETENCAO DA FONTE DA ALIQUOTA DE 5,85% SENDO: 0.65% PIS/3% CONFINS/1% CONTRIB.SOCIAL/ 1.20 IR/ VALOR: 1.332,05 Numero do Pedido: 001583	

RECEBEMOS DE HOMEOFFICE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/08/2012 VALOR TOTAL: 22.770,00 DESTINATÁRIO: CEMIG DISTRIBUICAO S/A - AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE-MG

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.001.816 SÉRIE 1

AMESP 1836 Assinatura

homeoffice
móveis para escritório

Homeoffice Moveis Ltda
RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 - NOVO LETICIA
31640-000 BELO HORIZONTE - MG
Fone (031) 3453-1711
nfehomeoffice@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.815
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3112 0866 4555 9300 0199 5500 1000 0018 1516 0935 7351

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**131120821889591 23/08/2012 11:09:48**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.841.374/0079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A			**06.981.180/0001-16**	23/08/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1	SANTO AGOSTINHO	30190-131		**23/08/2012**
MUNICÍPIO	**UF** / **FONE / FAX**		**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	MG (031) 3506-3144		062.322.136/0087	

FATURA / DUPLICATA

001815/1 22/09/2012 34.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
34.500,00	4.140,00	0,00	0,00	34.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**34.500,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
904451	ARMARIO PARA MATERIAL ARQUIVC	94033000	000	5101	UN	50	690,00	34.500,00	34.500,00	4.140,00	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO DE COMPRA 4500026039 ORIGINADO DA LICITACAO 530-GO3536 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:1630-6 C/C:65000-5 LOCAL ENTREGA:BABITA CAMARGOS,1813 OBS:RETENCAO DA FONTE DA ALIQUOTA DE 5,85% SENDO: 0,65% PIS/3% CONFINS/1% CONTRIB.SOCIAL/ 1.20% IR/ VALOR: 2.018,25 Numero do Pedido: 001582	

RECEBEMOS DE HOMEOFFICE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/08/2012 VALOR TOTAL: 34.500,00 DESTINATÁRIO: CEMIG DISTRIBUICAO S/A - AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE-MG

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **Nº 000.001.815** **SÉRIE 1**

AMESP 337

homeoffice
móveis para escritório

Homeoffice Moveis Ltda
RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 - NOVO LETICIA
31640-000 BELO HORIZONTE - MG
Fone (031) 3453-1711
nfehomeoffice@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.816
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3112 0866 4555 9300 0199 5500 1000 0018 1612 9898 9618

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**131120821937856 23/08/2012 12:04:45**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.841.374/0079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A			**06.981.180/0001-16**	23/08/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1	SANTO AGOSTINHO		30190-131	**23/08/2012**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	MG	(031) 3506-3144	062.322.136/0087	

FATURA / DUPLICATA

001816/1 22/09/2012 22.770,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
22.770,00	2.732,40	0,00	0,00	22.770,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.770,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
904451	ARMARIO PARA MATERIAL ARQUIVC	94033000	000	5101	UN	33	690,00	22.770,00	22.770,00	2.732,40	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO DE COMPRA 4500026039 ORIGINADO DA LICITACAO 530-GO3536 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:1630-6 C/C:65000-5 LOCAL ENTREGA:AV BABITA CAMARGOS,1813 OBS: RETENCAO DA FONTE DA ALIQUOTA DE 5,85% SENDO: 0.65% PIS/3% CONFINS/1% CONTRIB.SOCIAL/ 1.20 IR/ VALOR: 1.332,05 Numero do Pedido: 001583	

RECEBEMOS DE HOMEOFFICE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/08/2012 VALOR TOTAL: 22.770,00 DESTINATÁRIO: CEMIG DISTRIBUICAO S/A - AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE-MG

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.001.816 SÉRIE 1

AMESP
fls: 238
Assinatura

homeoffice
móveis para escritório

Homeoffice Moveis Ltda

RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 - NOVO LETICIA
31640-000 BELO HORIZONTE - MG
Fone (031) 3453-1711
nfehomeoffice@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.820
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3112 0866 4555 9300 0199 5500 1000 0018 2011 2953 7364

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**131120823117870 24/08/2012 16:32:31**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.841.374/0079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A			**06.981.180/0001-16**	24/08/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1	SANTO AGOSTINHO		30190-131	**24/08/2012**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	MG	(031) 3506-3144	062.322.136/0087	

FATURA / DUPLICATA

001820/1 07/09/2012 54.085,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
54.085,00	6.490,20	0,00	0,00	54.085,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**54.085,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
904440	ESTACAO TRABALHO P AEMPREGADO C GAVETEIRO PEDESTAL FIXO ET L I/IA 002/08 ITENS 5.2 AO 5.2.4 E 5.3.2	94033000	000	5101	UN	25	1.715,00	42.875,00	42.875,00	5.145,00	0,00	12	0
904441	ESTACAO TRABALHO P SECXRETARIA C GAVETEIRO PEDESTAL FIXO ET LI IA 002/08 ITENS 5.3,5.3.1, 5.3.2 E 5.2.4	94033000	000	5101	UN	2	2.600,00	5.200,00	5.200,00	624,00	0,00	12	0
904442	ESTACAO GERENTE C GAVETEIRO MOVEL ET LI IA 002/08 ITENS 5.4 AO 5.4.3	94033000	000	5101	UN	2	1.900,00	3.800,00	3.800,00	456,00	0,00	12	0
905297	ESTACAO TRABALHO SUPERINTENDENTE C/ GAVETEIRO FIXOET LI/IA 0 02/08 ITENS 5.5,5.51,5.52 E 5.54	94033000	000	5101	UN	1	2.210,00	2.210,00	2.210,00	265,20	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO COMPRA 4500026039 ORIGINADO LICITACAO 530-GO3536 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:1630-6 C/C:65000-5 LOCAL ENTREGA:BABITA CAMARGOS 1813 QUARTEIRAO 03 OBS: RETENCAO DA FONTE DE ALIQUOTA 5,85% SENDO: 0,65% PIS/ 3% CONFINS/ 1% CONTRIB.SOCIAL/ 1.20 IR/ VALOR: 3.164,00 Numero do Pedido: 001592	

RECEBEMOS DE HOMEOFFICE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 24/08/2012 VALOR TOTAL: 54.085,00 DESTINATÁRIO: CEMIG DISTRIBUICAO S/A - AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE-MG		**NF-e** **Nº 000.001.820** **SÉRIE 1**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AMESP
Fls: 339
Assinatura

homeoffice
móveis para escritório

Homeoffice Moveis Ltda

RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 - NOVO LETICIA
31640-000 BELO HORIZONTE - MG
Fone (031) 3453-1711
nfehomeoffice@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.821
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3112 0866 4555 9300 0199 5500 1000 0018 2116 4332 0977

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**131120824042146 27/08/2012 08:39:34**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.841.374/0079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A			**06.981.180/0001-16**	27/08/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1	SANTO AGOSTINHO		30190-131	**27/08/2012**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	MG	(031) 3506-3144	062.322.136/0087	

FATURA / DUPLICATA

001821/1 26/09/2012 22.080,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
22.080,00	2.649,60	0,00	0,00	22.080,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22.080,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
904451	ARMARIO PARA MATERIAL ARQUIVC	94033000	000	5101	UN	32	690,00	22.080,00	22.080,00	2.649,60	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO COMPRA 4500026039 ORIGINADO DA LICITACAO 530-GO3536 DADOS BANCARIOS:BANCO DO BRASIL AG:1630-6 C/C:65000-5 LOCAL ENTREGA: AV BABITA CAMARGOS, QUARTEIRA 03 OBS:RETENCAO NA FONTE DA ALIQUOTA 5,85% SENDO:0.65% PIS/3% COFINS/ 1% CONTRI.SOCIAL/1.20% IR VALOR:1.291,68 Numero do Pedido: 001593	

RECEBEMOS DE HOMEOFFICE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 27/08/2012 VALOR TOTAL: 22.080,00 DESTINATÁRIO: CEMIG DISTRIBUICAO S/A - AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE-MG

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **Nº 000.001.821** **SÉRIE 1**

homeoffice
móveis para escritório

Homeoffice Moveis Ltda

RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 - NOVO LETICIA
31640-000 BELO HORIZONTE - MG
Fone (031) 3453-1711
nfehomeoffice@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.823
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3112 0866 4555 9300 0199 5500 1000 0018 2319 2911 5393

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

AMESP 40 Assinatura

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**131120825204384 28/08/2012 12:29:53**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.841.374/0079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A			**06.981.180/0001-16**	28/08/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1	SANTO AGOSTINHO	30190-131		**28/08/2012**
MUNICÍPIO	**UF** / **FONE / FAX**		**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	MG (031) 3506-3144		062.322.136/0087	

FATURA / DUPLICATA

001823/1 27/09/2012 93.680,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
93.680,00	11.241,60	0,00	0,00	93.680,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**93.680,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
904440	ESTACAO TRABALHO P AEMPREGADO C GAVETEIRO PEDESTAL FIXO ET L I/IA 002/08 ITENS 5.2 AO 5.2.4 E 5.3.2	94033000	000	5101	UN	52	1.715,00	89.180,00	89.180,00	10.701,60	0,00	12	0
904441	ESTACAO TRABALHO P SECXRETARIA C GAVETEIRO PEDESTAL FIXO ET LI IA 002/08 ITENS 5.3,5.3.1, 5.3.2 E 5.2.4	94033000	000	5101	UN	1	2.600,00	2.600,00	2.600,00	312,00	0,00	12	0
904442	ESTACAO GERENTE C GAVETEIRO MOVEL ET LI IA 002/08 ITENS 5.4 AO 5.4.3	94033000	000	5101	UN	1	1.900,00	1.900,00	1.900,00	228,00	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO COMPRA 4500026039 ORIGINADO DA LICITACAO 530-GO3536 DADOS BANCARIOS:BANCO DO BRASIL AG:1630-6 C/C:65000-5 LOCAL ENTREGA: BARBACENA 1200-LAYOUT-INTERMEDIARIO OBS:RETENCAO NA FONTE DA ALIQUOTA 5,85% SENDO:0,65% PIS/3%COFINS/1%CONTRIB.SOCIAL/1,20% IR-VALOR:5.480,28 Numero do Pedido: 001595	

RECEBEMOS DE HOMEOFFICE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/08/2012 VALOR TOTAL: 93.680,00 DESTINATÁRIO: CEMIG DISTRIBUICAO S/A - AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE-MG		**NF-e** **Nº 000.001.823** **SÉRIE 1**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

homeoffice
móveis para escritório

Homeoffice Moveis Ltda
RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 - NOVO LETICIA
31640-000 BELO HORIZONTE - MG
Fone (031) 3453-1711
nfehomeoffice@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.840
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3112 0966 4555 9300 0199 5500 1000 0018 4018 0548 6599

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**131120830749637 04/09/2012 14:45:16**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.841.374/0079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A			**06.981.180/0001-16**	04/09/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1	SANTO AGOSTINHO		30190-131	**04/09/2012**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	MG	(031) 3506-3144	062.322.136/0087	

FATURA / DUPLICATA

001840/1 04/10/2012 1.302.990,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.302.990,00	156.358,80	0,00	0,00	1.302.990,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.302.990,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
904440	ESTACAO TRABALHO P AEMPREGADO C GAVETEIRO PEDESTAL FIXO ET L I/IA 002/08 ITENS 5.2 AO 5.2.4 E 5.3.2	94033000	000	5101	UN	600	1.715,00	1.029.000,00	1.029.000,00	123.480,00	0,00	12	0
904441	ESTACAO TRABALHO P SECXRETARIA C GAVETEIRO PEDESTAL FIXO ET LI IA 002/08 ITENS 5.3.5.3.1, 5.3.2 E 5.2.4	94033000	000	5101	UN	9	2.600,00	23.400,00	23.400,00	2.808,00	0,00	12	0
904442	ESTACAO GERENTE C GAVETEIRO MOVEL ET LI IA 002/08 ITENS 5.4 AO 5.4.3	94033000	000	5101	UN	19	1.900,00	36.100,00	36.100,00	4.332,00	0,00	12	0
904451	ARMARIO PARA MATERIAL ARQUIVO	94033000	000	5101	UN	250	690,00	172.500,00	172.500,00	20.700,00	0,00	12	0
905297	ESTACAO TRABALHO SUPERINTENDENTE C/ GAVETEIRO FIXOET LI/IA 0 02/08 ITENS 5.5,5.51,5.52 E 5.54	94033000	000	5101	UN	19	2.210,00	41.990,00	41.990,00	5.038,80	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO DE COMPRA 4500026039 ORIGINADO DA LICITACAO 530-GO3536 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:1630-6 C/C:65000-5 OBS: RETENCAO NA FONTE DA ALIQUOTA DE 5.85% SENDO: 0.65% PIS/3% COFINS/1% CONTRIB.SOCIAL/1.20 IR VALOR:76.224,915 Numero do Pedido: 001611	

RECEBEMOS DE HOMEOFFICE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 04/09/2012 VALOR TOTAL: 1.302.990,00 DESTINATÁRIO: CEMIG DISTRIBUICAO S/A - AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE-MG

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **Nº 000.001.840** **SÉRIE 1**

AMESP 341 Assinatura

AMESP

homeoffice
móveis para escritório

Homeoffice Moveis Ltda
RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 - NOVO LETICIA
31640-000 BELO HORIZONTE - MG
Fone (31) 3453-1711
nfehomeoffice@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.073
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3112 1166 4555 9300 0199 5500 1000 0020 7312 7712 9720

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**131120908427970 28/11/2012 12:02:10**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.841.374/0079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A			**06.981.180/0001-16**	28/11/2012
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1	SANTO AGOSTINHO		30190-131	**28/11/2012**
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BELO HORIZONTE	MG	(31) 3506-3144	062.322.136/0087	

FATURA / DUPLICATA

002073/1 28/12/2012 255.496,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
255.496,50	30.659,58	0,00	0,00	255.496,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**255.496,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
HOMEOFFICE MOVEIS LTDA	9-SEM FRETE				66.455.593/0001-99
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SANDRA AMORIM 195 NOVO LETICIA	BELO HORIZONTE				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
904440	ESTACAO TRABALHO P AEMPREGADO C GAVETEIRO PEDESTAL FIXO ET L I/IA 002/08 ITENS 5.2 AO 5.2.4 E 5.3.2	94033000	000	5101	UN	150	1.703,31	255.496,50	255.496,50	30.659,58	12

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO COMPRA 4500026039 ALTERAcAO 01-ORIGINADO LICITAcAO 530-GO3536 DADOS BANCARIOS:BANCO SANTANDER AG:4236 C/C:13000423-6 Numero do Pedido: 001805	

RECEBEMOS DE Homeoffice Moveis Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/11/2012 VALOR TOTAL: 255.496,50 DESTINATÁRIO: CEMIG DISTRIBUICAO S/A - AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1, SANTO AGOSTINHO, 30190-131- BELO HORIZONTE-MG

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **Nº 000.002.073** **SÉRIE 1**

AMESP 343 Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Homeoffice Moveis Ltda
RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 - NOVO LETICIA
31640-000 BELO HORIZONTE - MG
FONE: (31) 3453-1711

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

000.002.086
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3112 1266 4555 9300 0199 5500 1000 0020 8613 0633 7226

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.841.374/0079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A			**06.981.180/0001-16**	03/12/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1	SANTO AGOSTINHO		30190-131	**04/12/2012**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	MG	(31) 3506-3144	062.322.136/0087	

FATURA / DUPLICATA

002086/1 02/01/2013 170.331,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
170.331,00	20.439,72	0,00	0,00	170.331,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**170.331,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
HOMEOFFICE MOVEIS LTDA	9-SEM FRETE				66.455.593/0001-99

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SANDRA AMORIM 195 NOVO LETICIA	BELO HORIZONTE		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
904440	ESTACAO TRABALHO P AEMPREGADO C GAVETEIRO PEDESTAL FIXO ET L I/IA 002/08 ITENS 5.2 AO 5.2.4 E 5.3.2	94033000	000	5101	UN	100	1.703,31	170.331,00	170.331,00	20.439,72	12

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO DE COMPRA 4500026039 ORIGINADO LICITAcAO 4500026039 ALTERAcAO 01 DADOS BANCARIOS:BANCO SANTANDER AG:4236 C/C:13000423-6 Numero do Pedido: 001810	

RECEBEMOS DE Homeoffice Moveis Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 03/12/2012 VALOR TOTAL: 170.331,00 DESTINATÁRIO: CEMIG DISTRIBUICAO S/A - AVENIDA BARBACENA, SANTO AGOSTINHO, 30190-131-BELO HORIZONTE-MG

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **000.002.086** **SÉRIE 1**

homeoffice
móveis para escritório

Homeoffice Moveis Ltda
RUA SANDRA BARROS AMORIM, 195 - NOVO LETICIA
31640-000 BELO HORIZONTE - MG
Fone (31) 3453-1711
nfehomeoffice@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.107
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3112 1266 4555 9300 0199 5500 1000 0021 0719 2862 7580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

TJMG ESP FLS.: 044

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**131120920738914 07/12/2012 16:47:05**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.841.374/0079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CEMIG DISTRIBUICAO S/A			**06.981.180/0001-16**	07/12/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1	SANTO AGOSTINHO		30190-131	**08/12/2012**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELO HORIZONTE	MG	(31) 3506-3144	062.322.136/0087	

FATURA / DUPLICATA

002107/1 06/01/2013 109.071,48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
109.071,48	13.088,58	0,00	0,00	109.071,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**109.071,48**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
HOMEOFFICE MOVEIS LTDA	9-SEM FRETE				66.455.593/0001-99

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SANDRA AMORIM 195 NOVO LETICIA	BELO HORIZONTE		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
904440	ESTACAO TRABALHO P AEMPREGADO C GAVETEIRO PEDESTAL FIXO ET L I/IA 002/08 ITENS 5.2 AO 5.2.4 E 5.3.2	94033000	000	5101	UN	58	1.703,31	98.791,98	98.791,98	11.855,04	12
904451	ARMARIO PARA MATERIAL ARQUIVO	94033000	000	5101	UN	15	685,30	10.279,50	10.279,50	1.233,54	12

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO DE COMPRA 4500026039 ALTERACAO 01 ORIGIADO LICITAcAO 530 GO3536 Numero do Pedido: 001823	

RECEBEMOS DE Homeoffice Moveis Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 07/12/2012
VALOR TOTAL: 109.071,48 DESTINATÁRIO: CEMIG DISTRIBUICAO S/A - AVENIDA BARBACENA, 1200 - 17 ANDAR - ALA A1, SANTO AGOSTINHO, 30190-131-BELO HORIZONTE-MG

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **Nº 000.002.107** **SÉRIE 1**

AMESP
FLS.: 345
Assinatura

PREFEITURA DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEDUC

EDUCAÇÃO

Atestamos, para fins de comprovação em certames licitatórios, que a empresa **Homeoffice Móveis Ltda**, situada na Rua Sandra Barros Amorim, 195, Bairro Novo Leticia – Belo Horizonte (MG), inscrita no CNPJ n°: 66.455.593/0001-99, nos forneceu os itens descritos abaixo, mediante a autorização de fornecimento número 3441/2023.

80 – ARMARIO ALTO
80 – ARMARIO EXTRA ALTO
20 – MESA DE REUNIÃO REDONDA
5 – MESA DE REUNIÃO RETANGULAR
10 – MESA RETA
15 – GAVETEIRO VOLANTE
100 – CONJUNTO COLETIVO COM 1 MESA E 4 CADEIRAS
100 – CONJUNTO ALUNO CJ04
70 – MESA DE PROFESSOR
10 – CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Varginha, 24 de outubro de 2023.

Juliana de Paula Mendonça
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VARGINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Rua Julio Paulo Marcellini, No. 50 – Vila Paiva – Telefone (0**35) 3222-9187 – Fax (0**35) 3222-3544
E-mail – suprimentos@varginha.mg.gov.br – C.N.P.J. 18.240.119/0001-05

AMESP
FLS: 346
Assinatura

FORNECEDOR:14699 HOMEOFFICE MOVEIS LTDA
C.N.P.J. :66.455.593/0001-99
ENDERECO :R SANDRA BARROS AMORIM 195
CIDADE :BELO HORIZONT
BAIRRO :JARDIM DOS COMERCIARIOS UF: MG CEP: 31640-000
INSC.EST. : FONE: (31) 3453-1711 FAX:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
P.A. 3441/2023
No. 001890 /2023 - 01
Data 19/05/2023
Processo E90014 /2022

TEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	80,---	UN	066.00002.0229-01 ARMARIO ALTO DIMENSOES 800 X 500 X 1600MM MARCA OBJETO: MARCA PROPRIA	2.241,0000	179.280,00
02	80,---	UN	066.00002.0230-01 ARMARIO EXTRA ALTO DIMENSOES 800 X 500 X 2100MM MARCA OBJETO: MARCA PROPRIA	2.851,0000	228.080,00
03	20,---	UN	066.00010.0387-01 MESA DE REUNIAO REDONDA DIMENSOES 1000 X 740MM MARCA OBJETO: MARCA PROPRIA	1.193,0000	23.860,00
04	5,---	UN	066.00010.0388-01 MESA DE REUNIAO RETANGULAR - MESA DE REUNIAO RETANGULAR - DIMENSOES 2400 X 1200 X 740mm MARCA OBJETO: MARCA PROPRIA	3.013,0000	15.065,00
05	10,---	UN	066.00010.0389-01 MESA RETA DIMENSOES 1000 X 600 X 740 MM MARCA OBJETO: MARCA PROPRIA	947,0000	9.470,00
06	15,---	UN	066.00029.0047-01 GAVETEIRO MOVEL COM 3 GAVETAS - GAVETEIRO MOVEL COM 3 GAVETAS - DIMENSOES: 300 X 470 X 580mm MARCA OBJETO: MARCA PROPRIA	1.150,0000	17.250,00
07	100,---	CJ	066.00050.0069-01 CONJUNTO COLETIVO DE 01 MESA QUADRADA E 4 CADEIRAS - CONJUNTO COLETIVO DE 01 MESA QUADRADA E 04 CADE IRAS INFANTIS		

FUND. LEGAL: LICITACAO PUBLICA, PREGAO ELETRONICO 90014/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90014/2022, CONSORCIO CONVALES

TOTAL

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
LOCAL DE ENTREGA: SEDUC-RUA PROF. LEVENHAGEM,534,PARQUE RETIRO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS ORGAO: 07.01.02 ENSINO FUNDAMENTAL EMPENHO: 03352 /2023

OBSERVACAO:

☐ Fornecedor ☐ Almoxarifado ☐ Contabilidade ☐ Tribunal de Contas ☐ Arquivo

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NUMERO DESTE PEDIDO OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VARGINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Rua Julio Paulo Marcellini, No. 50 – Vila Paiva – Telefone (0**35) 3222-9187 – Fax (0**35) 3222-9533
E-mail – suprimentos@varginha.mg.gov.br – C.N.P.J. 18.240.119/0001-05

AMESP
FLS.: 347
Assinatura

FORNECEDOR: 14699 HOMEOFFICE MOVEIS LTDA
C.N.P.J. : 66.455.593/0001-99
ENDERECO : R SANDRA BARROS AMORIM 195
CIDADE : BELO HORIZONT
BAIRRO : JARDIM DOS COMERCIARIOS UF: MG CEP: 31640-000
INSC.EST. : FONE: (31) 3453-1711 FAX:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
P.A. 3441/2023
No. 001890 /2023 - 01
Data 19/05/2023
Processo E90014 /2022

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			MARCA OBJETO: HOMEOFFICE	1.528,0000	152.800,00
008	100,---	UN	066.00050.0070-01 CONJUNTO DO ALUNO 01 MESA E UMA CADEIRA VERMELHA - CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA VERMELHA		
			MARCA OBJETO: HOMEOFFICE	670,0000	67.000,00
009	70,---	UN	066.00050.0071-01 CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATORIA PARA PROFESSOR		
			MARCA OBJETO: HOMEOFFICE	1.448,0000	101.360,00
010	10,---	CJ	066.00050.0072-01 CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL 01 MESA E 02 BANCOS		
			MARCA OBJETO: HOMEOFFICE	2.628,0000	26.280,00

REF.: LEGALI LICITACAO PUBLICA, PREGAO ELETRONICO 90014/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 908 | 2023, CONSORCIO CONVALE

TOTAL 820.445,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
LOCAL DE ENTREGA: SEDUC-RUA PROF. LEVENHAGEM,514,PARQUE RETIRO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS ORGÃO: 07.01.02 ENSINO FUNDAMENTAL EMPENHO: 03352 /2023

OBSERVACAO:

☐ Fornecedor ☐ Almoxarifado ☐ Contabilidade ☐ Tribunal de Contas ☐ Arquivo

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTE PEDIDO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA Rua Sandra Barros Amorim, 195 Bairro Nova Letícia - BH - MG BR - CEP: 31.640-000 CNPJ - 66.455.593/0001-99 I.E - 062.841.374/0079 Contato Fábrica - 31 3453-1711 Showroom - 31 3287-1712 gestaoxml@homeofficemoveis.com www.homeofficegrupo.com.br	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída [1] **Nº. 000.015.858** **Série: 1** **Folha: 1 / 1**	CHAVE DE ACESSO **3123 0766 4555 9300 0199 5500 1000 0158 5810 6102 0863** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e *www.nfe.fazenda.gov.br/portal* ou no site da Sefaz Autorizadora

AMESP 348 Assinatura

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		131235485607983 - 18/07/2023 08:34:03-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL ST**	**CNPJ**
0628413740079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE VARGINHA			**18.240.119/0001-05**	**18/07/2023**
ENDEREÇO		**BAIRRO / DIST**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
R JULIO PAULO MARCELLINI, 50 - ********		VILA PAIVA	37018-050	**18/07/2023**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
VARGINHA	35.35.3222.9187	MG		**08:33:08**

FATURA / DUPLICATAS

PAGAMENTO A PRAZO - FATURA = 15858 - VALOR ORIGINAL = 473005.00 - VALOR LIQUIDO = 473005.00

001 01/09/2023 473.005,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DO CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
473.005,00	**56.760,60**	**0,00**	**0,00**	**458.116,22**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.888,78**	**473.005,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓD ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ROSANGELA TRANSPORTES LTDA	0 - EMITENTE			MG	00.590.789/0001-88
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA PADRE FRANCISCO JUAREZ, 25	CONTAGEM			MG	1869274580064

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
898	VOLUMES DIVERSC	MARCA PRODUTOS	0	19.000,000	19.000,000

DADOS DOS PRODUTOS /SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VL ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
ASG1.025A.0010	GAV VOLANTE 3 GAV 30 X 47 X 58 MDP CRIS MDP CRIS MDP CRIS	94033000	000	5101	UN	15,0000	1.113,8015	16.707,02	17.250,00	2.070,00	0,00	542,9800	12,00	3,25
ASA1.008A.0008	ARM ALTO SIMPLE 3 PRAT PT GIRO 80 X 47 X 160 MDP CRIS MDP CRIS MDP CRI	94033000	000	5101	UN	80,0000	2.170,4600	173.636,80	179.280,00	21.513,60	0,00	5.643,2000	12,00	3,25
ASX1.010A.0004	ARM EXTRA ALTO PT GIRO C/4 PRAT 80 X 47 X 206 MDP CRIS MDP CRIS MDP CR	94033000	000	5101	UN	80,0000	2.761,2591	220.900,73	228.080,00	27.369,60	0,00	7.179,2700	12,00	3,25
ASR1.017.0010	MESA REUNIAO REDONDA PE PLUS 100 X 74 MDP CRIS E.ALUM	94033000	000	5101	UN	20,0000	1.155,4479	23.108,96	23.860,00	2.863,20	0,00	751,0400	12,00	3,25
VL09.0112.0003	MESA REUN RETANG PE PLUS TRIANNG 240 X 120 X 74 MDP CRIS MDP CRIS E.AL	94033000	000	5101	UN	5,0000	2.918,1598	14.590,80	15.065,00	1.807,80	0,00	474,2000	12,00	3,25
VL02.0325.0002	MESA LINEAR PE PAINEL 100 X 60 X 74 MDP CRIS MDP CRIS MDP CRIS	94033000	000	5101	UN	10,0000	917,1913	9.171,91	9.470,00	1.136,40	0,00	298,0900	12,00	3,25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COND PAGAMENTO: 45 DDF FORMA DE PAGAMENTO DEPOSITO BANCARIO: BANCO DO BRASIL AG. 1222-X C/C 165000-9 NR EMPENHO//CONTRATO/PC/PROPOSTA COMERCIAL:1546/2023 ENDERECO DE ENTREGA POR ORDEM DO DESTINATARIO: SEDUC - RUA PROFESSOR LEVENHAGEM, 534 - PARQUE RETIRO - VARGINHA / MG AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO: 3441/2023 - CONTRATO 049/2023. N.PEDIDO: 12452 PEDIDO FABRICA/O.C: 3441-2023 NR.PEDIDOS: 12452 VL. APROX DOS TRIBUTOS: R$ 52014,18 FEDERAL, R$ 56760,60 ESTADUAL E-PTA- RE N 45000030593-59	

Recebemos de **HOMEOFFICE MOVEIS LTDA** os produtos constantes na nota fiscal indicada ao lado.		NF-e Nº. 000.015.858 Série: 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	

HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA Rua Sandra Barros Amorim, 195 Bairro Novo Letícia - BH - MG BR - CEP: 31.640-000 CNPJ - 66.455.593/0001-99 I.E - 062.841.374/0079 Contato Fábrica - 31 3453-1711 Showroom - 31 3287-1712 gestaoxml@homeofficemoveis.com www.homeofficegrupo.com.br	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída [1] **Nº. 000.016.020** **Série: 1** **Folha: 1 / 1**	CHAVE DE ACESSO **3123 0866 4555 9300 0199 5500 1000 0160 2014 4864 7697** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e *www.nfe.fazenda.gov.br/portal* ou no site da Sefaz Autorizadora

AMESP FLS.: 349 Assinatura

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		131235536827739 - 21/08/2023 15:27:27-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL ST**	**CNPJ**
0628413740079		66.455.593/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE VARGINHA			**18.240.119/0001-05**	**21/08/2023**
ENDEREÇO		**BAIRRO / DIST**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
R JULIO PAULO MARCELLINI, 50		VILA PAIVA	37018-050	**21/08/2023**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
VARGINHA	35.35.3222.9187	MG		**15:03**

FATURA / DUPLICATAS

PAGAMENTO A PRAZO - FATURA = 16020 - VALOR ORIGINAL = 347440.00 - VALOR LIQUIDO = 347440.00

001 20/09/2023 347.440,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DO CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
347.440,00	**41.692,80**	**0,00**	**0,00**	**336.503,62**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.936,38**	**347.440,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓD ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODO MADE TRANSPORTES LTDA	0 - EMITENTE			MG	04.630.824/0001-04
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA FRANCISCO AUGUSTO ROCHA, 32	BELO HORIZONTE			MG	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
589	VOLUMES DIVERSC	MARCA PRODUTOS	0	7.800,000	7.800,000

DADOS DOS PRODUTOS /SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VL ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
CT01.0158.0001	CJT COLETIVO 1 MESA QUADRADA/4 CADEIRAS INF MDP CRIS E.CZ BR	94033000	000	5101	UN	100,0000	1.479,9031	147.990,31	152.800,00	18.336,00	0,00	4.809,6900	12,00	3,25
CT06.0432.0001	CJT P/ ALUNO TAMANHO 4 VERMELHO MDP CRIS E.CZ BR	94033000	000	5101	UN	100,0000	648,9104	64.891,04	67.000,00	8.040,00	0,00	2.108,9600	12,00	3,25
CT06.0470.0001	MESA PROFESSOR ESCOLAR C/PN FRONTAL MDP CRIS MDP CRIS E.CZ BR	94033000	000	5101	UN	70,0000	1.402,4213	98.169,49	101.360,00	12.163,20	0,00	3.190,5100	12,00	3,25
CT01.0159.0001	CONJ REFEITORIO INFANTIL AMARELO FNDE E.AMAR	94033000	000	5101	UN	10,0000	2.545,2785	25.452,78	26.280,00	3.153,60	0,00	827,2200	12,00	3,25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COND PAGAMENTO: 30 DIAS FORMA DE PAGAMENTO DEPOSITO BANCARIO: BANCO DO BRASIL AG. 1222-X C/C 165000-9 NR EMPENHO//CONTRATO/PC/PROPOSTA COMERCIAL: 3441-2023 ENDERECO DE ENTREGA POR ORDEM DO DESTINATARIO: RUA PROFESSOR LEVENHAGEM, 534 - PARQUE RETIRO - VARGINHA / MG AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO: 3441/2023 - CONTRATO 049/2023. N.PEDIDO: 12453 PEDIDO FABRICA/O.C: 3441-2023 NR.PEDIDOS: 12453 VL. APROX DOS TRIBUTOS: R$ 38206,39 FEDERAL, R$ 41692,80 ESTADUAL E-PTA- RE N 45000030593-59	

Recebemos de **HOMEOFFICE MOVEIS LTDA** os produtos constantes na nota fiscal indicada ao lado.		NF-e Nº. 000.016.020 Série: 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	

COPASA
Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, nº 525 - Bairro Santo Antônio
Belo Horizonte - MG - CEP: 30330-900 - Tel.: (31) 3348-3600
Fax: (31) 3250-1298 - E-mail: copasa@copasa.com.br

ATESTADO – DGC/COMISSÃO
OBRAS 0002.2015
DATA: 03/07/2015 – FL. 01/02

PMESP
FLS: 350
Assinatura

Atestamos para os devidos fins que a empresa Homeoffice Móveis Ltda, estabelecida à Rua Sandra Barros Amorim, 195, Bairro Letícia, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.640-00, inscrita no CNPJ: 66.455.593/0001-99, prestou serviços para a COPASA MG, conforme a seguir:

CONTRATO Nº: 14.1641

OBJETO: Aquisição de Sistema de Estações de Trabalho para os prédios "Sede", "Cope" e do "antigo CPD" da COPASA MG com fornecimento, montagem e instalação completa do sistema de estações de trabalho, conforme padrão já existente em outros pavimentos e seguindo as diretrizes dos projetos de layout, conforme relação abaixo:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MEDIDAS
1	2	Mesa de Reunião Tampo Tipo Bote em BP 25mm.	3000x1100x740
2	9	Mesa com Reunião Externa á Direita Base Metálica Prof. 600mm	1600X2400X600X740
3	2	Mesa com Reunião Externa á Direita Base Metálica Prof. 600mm	2100X2400X600X740
4	36	Armário BaixoTampo em BP 25mm. Cinza Cristal.	900x500x740
5	55	Armário MédioTampo em BP 25mm. Cinza Cristal.	900x500x1100
6	20	Armário Baixo Meio MóduloTampo em BP 25mm. Abertura lado Direito ou Esquerdo.	600x500x740
7	190	Gaveteiro Volante com 03 gavetas em Aço.Tampo em BP de 25mm.	400x500x595
8	30	Armário Médio Meio Módulo Tampo BP 25mm. Abertura lado Direito ou Esquerdo.	600x500x1100
9	179	Mesa em L", tampo em BP 25mm com guia cabo e laterais com profundidade de 600mm. Cinza Cristal.	1500x1500x740
10	184	Painel Metálico 90mm mod. Roll For cego estrutura preta, placas Cinza Cristal.	900 x 1100
11	235	Painel Metálico 90mm mod. Roll For cego estrutura preta, placas Cinza Cristal.	600 x 1100
12	27	Coluna Conector 90° Quadrada com saída em "X" para 04 painéis	90 x 1100
13	40	Coluna Conector 90° Quadrada com saída em "T" para 03 painéis	90 x 1100
14	133	Painel Metálico 90mm mod. Roll For 1/2 vidro estrutura preta, placas Cinza Cristal.	900 x 1600
15	67	Painel Metálico 90mm mod. Roll For 1/2 vidro estrutura preta, placas Cinza Cristal.	600 x 1600
16	27	Coluna Conector 90° Quadrada com saída em "T" para 03 painéis	90 x 1600
17	10	Coluna Conector 90° Quadrada com saída em "L" para 02 painéis	90 x 1600
18	5	Armário Baixo Tampo em BP 25mm. Cinza Cristal.	900x500x740
19	25	Armário Médio Meio Módulo Tampo em BP 25mm. Abertura lado Direito ou Esquerdo.	600x500x1100